



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TERMO DE ABERTURA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação, procede-se a abertura deste volume nº 02 do Procedimento Administrativo nº 222902019, que se inicia com a folha de nº 207 (duzentas e sete). Para constar, eu, Sérgio Henrique Ferreira da Silva, subscrevo.


Sérgio Henrique Ferreira da Silva
Técnico Ministerial, matrícula 1070192



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

Sumário

1 DO OBJETO	2
2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
3 DO CREDENCIAMENTO.....	2
4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	4
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	5
8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	7
9 DA HABILITAÇÃO.....	8
10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
11 DOS RECURSOS	11
12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	12
13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	12
14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO.....	12
15 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE.....	13
16 DA VISTORIA TÉCNICA	13
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	14
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.....	31
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	45



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

Sumário

1 DO OBJETO.....	2
2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
3 DO CREDENCIAMENTO.....	2
4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	4
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	5
8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	7
9 DA HABILITAÇÃO.....	8
10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
11 DOS RECURSOS.....	11
12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	12
13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	12
14 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO.....	12
15 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE.....	13
16 DA VISTORIA TÉCNICA.....	13
17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	14
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	16
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO.....	31
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	45



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

4.3.8 Concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.3.9 Empresas cujos sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos sejam membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

4.3.10 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor global do item;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

5.3.3 A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

5.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.11.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecutabilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

- 7.4.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.11 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.12 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.13 É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Edital e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

7.14 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

8.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8 Habilitação Jurídica:

8.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.8.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.8.8 Procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, para o caso de representante legal, no qual estejam expressos poderes para representar a empresa licitante em todos os atos do certame;

8.8.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

8.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.9.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

8.11.4.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.11.4.3 Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

8.11.4.4 Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.11.4.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.11.5 Certidão(ões) de capacidade técnico-profissional, acompanhados de seus respectivos atestados, que comprove(m) ter o responsável(eis) técnico(s), que deve ser engenheiro mecânico, indicado(s) pela empresa licitante, executado serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

8.11.5.1 A Certidão de Acervo Técnico – CAT de que trata o subitem acima será exigida dos profissionais legalmente habilitados para execução dos serviços objeto deste Certame.

8.11.5.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.11.6 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.11.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 O objeto deste Pregão será **adjudicado globalmente** ao licitante vencedor.

12.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitida a nota de empenho.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

15 DA VISTORIA TÉCNICA

15.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Coordenadoria de Serviços Gerais, pelo telefone (98) 3219-1650;

15.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste certame licitatório.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

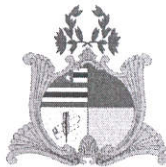
16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

17.15 1.1. O presente termo de referência tem o objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados tipo SPLIT nas **Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís**, conforme quantidade especificada na tabela abaixo e nos locais constantes do Anexo I.

17.16 RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO:

QTDE	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE
01 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – SEDE (CENTRO CULTURAL E ADM)			
13	SPLIT	9.000	Btus
49	SPLIT	12.000	Btus
39	SPLIT	18.000	Btus
12	SPLIT	24.000	Btus
8	PISO TETO	36.000	Btus
2	PISO TETO	48.000	Btus
17	PISO TETO	60.000	Btus
140 MÁQUINAS			
02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ANIL			
1	SPLIT	12.000	Btus
1 MÁQUINA			
03 PROMOTORIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE			
7	SPLIT	12.000	Btus
5	SPLIT	18.000	Btus
12 MÁQUINAS			
04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DPCA			
4	SPLIT	9.000	Btus
7	SPLIT	12.000	Btus
11 MÁQUINAS			
05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RAPOSA			
4	SPLIT	12.000	Btus
4 MÁQUINAS			
06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			
2	SPLIT	9.000	Btus



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

2.2. Justifica-se também a contratação da despesa pelo fato de não existir no quadro desta Procuradoria-Geral de Justiça, técnico capacitado a realizar os serviços de manutenção de equipamentos de ares-condicionados, objetivando mantê-los operacionais e em perfeito estado de conservação;

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.18 3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de ____/____/2020 e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, desde que sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

17.18.1 3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

17.18.2 3.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais, exceto quanto a penalidades aplicadas por atraso na entrega da garantia;

17.18.3 3.1.3. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

17.18.4 3.1.4. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

17.18.4.1 3.1.5. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

17.18.4.2 3.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.18.5 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

17.19 3.4. O prazo de garantia dos serviços será de 12 (doze) meses e o prazo para os materiais/peças utilizadas será o prazo de garantia dado pela fabricante.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.20 4.1. Os serviços serão executados de forma continuada, envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças.

17.20.1 4.1.1. Entende-se por **manutenção preventiva** aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do Sistema de Climatização, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

17.20.2 4.1.2. Entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a substituir partes e peças, recompor, reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações do Sistema de Climatização e nos aparelhos, mantendo-os em perfeito funcionamento.

17.21 4.2. Manutenção Preventiva

17.21.1 4.2.1. A **manutenção preventiva** das instalações tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou desuso.

17.21.2 4.2.2. Os serviços de manutenção preventiva compreendem os serviços de manutenção preventiva programada que estabelece procedimentos a serem adotados dentro de determinadas periodicidades, mensal, trimestral, semestral e anual, devendo os itens especificados em cada período, serem executados em sua totalidade de acordo com o Cronograma. É a verificação do estado geral dos aparelhos e eventual troca de peças.

17.21.3 4.2.3. A CONTRATADA deverá executar a primeira manutenção preventiva no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato.

17.21.4 4.2.4. ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Rotina Mensal
Verificar instalações elétricas
Verificar o estado de limpeza dos filtros de ar, providenciando sua limpeza quando necessário;
Verificar os fechos das tampas e painéis, completando o que faltar;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

Rotina Mensal;
Rotina Trimestral;
Eliminação dos focos de ferrugens e aplicação de tinta anticorrosiva;
Medir resistência elétrica dos compressores e motores elétricos;
Substituir filtros de ar; quando necessário
Fazer limpeza das unidades evaporadoras e condensadoras, do chassi e gabinete, eliminando pontos de ferrugens, se necessário e quando for o caso;
Inspecção geral na instalação do equipamento, curto circuito de ar, distribuição de insuflamento nas unidades, bloqueamento na entrada e saída de ar do condensador, unidade condensadora exposta à carga térmica.
Rotina anual
Rotina mensal;
Rotina trimestral;
Rotina semestral;
Recuperar os revestimentos protetores internos, bem como pintar o equipamento;
Recuperar isolamento interno dos equipamentos;
Teste geral em todos os componentes dos equipamentos.

17.22

17.23 4.3. Manutenção Corretiva

17.24 4.3.1. Os serviços de manutenção corretiva visam colocar em funcionamento o equipamento paralisado ou em funcionamento irregular, em condições normais de operação, quando da ocorrência de eventuais falhas nos aparelhos de refrigeração (defeitos ou quebras). Os serviços abrangerão as intervenções de técnicos para recuperação do sistema, efetuados com a substituição de partes, peças ou componentes avariados, ajustando, limpando e testando o funcionamento dos equipamentos;

17.24.1 4.3.2. Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE e será precedido de relatório técnico circunstanciado que deverá ser preparado pela CONTRATADA, de forma detalhada, abrangendo a(s) marca(s)/modelo(s) e número do(s) tombamento(s) patrimonial(is) do(s) equipamento(s) a ser(em) consertado(s), e também, constar nome da(s) peça(s), (quantidade, marca, referência, modelo etc), a ser(em) substituída(s);

17.24.2 4.3.3. Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m-se) instalado(s), exceto nos casos em que, em razão da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização da CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça;

17.24.3 4.3.4. A empresa contratada deverá disponibilizar para a fiscalização da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, números de telefones para contato, em situações normais e de urgência. **O prazo máximo para o atendimento de urgência deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação da CONTRATANTE.** Fica explicitado nesta, que qualquer ocorrência no aparelho de ar-condicionado que afete total ou parcialmente o seu perfeito funcionamento, caracteriza uma situação de emergência e que a Contratante poderá a qualquer hora solicitar tal atendimento. A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo anuência por escrito do contratante.

qualidade destes. Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela CONTRATADA, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.

17.37 5.13. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.38 6.1. Comprovação do registro regular da licitante e de seu responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, visto que conforme Decisão Normativa nº 42, de 08 de julho de 1992, toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração fica obrigada ao registro no Conselho Regional;

17.39 6.2. Apresentar Licença e Operação fornecida pelo Órgão Estadual/Municipal onde está localizada a sede da licitante, comprovando que a empresa está apta a desenvolver os serviços a que são atribuídos, tal como manutenção de condicionadores de ar, uma vez que envolve o manuseio de produtos altamente poluentes descritos no protocolo de Montreal (res. 267/2000 e 340/2003 do CONAMA);

17.40 6.3. Apresentar registro junto ao IBAMA, através da Certidão de Cadastro Técnico Federal conforme a Instrução Normativa no 37 de 29/06/2004 do IBAMA."

17.41 6.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **registrado no CREA**;

17.41.1 6.4.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.41.2 6.4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

17.41.3 6.4.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

17.41.4 6.4.4. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

17.41.5 6.4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

17.42 6.5. Certidão(ões) de capacidade técnico-profissional, acompanhados de seus respectivos atestados, que comprove(m) ter o responsável(eis) técnico(s), que deve ser engenheiro mecânico, indicado(s) pela empresa licitante executado serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

17.42.1 6.5.1. A Certidão de Acervo Técnico – CAT de que trata o subitem acima será exigida dos profissionais legalmente habilitados para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

17.42.2 6.5.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

17.42.3 6.5.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

17.42.4 7. DO PREPOSTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

17.55 8.8. Além das rotinas do plano de manutenção, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas, indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos;

17.56 8.9. A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física das instalações, devendo reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO sempre que forem verificadas infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento e/ou a vida útil dos equipamentos e suas instalações;

17.57 8.10. Colocar à disposição da CONTRATANTE, nas manutenções preventivas, pessoas habilitadas e que deverão estar aparelhadas de instrumentos de medição, ferramentas e equipamentos/materiais necessários à perfeita realização do serviço, observando as prescrições da Resolução n.º 09/2003 da ANVISA, sobre os padrões referenciais de qualidade do ar. Toda e qualquer manutenção preventiva a se realizar fora do horário normal de trabalho da CONTRATANTE, deverá ser programada e autorizada pela GESTOR/FISCAL do Contrato;

17.58 8.11. Refazer às suas custas, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção;

17.59 8.12. A Contratada, sempre que iniciar os trabalhos de manutenção corretiva deverá concluí-los no mesmo dia, mesmo que isto implique em ultrapassar o horário normal de trabalho da equipe, sem ônus a CONTRATANTE;

17.60 8.13. Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela Procuradoria Geral de Justiça, assumindo todo o ônus do não comparecimento às mesmas. Para tanto, deverá manter no município de São Luís, um preposto, a ser contatado para pronto atendimento;

17.61 8.14. Fornecer previamente a Procuradoria-Geral de Justiça as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas dependências, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;

17.62 8.15. Quando a Contratada deixar de executar qualquer tarefa dentre as necessárias ao bom funcionamento do equipamento/sistema, seja por questões de mão de obra ou materiais, a Procuradoria-Geral de Justiça realizará o serviço, descontando todas as despesas no faturamento mensal da Contratada;

17.63 8.16. Atender ao chamado da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para regularizar a normalidade de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do equipamento em condições normais de funcionamento;

17.64 8.17. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

17.65 8.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;

17.66 8.19. Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos e tudo mais que for necessário à perfeita execução dos serviços objeto do contrato, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, necessárias à execução dos serviços a seu cargo;

17.67 8.20. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais e peças utilizados, receberem prévia aprovação da CONTRATANTE;

17.68 8.21. A aquisição e o fornecimento dos produtos, equipamentos e peças necessários à execução do objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

17.69 8.22. Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a CONTRATANTE exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

17.70 8.23. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

17.87 9.4. Providenciar os pagamentos mensais à CONTRATADA, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela Coordenação de Serviços Gerais;

17.88 9.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o presente termo, com o instrumento convocatório, com a proposta aprovada e com o contrato. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

17.89 9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.90 9.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

17.91 9.8. Expedir ordem de serviço;

17.92 9.9. Notificar, por escrito, a empresa contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

17.93 9.10. Efetuar a devolução da garantia da execução contratual à CONTRATADA, conforme as disposições do Contrato e Edital.

17.94 9.11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

17.95 9.12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

17.96 9.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.97 9.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

17.98 9.15. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10. DO PAGAMENTO

17.99 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.99.1 10.1.1. Deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos além de outros:

a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

17.99.2 10.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “c” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF;

17.100 10.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

17.101 10.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

17.107 11.1. A empresa CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e/ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.107.1 11.1.1. Apresentação de documentação falsa;

17.107.2 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.107.3 11.1.3. Falha na execução do objeto;

17.107.4 11.1.4. Fraude na execução do objeto;

17.107.5 11.1.5. Comportamento inidôneo;

17.107.6 11.1.6. Declaração falsa;

17.107.7 11.1.7. Fraude fiscal.

17.108 11.2. Para os fins do item 11.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

17.109 11.3. Para condutas descritas nos itens 11.1.1, 11.1.4, 11.1.5., 11.1.6 e 11.1.7 será aplicada multa de, no máximo 30%, do valor deste Contrato;

17.110 11.4. Para os fins dos itens 11.1.2 e 11.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

17.110.1 11.4.1. 2,0% (dois por cento) do valor do Contrato por dia de atraso no início da execução dos serviços, até o máximo de 14% (catorze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.110.2 11.4.2. 2,0% (dois por cento) do valor do Contrato por dia de paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada, até o máximo de 20% (vinte por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.110.3 11.4.3. até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução parcial do contrato e de descumprimento de obrigações contratuais;

17.110.4 11.4.4. 30% (trinta por cento) do valor do Contrato no caso de inexecução total/parcial do objeto;

17.111 11.5. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver paralisação da prestação dos serviços de forma injustificada por mais de 10 (dez) dias;

17.112 11.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

17.112.1 11.6.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços, por mais de 7 (sete) dias corridos após a emissão da ordem de serviços;

17.112.2 11.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pela fiscalização por não atenderem às especificações do Instrumento Convocatório e Anexos, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços;

17.113 11.7. O valor das multas referidas neste item poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na PGJ/MA;

17.113.1 11.7.1. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO;

17.113.2 11.7.2. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da comunicação oficial.

17.113.3 11.7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

17.114 11.8. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à ADJUDICATÁRIA, na forma da lei.

17.115 11.9. Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

17.129 15.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.130 15.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.131 15.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.132 15.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas

17.133 15.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.134 16. DO VALOR DO CONTRATO

17.135 16.1. O valor total estimado é de **R\$ 479.340,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 39.945,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

17.136 16.2. O valor total estimado foi obtido com base em 03 propostas, conforme constam nos autos.

São Luís (MA), 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES FURTADO

Coordenador de Serviços Gerais



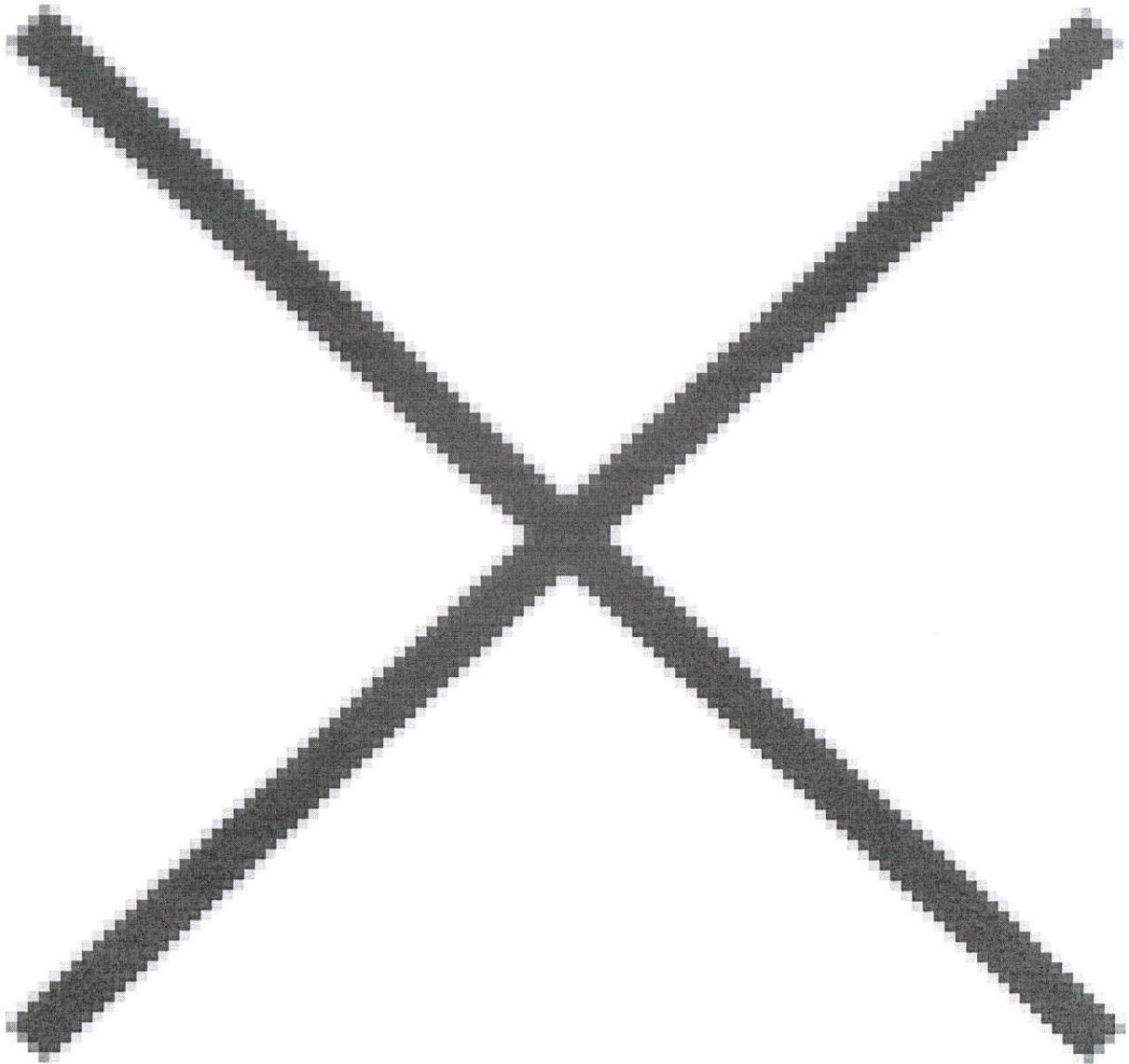
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

MÉDIA DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

Plano Interno: CAMPE – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Natureza da Despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas.

Nota de Empenho nº _____, datada de _____.

2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O **valor global** deste contrato importa em R\$ ____ (), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ ____ (), ocorrendo a despesa a cargo do orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.137.63. Deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos além de outros:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

17.137.73.1. Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “c” poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF;

17.1384. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal;

17.1395. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

17.1406. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

17.140.16.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

6.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

17.1417. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

7	SPLIT	12.000	Btus
5	SPLIT	18.000	Btus
12 MÁQUINAS			
04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DPCA			
4	SPLIT	9.000	Btus
7	SPLIT	12.000	Btus
11 MÁQUINAS			
05 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RAPOSA			
4	SPLIT	12.000	Btus
4 MÁQUINAS			
06 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			
2	SPLIT	9.000	Btus
4	SPLIT	12.000	Btus
3	SPLIT	18.000	Btus
1	SPLIT	24.000	Btus
10 MÁQUINAS			
07 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR			
2	SPLIT	9.000	Btus
5	SPLIT	18.000	Btus
1	PISO TETO	36.000	Btus
2	PISO TETO	48.000	Btus
2	PISO TETO	60.000	Btus
12 MÁQUINAS			
08 ALMOXARIFADO CENTRAL			
1	SPLIT	10.000	Btus
4	SPLIT	12.000	Btus
1	SPLIT	18.000	Btus
6 MÁQUINAS			
TOTAL DE MÁQUINAS: 196 MÁQUINAS			

CAPACIDADE (BTU)	QUANTIDADE	TIPO	QTDE TOTAL BTU
------------------	------------	------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

17.144.72.4. Rotinas de Manutenção Preventiva:

Rotina Mensal
Verificar instalações elétricas
Verificar o estado de limpeza dos filtros de ar, providenciando sua limpeza quando necessário;
Verificar os fechos das tampas e painéis, completando o que faltar;
Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais.
Limpeza externa dos condicionadores;
Limpeza dos Painéis frontais;
Medir Tensão e Corrente de funcionamento e comparar com a nominal.
Verificar os fechos das tampas e parafusos dos painéis.
Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos.
Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas.
Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno.
Verificar e completar se necessário, o nível de óleo dos compressores.
Medir pressão do gás;
Medir diferencial de temperatura.
Verificar operação do sensor de temperatura.
Verificar folga do eixo dos motores elétricos.
Inspecionar os quadros elétricos;
Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina.
Verificar aquecimento dos contatos e chaves;
Verificar o nível de ruído dos equipamentos, principalmente dos rolamentos.
Efetuar os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos, procedendo a inspeção, testes de componentes, lubrificação, regulagens e reparos, com o fim de proporcionar o funcionamento eficaz, seguro e econômico;
Efetuar manutenção corretiva substituindo ou reparando, segundo critérios recomendados pela fabricante, os componentes que possam vir a dar defeitos ou estejam com vida útil comprometida.
Rotina trimestral
Rotina mensal.
Verificação de temperatura de entrada e saída do ar das serpentinas: condensadora e evaporadoras.
Medir as pressões de equilíbrio.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

17.146.32.5.4. A empresa contratada deverá disponibilizar para a fiscalização da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, números de telefones para contato, em situações normais e de urgência.

17.146.42.5.4.1. O prazo máximo para o atendimento de urgência deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação da CONTRATANTE.

17.146.52.5.4.2. Fica explicitado nesta, que qualquer ocorrência no aparelho de ar-condicionado que afete total ou parcialmente o seu perfeito funcionamento, caracteriza uma situação de emergência e que a Contratante poderá a qualquer hora solicitar tal atendimento. A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo anuência por escrito do contratante.

17.146.62.5.5. Quaisquer serviços de mão de obra para substituição ou instalação de equipamentos que se fizerem necessários ficarão a cargo da contratada, e os materiais a serem empregados na execução de tais serviços, também.

2.5.6. As peças, compressores e filtros, substituídos, deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS

1. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

2. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

3. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

4. As vias de acesso internas e externas não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados da CONTRATADA de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outros contratados que acaso poderão trabalhar concomitantemente.

5. Se a CONTRATADA necessitar deslocar à CONTRATANTE qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

6. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.

7. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ares-condicionados, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, bombil, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desincrustantes, produtos antiferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.

8. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: compressores, fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas, enfim, TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.

9. MATERIAL DE REPOSIÇÃO, no caso das presentes especificações, compreende peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos e instalações do ar-condicionado.

10. Os custos com a instalação de materiais deverão correr por conta da CONTRATADA, não podendo cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição dos preços unitários.

11. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

do serviço, observando as prescrições da Resolução n.º 09/2003 da ANVISA, sobre os padrões referenciais de qualidade do ar. Toda e qualquer manutenção preventiva a se realizar fora do horário normal de trabalho da CONTRATANTE, deverá ser programada e autorizada pela GESTOR/FISCAL do Contrato;

17.156 11. Refazer às suas custas, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção;

17.157 12. A Contratada, sempre que iniciar os trabalhos de manutenção corretiva deverá concluí-los no mesmo dia, mesmo que isto implique em ultrapassar o horário normal de trabalho da equipe, sem ônus a CONTRATANTE;

17.158 13. Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pela Procuradoria Geral de Justiça, assumindo todo o ônus do não comparecimento às mesmas. Para tanto, deverá manter no município de São Luís, um preposto, a ser contatado para pronto atendimento;

17.159 14. Fornecer previamente a Procuradoria-Geral de Justiça as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas dependências, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança;

17.160 15. Quando a Contratada deixar de executar qualquer tarefa dentre as necessárias ao bom funcionamento do equipamento/sistema, seja por questões de mão de obra ou materiais, a Procuradoria-Geral de Justiça realizará o serviço, descontando todas as despesas no faturamento mensal da Contratada;

17.161 16. Atender ao chamado da Procuradoria-Geral de Justiça, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para regularizar a normalidade de funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do equipamento em condições normais de funcionamento;

17.162 17. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

17.163 18. Responder por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;

17.164 19. Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos e tudo mais que for necessário à perfeita execução dos serviços objeto do contrato, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, necessárias à execução dos serviços a seu cargo;

17.165 20. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais e peças utilizados, receberem prévia aprovação da CONTRATANTE;

17.166 21. A aquisição e o fornecimento dos produtos, equipamentos e peças necessários à execução do objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

17.167 22. Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a CONTRATANTE exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

17.168 23. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

17.169 24. Manter o número de pessoas disponíveis para a execução dos serviços solicitados, independentemente de férias ou impedimentos de qualquer natureza, sem outros ônus para a CONTRATANTE, além daqueles estabelecidos neste na proposta aprovada e no contrato;

17.170 25. Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e/ou coletivo;

17.171 26. Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos e da equipe técnica durante a vigência do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

17.187 8. Expedir ordem de serviço;

17.188 9. Notificar, por escrito, a empresa contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

17.189 10. Efetuar a devolução da garantia da execução contratual à CONTRATADA, conforme as disposições do Contrato e Edital.

17.190 11. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

17.191 12. Proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

17.192 13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.193 14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

15. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREPOSTO

17.194 1. A CONTRATADA deverá manter preposto junto à Procuradoria-Geral de Justiça, aceito pela respectiva Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

17.195 2. O preposto deverá apresentar-se à respectiva unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente aos servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato relativo à sua competência;

17.196 3. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

17.197 4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e/ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falha na execução do contrato;
- 1.4. fraude na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;
- 1.7. fraude fiscal.

2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

17.198 3. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 13.1.7 será aplicada multa de, no máximo 30%, do valor deste contrato.

17.199 4. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

17.2114. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e neste Contrato;

17.2125. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

17.2136. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2147. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência, neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2158. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada, juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Contrato e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.21610. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços durante o certame, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

1.1 Fórmula de Cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = Preço reajustado, ou preço novo;

P = Preço atual (antes do reajuste)

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que $(P \times V)$, significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

3. Caso a Contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

4. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o Contrato.

5. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 1



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2020 - Eletrônico

Processo Administrativo nº. 22290/2019

contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

2. E por assim estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), ____ de ____ de 2020

Procuradoria-Geral DE JUSTIÇA

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor-Geral

CONTRATADA

Representante Legal

C.P.F. nº

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

13/02/2020 15:51:09



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 17/02/2020 e Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

94120 - ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável

925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00002/2020

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº do Processo

222902019

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens



Equalização de ICMS



Internacional

1

Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

Primeira Data da Publicação/Divulgação

17/02/2020

Segunda Data da Publicação

Terceira Data da Publicação

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/02/2020 às 10:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 04/03/2020 às 10:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora

925129

Unidade Gestora

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Gestão

46126

Empenho

2020

NE

000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

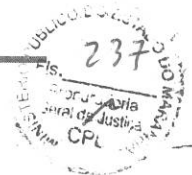
Aviso de Licitação



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça



São Luís/MA. Disponibilização: 14/02/2020. Publicação: 17/02/2020. Edição nº 033/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº. 123/2006, Ato Regulamentar nº 01/2020 deste Órgão Ministerial e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 04 de março de 2020, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 14 de fevereiro de 2020.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE

Pregoeira Oficial
CPL/PGJ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº. 123/2006, Ato Regulamentar nº 01/2020 deste Órgão Ministerial e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e serviços de pequenas adequações prediais (serviços de adaptação de leiautes internos para garantia da acessibilidade, conforto e funcionalidade dos ambientes, ou seja, pequenos serviços que demandam pouca ou nenhuma complexidade e não necessitam de projeto específico para execução) com fornecimento de materiais e mão de obra dos seguintes prédios da Capital: da Procuradoria-Geral de Justiça, das Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural e Administrativo, CAOP'S, do Memorial do Ministério Público, da Escola Superior do Ministério Público, da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude (Centro Integrado), da Promotoria Especializada em Crimes Contra a Criança e Adolescente – PJECCA, Promotorias de Justiça de São José de Ribamar, Promotorias de Justiça de Paço do Lumiar e Promotorias de Justiça de Raposa. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 05 de março de 2020, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 14 de fevereiro de 2020.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE

Pregoeira Oficial
CPL/PGJ-MA

Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROBIIDADE ADMINISTRATIVA

PORTARIA-34ªPJESLZ7DPPPA - 32020

Código de validação: 0E47EF07DC

PORTARIA Nº 003/2020-34ª PJE/7º ProAd

NOTICIANTE: Carolina Maximiniano Camelo OBJETO: Apurar notícia de acúmulo ilegal de cargo de servidora de escolas municipais de São Luís.

EMENTA: Instauração de Inquérito Civil, pela conversão da Notícia de Fato nº 023/2019-34ª PJE/7º ProAd, visando apurar notícia de acúmulo ilegal de cargo de servidora de escolas municipais de São Luís.



SACOP

Sistema de Acompanhamento Eletrônico
de Contratação Pública



Usuário: VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE [Sair]

Orgão do usuário: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade selecionada: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Sacop ▾ Fornecedor ▾ Aviso ▾ Processo de Contratação ▾ Contrato ▾ Certidões ▾

← Voltar

Processo de Contratação - LICITAÇÃO

Processo de Contratação - Licitação

* Campos obrigatórios

Informações do processo

Modificação do Instrumento Convocatório

Impugnação do Instrumento Convocatório

Identificação Item/lote

Licitantes

Propostas

Impugnação do Processo de Contratação

Desistência da Proposta

Diligências

Anulação / Revogação do procedimento

Recursos Administrativos

Resultados

Sancão ao Licitante

Arquivos

Cod. 116515

Exercício * 2020

Nº do processo administrativo / ano * 22290 / 2019

Nº do Instrumento Convocatório / ano * 02 / 2020

Modalidade da Licitação * PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação * MENOR PREÇO

Finalidade do Procedimento * REGISTRO DE PREÇOS

Sistema eletrônico utilizado pelo Pregão Eletrônico COMPRASNET

Regime de Execução * FORNECIMENTO

Objeto * contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção pre
Metropolitana de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste E

Item ou lote * LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO POR LOTE

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP Nº 001/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o registro de preços, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.392/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Portaria nº 1.501/2005-GPJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 - GPJ, e demais normas aplicáveis ao objeto desta certame, objetivando contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em áreas condicionadas, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 04 de março de 2020, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF. O edital e o recebimento das propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 14 de fevereiro de 2020.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE
Proponente Oficial
CPL/PGJ-MA

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o registro de preços, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Ato Regulamentar nº 01/2020 deste Órgão Ministerial e, de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, objetivando contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em áreas condicionadas, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 04 de março de 2020, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF. O edital e o recebimento das propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 14 de fevereiro de 2020.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE
Proponente Oficial
CPL/PGJ-MA

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.392/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Ato Regulamentar nº 01/2020 deste Órgão Ministerial e, de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em áreas condicionadas, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 04 de março de 2020, às 10h (dez horas), horário de Brasília-DF. O edital e o recebimento das propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 14 de fevereiro de 2020.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE
Proponente Oficial
CPL/PGJ-MA



Licitações CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Pedidos de Esclarecimento

3 mensagens

Adriana Teixeira Mendes Coutinho <adrianatmcouthoadv@gmail.com>

28 de fevereiro de 2020 16:33

Para: licitacoes@mpma.mp.br

Boa tarde, venho solicitar esclarecimento em relação a alguns itens referentes ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 (ar-condicionado *split*).

1. O item 2.2 faz menção a um valor máximo unitário que estaria disposto no Anexo I - Do Termo de Referência, contudo não há valor expresso no referido anexo.
2. É necessário anexar proposta no sistema Compras Governamentais em PDF, visto que no edital não há nenhum anexo com modelo de proposta ? 6

Atenciosamente,

Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

2 de março de 2020 07:54

Para: Coordenadoria de Serviços Gerais <csg@mpma.mp.br>, Jose Ribamar Rodrigues Furtado <jrrfurtado@mpma.mp.br>

Prezado Coordenador,

Favor responder ao pedido de esclarecimentos ora formulado pela Sra. ADRIANA TEIXEIRA MENDES COUTINHO, em até 24h após o recebimento.

Sds,

Afonso Clénio da C. Silva

Pregoeiro da CPL/PGJ-MA

Fone: 3219-1766

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jose Ribamar Rodrigues Furtado <jrrfurtado@mpma.mp.br>

2 de março de 2020 10:52

Para: Licitacoes CPL <licitacoes@mpma.mp.br>

Cc: Coordenadoria de Serviços Gerais <csg@mpma.mp.br>

Bom dia!

Tendo em vista o pedido de esclarecimento, informamos que foi colocado no Termo de Referência a planilha de preço de acordo com as unidades e capacidades, não sendo, contudo, uma obrigatoriedade para apresentação das propostas, pois a obrigatoriedade é o valor mensal e anual e esses valores estão expressos no item 16 do Termo de Referência. Com relação ao modelo de apresentação da proposta em PDF, fica essa decisão para o pregoeiro.

Atenciosamente,

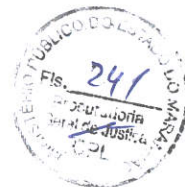
Furtado

CSG

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222902019

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)

Assunto: análise de propostas do PE 02/2020

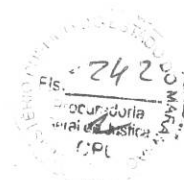
À Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)

Assunto: Manifestação em face de propostas

Encaminha-se o Procedimento Administrativo epigrafado para análise e manifestação quanto à conformidade técnica da proposta da licitante convocada, **J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 13.441.026/0001-17, fls. 262 a 330, para análise e manifestação acerca de conformidade técnica da proposta.

São Luís-MA., 06 de março de 2020.


Afonso Clenício da Costa Silva
Pregoeiro da CPL/PGJ-MA

**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

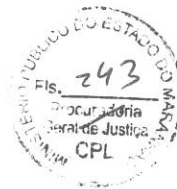
CNPJ: 13.441.026/0001-17 - J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

27 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 2/2020 da UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO .

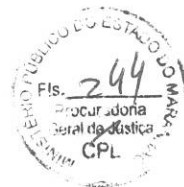
CNPJ: 13.441.026/0001-17 - J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

São Luís, 27 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 13.441.026/0001-17 - J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

27 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº **13.441.026/0001-17**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luis, 27 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.441.026/0001-17**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

São Luis, 27 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129

JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA, como representante devidamente constituído de **13.441.026/0001-17 - J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA** doravante denominado J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 foi elaborada de maneira independente pelo J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis, em 27 de Fevereiro de 2020.

JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

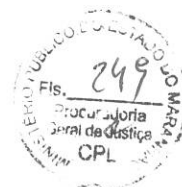
J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.441.026/0001-17**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

São Luis, 27 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.441.026/0001-17**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

São Luis, 27 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.441.026/0001-17**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

São Luís, 27 de Fevereiro de 2020.

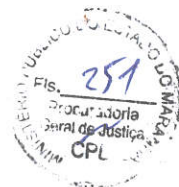


Imprimir o
Relatório

Fechar



JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/ CNPJ: 13.441.026/0001-17.
Email: icerefrigeracao_jr@hotmail.com – Telefone: (98) 3011-3980 / 8831-0620
Rua da Glória, N°53, Monte Castelo, São Luis-MA Cep.65035-260



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 002/2020
Processo Administrativo nº. 22290/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro,

OBJETO:

prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.

As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, situado na Rua da Glória, N° 53, Monte Castelo Cep.65035-260, na cidade de São Luís (MA).

Especificação do(s) serviços(s) com descrição detalhada das características.

01 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – SEDE (CENTRO CULTURAL E ADM)

ITEM	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SPLIT	9.000 BTUS	UND	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
2	SPLIT	12.000 BTUS	UND	49	R\$ 60,00	R\$ 2.940,00
3	SPLIT	18.000 BTUS	UND	39	R\$ 60,00	R\$ 2.340,00
4	SPLIT	24.000 BTUS	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
5	PISO TETO	36.000 BTUS	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	PISO TETO	48.000 BTUS	UND	2	R\$ 120,75	R\$ 241,50
7	PISO TETO	60.000 BTUS	UND	17	R\$ 123,00	R\$ 2.091,00
TOTAL DE MAQUINAS				140	VALOR TOTAL	R\$ 10.312,50

02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ANIL

ITEM	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SPLIT	12.000 BTUS	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DE MAQUINAS				1	VALOR TOTAL	R\$ 60,00

03 PROMOTORIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

ITEM	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SPLIT	12.000 BTUS	UND	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
2	SPLIT	18.000 BTUS	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
TOTAL DE MAQUINAS				12	VALOR TOTAL	R\$ 720,00

04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DPCA

ITEM	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SPLIT	9.000 BTUS	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
2	SPLIT	12.000 BTUS	UND	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
TOTAL DE MAQUINAS				11	VALOR TOTAL	R\$ 660,00

Ice Serviços

JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/ CNPJ: 13.441.026/0001-17.

Email: icerefrigeracao_jr@hotmail.com – Telefone: (98) 3011-3980 / 8831-0620

Rua da Glória, N°53, Monte Castelo, São Luís-MA Cep.65035-260



11.2.A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de garantia em 90 (noventa) dias no caso de equipamentos instalados.

11.3. A garantia dar-se-á para casos de mau funcionamento, falhas nos equipamentos, perda de gás, ou defeitos.

PREÇO DO SERVIÇO:

Cotamos para o objeto em licitação o valor de **R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil,)** para os serviços a serem executados, conforme **planilha demonstrativa**.

Os serviços, objeto da licitação, serão iniciados após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.

Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento

Temos condições e compromete-se a executar o objeto contratual pelo valor e prazo constantes da proposta.

O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020**.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração, peças e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.

O pagamento dos serviços será feito mensalmente, mediante crédito em conta corrente mantida no **Banco do Nordeste AG; 00059 C/C; 000101744-3** por esta **PROPOSTANTE**, com apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ E FISCALIZARÁ OS SERVIÇOS:

HEITOR GUEDES RIBEIRO

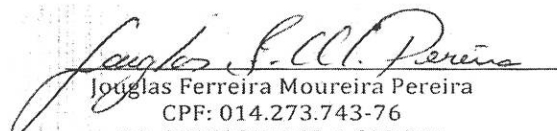
CPF N°050.591.536-73

CREA/SP 2609765428

ESTAMOS DEACORDO COM OQUE REGE O TERMO DE REFERENCIA E EDITAL.

Desde já declaramo-nos cientes de que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

São Luís (MA), 04 de Março de 2020.


Douglas Ferreira Moureira Pereira
CPF: 014.273.743-76
RG: 25169372003-1 SSP/MA
Casado, residente na av. São José, n°20 MF1
Sócio Diretor

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 002/2020
Processo Administrativo nº. 22290/2019

Serviço a ser executados

Declaramos optar por não fazer a vistoria, mas estamos de acordo com o que rege o edital e seus anexos, para prestar um bom serviço a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

17.20 4.1. Os serviços serão executados de forma continuada, envolvendo a manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças.

17.20.1 4.1.1. Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do Sistema de Climatização, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

17.20.2 4.1.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a substituir partes e peças, recompor, reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações do Sistema de Climatização e nos aparelhos, mantendo-os em perfeito funcionamento.

17.21 4.2. Manutenção Preventiva

17.21.1 4.2.1. A manutenção preventiva das instalações tem por objetivo antecipar-se, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou desuso.

17.21.2 4.2.2. Os serviços de manutenção preventiva compreendem os serviços de manutenção preventiva programada que estabelece procedimentos a serem adotados dentro de determinadas periodicidades, mensal, trimestral, semestral e anual, devendo os itens especificados em cada período, serem executados em sua totalidade de acordo com o Cronograma. É a verificação do estado geral dos aparelhos e eventual troca de peças.

17.21.3 4.2.3. A CONTRATADA deverá executar a primeira manutenção preventiva no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato.

17.21.4 4.2.4. ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Rotina Mensal

Verificar instalações elétricas

Verificar o estado de limpeza dos filtros de ar, providenciando sua limpeza quando necessário;

Verificar os fechos das tampas e painéis, completando o que faltar;

Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais.

Limpeza externa dos condicionadores;

Limpeza dos Painéis frontais;

Medir Tensão e Corrente de funcionamento e comparar com a nominal.

Verificar os fechos das tampas e parafusos dos painéis.

Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, evitar possíveis maus contatos.

Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas.

Verificar possíveis entupimentos ou amassamentos na mangueira do dreno.

Verificar e completar se necessário, o nível de óleo dos compressores.

Medir pressão do gás;

Medir diferencial de temperatura.

Verificar operação do sensor de temperatura.

Verificar folga do eixo dos motores elétricos. Inspeccionar os quadros elétricos;

Verificar posicionamento, fixação e balanceamento da hélice ou turbina.

Ice Serviços

JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/ CNPJ: 13.441.026/0001-17.

Email: icerefrigeracao_jr@hotmail.com – Telefone: (98) 3011-3980 / 8831-0620

Rua da Gloria, N°53, Monte Castelo, São Luís-MA Cep.65035-260



17.31 5.7. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ares-condicionados, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, Bombril, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desincrustantes, produtos antiferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares. Desse modo, a CONTRATADA deverá incluir no preço dos serviços os correspondentes custos.

17.32 5.8. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, o seguinte MATERIAL DE REPOSIÇÃO: compressores, fusíveis, relés de proteção, capacitores, parafusos, rolamentos, terminais elétricos, cabos elétricos, disjuntores, fluidos e gás refrigerantes, filtros e circuitos de controle de temperatura e pilhas, enfim, TODAS AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.

17.33 5.9. MATERIAL DE REPOSIÇÃO, no caso das presentes especificações, compreende peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos e instalações do ar-condicionado.

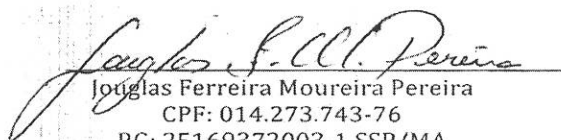
17.34 5.10. Os custos com a instalação de materiais deverão correr por conta da CONTRATADA, não podendo cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição dos preços unitários.

17.35 5.11. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

17.36 5.12. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, do local de origem dos MATERIAIS DE REPOSIÇÃO ou de certificado de ensaios que comprovem a qualidade destes. Os ensaios e as verificações que se fizerem necessários serão providenciados pela CONTRATADA, representando ônus de sua exclusiva responsabilidade, não sendo, por consequência, objeto de pagamento adicional por parte da CONTRATANTE.

17.37 5.13. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.

São Luís (MA), 04 de Março de 2020.


Douglas Ferreira Moureira Pereira
CPF: 014.273.743-76
RG: 25169372003-1 SSP/MA
Casado, residente na av. São José, nº20 MF1
Sócio Diretor



JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/ CNPJ: 13.441.026/0001-17.

Email: icerefrigeracao_jr@hotmail.com – Telefone: (98) 3011-3980 / 8831-0620

Rua da Gloria, N°53, Monte Castelo, São Luis-MA Cep.65035-260



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 002/2020
Processo Administrativo nº. 22290/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro,

OBJETO:

prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.

As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, situado na Rua da Gloria, N° 53, Monte Castelo Cep.65035-260, na cidade de São Luís (MA).

Especificação do(s) serviços(s) com descrição detalhada das características.

01 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – SEDE (CENTRO CULTURAL E ADM)

ITEM	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SPLIT	9.000 BTUS	UND	13	R\$ 198,50	R\$ 2.580,50
2	SPLIT	12.000 BTUS	UND	49	R\$ 198,50	R\$ 9.726,50
3	SPLIT	18.000 BTUS	UND	39	R\$ 198,50	R\$ 7.741,50
4	SPLIT	24.000 BTUS	UND	12	R\$ 198,50	R\$ 2.382,00
5	PISO TETO	36.000 BTUS	UND	8	R\$ 198,50	R\$ 1.588,00
6	PISO TETO	48.000 BTUS	UND	2	R\$ 198,50	R\$ 397,00
7	PISO TETO	60.000 BTUS	UND	17	R\$ 198,50	R\$ 3.374,50
TOTAL DE MAQUINAS				140	VALOR TOTAL	R\$ 27.790,00

02 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ANIL

ITEM	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SPLIT	12.000 BTUS	UND	1	R\$ 198,50	R\$ 198,50
TOTAL DE MAQUINAS				1	VALOR TOTAL	R\$ 198,50

03 PROMOTORIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

ITEM	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SPLIT	12.000 BTUS	UND	7	R\$ 198,50	R\$ 1.389,50
2	SPLIT	18.000 BTUS	UND	5	R\$ 198,50	R\$ 992,50
TOTAL DE MAQUINAS				12	VALOR TOTAL	R\$ 2.382,00

04 PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DPCA

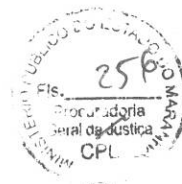
ITEM	MODELO	CAPACIDADE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SPLIT	9.000 BTUS	UND	4	R\$ 198,50	R\$ 794,00
2	SPLIT	12.000 BTUS	UND	7	R\$ 198,50	R\$ 1.389,50
TOTAL DE MAQUINAS				11	VALOR TOTAL	R\$ 2.183,50

ICE Serviços

JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/ CNPJ: 13.441.026/0001-17.

Email: icerefrigeracao_jr@hotmail.com – Telefone: (98) 3011-3980 / 8831-0620

Rua da Gloria, N°53, Monte Castelo, São Luis-MA Cep.65035-260



Cotamos para o objeto em licitação o valor de **R\$ 466.872,00 (Quatrocentos e sessenta e Seis Mil, e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)** para os serviços a serem executados, conforme **planilha demonstrativa**.

Os serviços, objeto da licitação, serão iniciados após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço.

Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.

Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento

Temos condições e compromete-se a executar o objeto contratual pelo valor e prazo constantes da proposta.

O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020**.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração, peças e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.

O pagamento dos serviços será feito mensalmente, mediante crédito em conta corrente mantida no **Banco do Nordeste AG; 00059 C/C; 000101744-3** por esta **PROPONENTE**, com apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ACOMPANHARÁ E FISCALIZARÁ OS SERVIÇOS:

HEITOR GUEDES RIBEIRO

CPF N°050.591.536-73

CREA/SP 2609765428

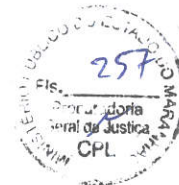
ESTAMOS DEACORDO COM OQUE REGE O TERMO DE REFERENCIA E EDITAL.

Desde já declaramo-nos cientes de que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

São Luís (MA), 04 de Março de 2020.


Douglas Ferreira Moureira Pereira
CPF: 014.273.743-76
RG: 25169372003-1 SSP/MA
Casado, residente na av. São José, n°20 MF1
Sócio Diretor

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J J REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, estabelecida na RUA EPITACIO PESSOA, 27, LIBERDADE, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.035-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO LUIS - MA, 12 de Março de 2011.

Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Sócio: JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA

José Roberto Ayres Sousa
Sócio: JOSÉ ROBERTO AYRES SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/03/11

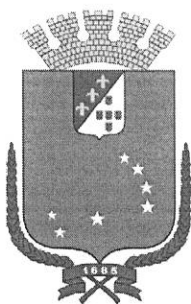
Jussara Araújo Borralho
Juizado Singular do
Registro de Comércio
Mai 2011

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2011
SOB O NÚMERO 20110159144
Protocolo 11/015914-4
Empresa 2120073864
J J REPRESENTAÇÕES E INSTALAÇÕES
ELETRICAS LTDA

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº **AD 030.982**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

75786000

CPF/CNPJ

13.441.026/0001-17

NÚMERO DE CONTROLE

92120201708729

RAZÃO SOCIAL

J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA

ICE REFRIGERACAO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R da Glória Nº 53, Monte Castelo
65035260 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

331470200 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

952150000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2020

ADE68AFA4E9D49A350C094178589170A

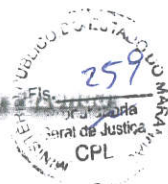


Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.441.026/0001-17 Inscrição Estadual: 12.355533-7

Razão Social: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA GLORIA

Número: 53 Complemento:

Bairro: MONTE CASTELO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65035260 DDD: Telefone: 32215163

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
Principal: CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9700500	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 19/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2020

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01427374376

DATA: 21/01/2020

HORA: 15:46

INSC. ESTADUAL: 12.355.533-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/01/2020

RAZÃO SOCIAL: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.441.026/0001-17	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200738647	CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 30/03/2011	UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	
DATA OBRIG. NFE: --	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: --	ÁREA UTILIZADA: 2000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65035-260	NÚMERO: 53
ENDEREÇO: RUA DA GLORIA	
COMPLEMENTO: --	BAIRRO: MONTE CASTELO
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A METALURGICA FE EM DEUS	ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS	FAX: --
TELEFONE: (98)3221-5163	
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --	NÚMERO: 27
ENDEREÇO: RUA EPITACIO PESSOA	
COMPLEMENTO: --	BAIRRO: LIBERDADE
PONTO DE REFERENC.: --	ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS	FAX: --
TELEFONE: (98)3221-5163	
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
2	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
5	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
9	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
12	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
14	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
15	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
16	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
17	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
18	9700500	SERVIÇOS DOMÉSTICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
64605809368	JOSE ROBERTO AYRES SOUSA	101 - SÓCIO
1427374376	JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA	201 - SÓCIO GERENTE
64196402372	RUY JOSE SERRAO PEREIRA	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

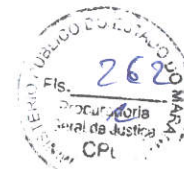
Certificamos que J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000503786	
NIRE 21200738647 CNPJ 13.441.026/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo da Glória, Nº 53, xxxxx, Monte Castelo - São Luís/MA - CEP 65035-260			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200036394	16/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190336200	08/05/2019	BALANCO
002	20180595032	23/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180254677	12/03/2018	BALANCO
002	20180041371	16/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170228169	30/01/2017	BALANCO
002	20160872626	20/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20160419646	24/05/2016	BALANCO
223	20150068484	27/01/2015	BALANCO
223	20140007580	08/01/2014	BALANCO
223	20130377287	20/05/2013	BALANCO
316	20110159144	30/03/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200738647	30/03/2011	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 15:47:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKRF5JUM.



MAC2000503786

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

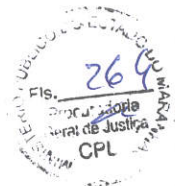
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		Protocolo: MAC2000503556	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200738647	CNPJ 13.441.026/0001-17	Data de Ato Constitutivo 30/03/2011	Início de Atividade 30/03/2011
Endereço Completo Rua da Glória, Nº 53, Monte Castelo - São Luís/MA - CEP 65035-260			
Objeto Social 43.22-3/ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores a instalação de sistemas de aquecimento coletor solar, gás e óleo exceto elétricos 33.13-9/ Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos a manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e semelhantes, a recuperação de motores elétrico 33.14-7/ Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, (a manutenção e reparação de motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos 33.14-7/ Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, a manutenção e reparação de balcões e câmaras frigoríficas, a manutenção e reparação de exaustores, ventiladores e outros aparelhos de ventilação de uso industrial e comercial, a manutenção e reparação de outras máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial 33.21-0/ Instalação de máquinas e equipamentos industriais a instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais, a instalação de equipamentos e instrumentos ópticos, a instalação de aparelhos e equipamentos de irradiação, eletro médicos e eletro terapêuticos, a instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos, a instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão, a instalação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes, a instalação de máquinas-ferramentas, a instalação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção, a instalação de máquinas e equipamentos para a indústria siderúrgica e metalurgia em geral, a instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo, a instalação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, de vestuário, couro e calçados, a instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão, papel-cartão e artefatos, a montagem de obras de caldeiraria pesada, a montagem e instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, a instalação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, a instalação de máquinas e equipamentos de uso geral, a instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico 42.21-9/ Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica 43.21-5/ Instalação e manutenção elétrica a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções sistemas de eletricidade cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial - a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento 43.22-3/ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções - sistemas de aquecimento coletor solar, gás e óleo exceto elétricos - equipamentos hidráulicos e sanitários - ligações de gás - tubulações de vapor - a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluidos diversos-oxigênio nos hospitais 47.57-1/ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, o comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas 47.89-0/ Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola 68.22-6/ Gestão e administração da propriedade imobiliária as atividades das administradoras de imóveis que combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerência operacional e administrativa- as atividades de administradoras de shopping centers, as atividades de administração de condomínios prediais 81.11-7/ Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente 81.21-4/ Limpeza em prédios e em domicílios, (os serviços de limpeza geral (não especializada de prédios de qualquer residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios, públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços, as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos 81.30-3/ Atividades paisagísticas o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, o plantio, tratamento e manutenção de plantas o interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações a poda e o plantio de árvores na área urbana 95.21-5/ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico a reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodoméstico 97.00-5/ Serviços domésticos-as atividades de unidades domésticas contrata empregado			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno	Prazo de Duração Indeterminado

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0073864-7	CNPJ 13.441.026/0001-17	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 30/03/2011	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 30/03/2011
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA Venceslau Braz, Nº 154, Diamante, CEP 65020-640, SÃO LUÍS, BRASIL			
CAPITAL R\$ 150.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 150.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006) EPP		PRAZO DE DURAÇÃO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA 23/07/2018	ATO ALTERAÇÃO	NUMERO 20180595032	EVENTOS ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
OBJETO SOCIAL			
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	
PRINCIPAL	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	4322302	
SECUNDÁRIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	3313901	
SECUNDÁRIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	3314702	
SECUNDÁRIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	3314707	
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3321000	
SECUNDÁRIA	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221903	
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	4321500	
SECUNDÁRIA	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	4322301	
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520001	
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520007	
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	4757100	
SECUNDÁRIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	4789099	
SECUNDÁRIA	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	6822600	
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	8111700	
SECUNDÁRIA	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	8121400	
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	8130300	
SECUNDÁRIA	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	9521500	
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	9700500	

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO



Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre JJ REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ; 13.441.026/0001-17 estabelecida em São Luis – MA, à Rua Eptácio Pessoa, nº27, Liberdade, CEP; 65035-160, adiante designado à empresa, neste ato representada por JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA, CPF; 014.273.743-76, RG; 251693720031, RESIDENTE NA AV. SÃO JOSE Nº20, MAURO FECURY 2, abaixo assinado; e HEITOR GUEDES RIBEIRO, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 050.591.536-73, CREA/SP 2609765428, residente à Na Neiva Moreira, SN, Grand Park, Parque das Águas, edif. Enseada, ap 901, cep 65071-383, São Luis – MA adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1 — O empregado trabalhará para a empresa na função de ENGENHARIA MECÂNICA, obrigando-se assim a fazer o serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;

2 — O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de RS 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), por MÊS, pagos em MOEDA CORRENTE.

3 — A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art. 462 da C. L. T.

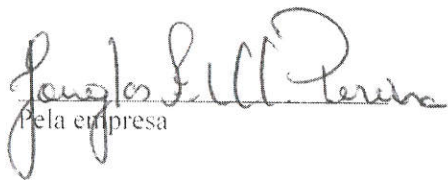
4 — O seu horário será de 12 HORAS SEMANAIS.

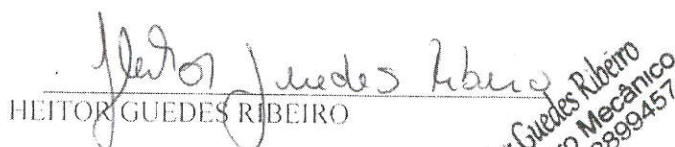
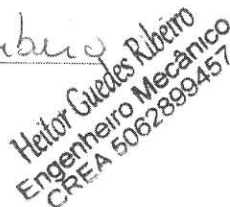
5 — Não há prazo determinado para fim do presente contrato de trabalho, seguirá as normas da C.L.T.

8 — Rescisão do contrato antes do prazo seguirá conforme a legislação trabalhista vigente.

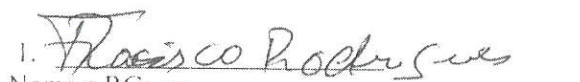
E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, abaixo assinadas.

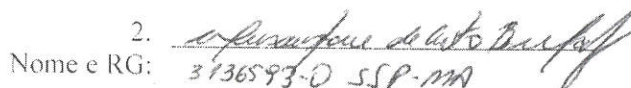
São Luis, 01 de ABRIL de 2014


Pela empresa

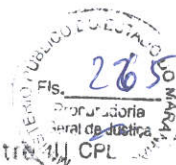

HEITOR GUEDES RIBEIRO


Testemunhas:

1. 
Nome e RG: 323 72 44 - SSP-PA

2. 
Nome e RG: 3136593-0 SSP-MA

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO



Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.441.026/0001-17 estabelecida em São Luís-MA, à Rua da Glória, Nº53, Monte Castelo, CEP:65.035-260, adiante designado a empresa, neste ato representada por Joulas Ferreira Moureira Pereira, CPF:014.273.743-76, RG: 251693720031, residente na Av. São José, Nº20, Mauro Fecury I, abaixo assinado; e WILLY CARVALHO LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº758.234.623-87, CREA:7706-D/MA, residente à Av. Edson Brandão, S/N, Cond. Ecopark 5, Bloco 07, Aptº 03, CEP: 65045-380, São Luís-MA, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1-O empregado trabalhará para a empresa na função de ENGENHEIRO ELETRICISTA, obrigando-se assim a fazer o serviço de RESPONSABILIDADE TÉCNICA, bem como o que vier a ser objeto, de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente, não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

2-O Empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 10º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art.459 da C.L.T. na base de 6.270,00(Seis Mil Duzentos e Setenta Reais), por MÊS, pagos em MOEDA CORRENTE.

3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por ele s for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do art.462 da C.L.T.

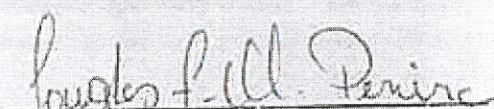
4-O seu horário será de 12 HORAS SEMANAIS.

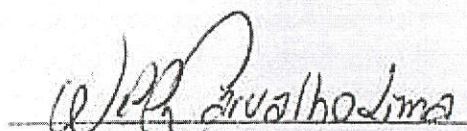
5- Não há prazo determinado para fim do presente contrato de trabalho, seguirá as normas da C.L.T.

6- Rescisão do contrato antes do prazo seguirá conforme a legislação trabalhista vigente.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em 02(duas) vias, diante das testemunhas, abaixo assinadas.

São Luís, 22 de janeiro de 2020. .


JULAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA
REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA


WILLY CARVALHO LIMA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG _____

2. _____
RG _____

Página 1 de 7

268

JUCRJ
Juízo de Justiça
CPL

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL "J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP."

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Ato Constitutivo, abaixo assinados, **JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA**, brasileiro, Casado sob regime parcial de bens, Empresário, natural de São Luis - MA, nascida em 01/06/1987, portador da carteira de identidade nº 251693720031 SSP/MA, CPF nº 014.273.743-76, residente e domiciliada à Rua três Qd 25 nº 42, Bairro Mauro Fecury II – São Luis/MA, CEP 65082-463 e **JOSE ROBERTO AYRES SOUSA** brasileiro, Casado sob regime parcial de bens, Empresário, natural de São Luis-Ma, nascido em 12/12/1977, portador da carteira de identidade nº 500126968 SSP/MA, CPF nº 646.058.093-68, residente e domiciliada à Rua Eptácio Pessoa Nº 27, Bairro Liberdade – São Luis/MA, CEP 65035-160, os únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada **"J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP."** com sede e foro em São Luis cidade do Estado do Maranhão, estabelecida à Avenida Venceslau Braz Nº 154, Bairro Diamante – São Luis/MA, CEP 65020-640, conforme Contrato Arquivado sob n.º 21200738647, por despacho em 30/03/2011, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 13.441.026/0001-17, **vem de comum acordo alterar e consolidar o referido ato constitutivo:**

1ª CLAUSULA: O endereço da sociedade a partir deste ato passa a ser na **Rua da Glória, nº 53, Bairro Monte Castelo, São Luis cidade do estado do Maranhão, CEP 65035-260.**

2ª CLAUSULA: Fica alterado o objeto social: **43.22-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração** (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores – a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos), **45.20-0/01: Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores**, (a manutenção e reparação de veículos automotores: reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis, serviços de vidraçaria em automóveis, a manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, os serviços de conversão de motores de veículos automotores, a adaptação de veículos em oficinas mecânicas, para necessidades de deficientes físicos e similares, a manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para veículos automotores), **45.20-0/07: Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para veículos Automotores** (A instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, a instalação, manutenção e reparação de ar condicionado para veículos automotores, a instalação ou substituição de peças e acessórios para veículos automotores, não associados a venda ou a fabricação, a colocação de películas de insulfilme em veículos automotores, o serviço de instalação de kits blindagem de veículos automotores, os serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios de caminhões, ônibus e outros veículos pesados) **33.13-9/01: Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**, (a manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e semelhantes, a recuperação de motores elétricos), **33.14-7/02: Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**, (a manutenção e reparação de motores, bombas e cilindros hidráulicos e pneumáticos), **33.14-7/07: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**, (a manutenção e reparação de balcões e câmeras frigorífica, a manutenção e reparação de exaustores, ventiladores e outros aparelhos de ventilação de uso industrial e comercial, a manutenção e reparação de outras máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial)

81.30-3/00: Atividades paisagísticas, (o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, o plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não- florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, a poda e o plantio de árvores na área urbana), 95.21-5/00: Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, (a reparação e manutenção de máquinas e aparelhos eletrodomésticos, tais como: televisores, rádios, videocassetes, DVDs, aparelhos de som, reprodutores de CDs, máquinas de lavar, secadora, máquinas de costura de uso doméstico, fogões, geladeiras, filmadoras, câmeras fotográficas de uso doméstico, a reparação e manutenção de equipamentos de jardinagem, a reparação e manutenção de ar condicionado de uso doméstico ou industrial), 97.00-5/00: Serviços domésticos, (as atividades de unidade domésticas que contratam empregados domésticos tais como: cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, para atender às necessidades de seus residentes esta categoria foi criada para possibilitar que o pessoal ocupado nessas variadas atividades nos domicílios declarem a atividade de seu empregador em pesquisas, mesmo sendo o empregador pessoa física e não uma empresa),

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

1ª CLÁUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede e foro em São Luis cidade do Estado do Maranhão, estabelecida na Rua da Glória nº 53, Bairro Monte Castelo – São Luis/MA, CEP 65035-260, (art.997,II, CC/2002).

2ª CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$. 1,00 (hum real), cada já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	Nº DE QUOTA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA	60%	90.000	1,00	90.000,00
JOSE ROBERTO AYRES SOUSA	40%	60.000	1,00	60.000,00
Total	100%	150.000		150.000,00

3ª CLAUSULA: O objeto social é o ramo de, 43.22-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores – a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos), 45.20-0/01: Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, (a manutenção e reparação de veículos automotores: reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis, serviços de vidraçaria em automóveis, a manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, os serviços de conversão de motores de veículos automotores, a adaptação de veículos em oficinas mecânicas, para necessidades de deficientes físicos e similares, a manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para veículos automotores),

68.22-6/00: Gestão e administração da propriedade imobiliária, (as atividades das administradoras de imóveis que combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerencia operacional e administrativa- as atividades de administradoras de shopping centers, as atividades de administração de condomínios prediais), **81.11-7/00: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**, (as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidade aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente.), **81.21-4/00: Limpeza em prédios e em domicílios**, (os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços, as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos), **81.30-3/00: Atividades paisagísticas**, (o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, o plantio, tratamento e manutenção de plantas para: o interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não- florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, a poda e o plantio de arvores na área urbana), **95.21-5/00: Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**, (a reparação e manutenção de maquinas e aparelhos eletrodomésticos, tais como: televisores, rádios, videocassetes, DVDs, aparelhos de som, reprodutores de CDs, maquinas de lavar, secadora, maquinas de costura de uso domestico, fogões, geladeiras, filmadoras, câmeras fotográficas de uso domestico, a reparação e manutenção de equipamentos de jardinagem, a reparação e manutenção de ar condicionado de uso domestico ou industrial), **97.00-5/00: Serviços domésticos**, (as atividades de unidade domesticas que contratam empregados domésticos tais como: cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, para atender às necessidades de seus residentes esta categoria foi criada para possibilitar que o pessoal ocupado nessas variadas atividades nos domicílios declarem a atividade de seu empregador em pesquisas, mesmo sendo o empregador pessoa física e não uma empresa),

4ª CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em **30-03-2011** e o prazo de duração é indeterminado.

5ª CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA** com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01427374376	JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA
64605809368	JOSE ROBERTO AYRES SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 14:26 SOB Nº 20200036394.
PROTOCOLO: 200036394 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000182184. NIRE: 21200738647.
J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NO ME
JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
251693720031 GEJUSPC MA

CPF
014.273.743-76

DATA NASCIMENTO
01/06/1987

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA
A JUNIOR
ANTONIA FERREIRA MOREIRA PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03862758311

VALIDADE
12/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/06/2006

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR
Jouglas Ferreira Moura Pereira

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
LAPRADA ADELIA BRITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BRASIL - MA

00241860439
MA038632020

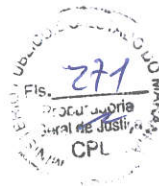
MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694825413

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694825413

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 270/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO





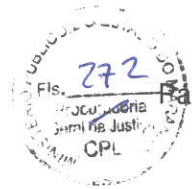
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.441.026/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2011
NOME EMPRESARIAL J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICE REFRIGERACAO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA GLORIA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
CEP 65.035-260	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ICEREFRIGERACAO_JR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3011-3980/ (98) 8844-3422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 17:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Balanco Patrimonial do Exercício Encerrado em 31/12/2019**

Folha: 1 de 1

Empresa: J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 13.441.026/0001-17

Fortes Contábil

Endereço: Rua da Gloria, Complemento: , N.º: 53, Bairro: Monte Castelo, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65035260, Telefone: (98) 30113980

NIRE: 21200738647 - Data: 30/03/2011

Conta	Descrição	31/12/2019
1	*** Ativo ***	
1		1.419.026,25 D
1.01	Ativo Circulante	1.208.746,25 D
1.01.01	Disponibilidades	53.908,01 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	24.306,02 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	24.306,02 D
1.01.01.02	Bancos	29.601,99 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	29.601,99 D
1.01.03	Clientes	383.554,39 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	383.554,39 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	383.554,39 D
1.01.05	Créditos	761.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	761.000,00 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	761.000,00 D
1.01.15	Estoques	10.283,85 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.283,85 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.283,85 D
1.07	Ativo não Circulante	210.280,00 D
1.07.04	Imobilizado	210.280,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	210.280,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	210.280,00 D
Total Ativo		1.419.026,25 D
2	*** Passivo ***	
2		1.419.026,25 C
2.01	Passivo Circulante	13.561,22 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.561,22 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.561,22 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.163,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.397,27 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.405.465,03 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.255.465,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.255.465,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.255.465,03 C
Total Passivo		1.419.026,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

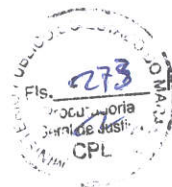
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.419.026,25 (Hum Milhão Quatrocentos e Dezenove Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Socio Administrador
014.273.743-76

Altenir da Luz Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008666/O-2

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01427374376	JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA
70615543391	ALTENIR DA LUZ SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 08:41 SOB Nº 20200137204.
PROTOCOLO: 200137204 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000829854. NIRE: 21200738647.
J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

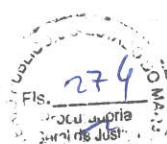
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Balanco Patrimonial do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

Empresa: J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 13.441.026/0001-17

Endereço: AVENIDA VENCESLAU BRAZ, Complemento: , N.º: 154, Bairro: DIAMANTE, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65020640, Telefone: (98) 30113980

NIRE: 21200738647 - Data: 30/03/2011



Folha: 1

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.233.001,96 D
1.01.01	Disponibilidades	1.192.231,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.181.948,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.162.340,76 D
1.01.01.02	Bancos	1.162.340,76 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	19.607,35 D
1.01.15	Estoques	19.607,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.283,85 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.283,85 D
1.07	Ativo não Circulante	10.283,85 D
1.07.04	Imobilizado	40.770,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	40.770,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	70.140,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	70.140,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	29.370,00 C
Total Ativo		29.370,00 C
2	*** Passivo ***	1.233.001,96 D
2.01	Passivo Circulante	1.233.001,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.611,21 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.611,21 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.611,21 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.931,27 C
2.07	Patrimônio Líquido	13.679,94 C
2.07.01	Capital Realizado	1.217.390,75 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	150.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.067.390,75 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.067.390,75 C
Total Passivo		1.067.390,75 C
		1.233.001,96 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.233.001,96 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Três Mil e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Jouglas F. M. Pereira

Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Socio Administrador
014.273.743-76

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

Alenir da Luz Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008666/O-2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:52 SOB Nº 20190336200.
PROTOCOLO: 190336200 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902046687. NIRE: 21200738647.

J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

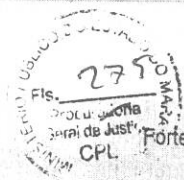
Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31/12/ 2018

Empresa: J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 13.441.026/0001-17

NIRE: 21200738647 - Data: 30/03/2011

Estabelecimentos: 0025 - J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA VENCESLAU BRAZ, Complemento: , N.º: 154, Bairro: DIAMANTE, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65020640, Telefone: (98) 30113980



Folha: 2

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	663.766,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	663.766,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	168.717,62
010.01.03	Vendas de Serviços	495.048,67
(-) 020	Deduções da Receita	53.651,66
020.01	Impostos Faturados	53.651,66
020.01.05	Simplex	53.651,66
(=) 030	Receita Líquida	610.114,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	130.200,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	130.200,00
(=) 060	Lucro Bruto	479.914,63
(-) 070	Despesas Operacionais	182.239,79
070.01	Despesas Administrativas	182.239,79
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	297.674,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	297.674,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	297.674,84

Jouglas F. M. Pereira

Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Socio Administrador
014.273.743-76

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

Atênir da Luz Silva
Atênir da Luz Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008666/O-2

JUCEMA

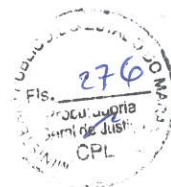
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:52 SOB Nº 20190336200.
PROTOCOLO: 190336200 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902046687. NIRE: 21200738647.
J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fim

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL



ANO 2018:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.192.231,96}{15.611,21} \text{ Total do índice de liquidez geral 2018} = \mathbf{76,37}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.233.001,96}{15.611,21} \text{ Total do índice de solvência geral 2018} = \mathbf{78,98}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.192.231,96}{15.611,21} \text{ Total do índice de liquidez corrente 2018} = \mathbf{76,37}$$


Alexandre da Cruz Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-MG 008666/O-2
CPF: 706.155.433-91

TERMO DE ABERTURA

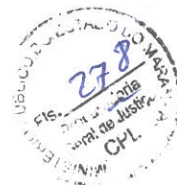
Contém o presente livro 93 FOLHAS, eletronicamente numeradas de 1 a 93 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) AVENIDA VENCESLAU BRAZ, nº 154, bairro DIAMANTE, CEP 65020-640, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.441.026/0001-17 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200738647 por despacho de 30/03/2011.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2018

Jouglas F. M. Pereira
Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Socio Administrador
014.273.743-76

Alfênia da Luz Silva
Alfênia da Luz Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008666/O-2





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 93 FOLHAS, eletronicamente numeradas de 1 a 93 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) AVENIDA VENCESLAU BRAZ, nº 154, bairro DIAMANTE, CEP 65020-640, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.441.026/0001-17 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200738647 por despacho de 30/03/2011.

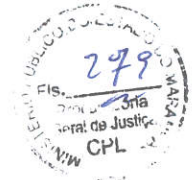
Jouglas B. M. Pereira

Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Socio Administrador
014.273.743-76

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

Altenir da Silva
Altenir da Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008666/O-2





Balanco Patrimonial do Exercício Encerrado em 31/12/2018

Folha 91

Empresa: J.J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 13.441.028/0001-17
Endereço: AVENIDA VENECESLAU BRAZ, Complemento: N.º 154, Bairro DIAMANTE, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65020840, Telefone: (98) 30113950
NIRE: 21200738647 - Data: 30/03/2011

Conta	Descrição	31/12/2018
1	** Ativo **	
1.01	Ativo Circulante	1.233.001,96 D
1.01.01	Disponibilidades	1.192.231,96 D
1.01.01.01	Numerais em Espécie	1.181.948,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.162.340,76 D
1.01.01.02	Bancos	1.162.340,76 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	19.607,35 D
1.01.15	Estoque	19.607,35 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimentos Próprios	10.283,85 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.283,85 D
1.07	Ativo não Circulante	40.770,00 D
1.07.04	Imobilizado	40.770,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	70.140,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	70.140,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	29.370,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	29.370,00 C
Total Ativo		1.233.001,96 D
2	** Passivo **	
2.01	Passivo Circulante	1.233.001,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.611,21 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.611,21 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.931,27 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.679,94 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.217.390,75 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.067.390,75 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.067.390,75 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.067.390,75 C
Total Passivo		1.233.001,96 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.233.001,96 (Um Milhão Duzentos e Trinta Mil e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2018

José Carlos P. A. Pereira
Sócio Administrador
014.273.743-76

Atencir da M. Silva
Contabilista
766.155.433-01
CRC MA 008656/O-2



Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31/12/2018

Empresa: J. J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 13.441.028/0001-17

NIRE: 21200738847 - Data: 30/03/2011

Estabelecimentos: 0025 - J. J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS - Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA VENCESLAU BRAZ, Complemento: N.º 154, Bairro: DIAMANTE, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65020640, Telefone: (98) 30113980

Folha: 92
Folhas Contábil:

Conta	Descrição	01/01/2018	31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	663.766,29	663.766,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		663.766,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias		168.717,62
010.01.03	Vendas de Serviços		495.048,67
(-) 020	Deduções da Receita	53.651,66	53.651,66
020.01	Impostos Faturados	53.651,66	53.651,66
020.01.05	Simples	53.651,66	53.651,66
(=) 030	Receita Líquida	610.114,63	610.114,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	130.200,00	130.200,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		479.914,63
(=) 060	Lucro Bruto	182.239,79	182.239,79
(-) 070	Despesas Operacionais	182.239,79	182.239,79
070.01	Despesas Administrativas		297.674,84
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	297.674,84	297.674,84
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	297.674,84	297.674,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	297.674,84	297.674,84

Jouges F. M. Pereira
Jouges Ferreira Mouteira Pereira
Sócio Administrador
014.273.743-76

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018
[Assinatura]
Autent. da J. J. Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008686/O-2

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL



ANO 2018:

LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ = 1.192.231,96 Total do índice de liquidez geral 2018 = 76,37

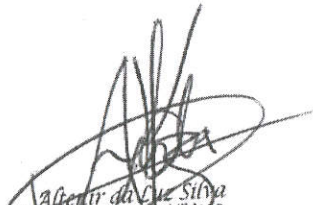
PC + ELP = 15.611,21

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP}$ = 1.233.001,96 Total do índice de solvência geral 2018 = 78,98

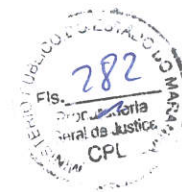
PC + ELP = 15.611,21

LC = $\frac{AC}{PC}$ = 1.192.231,96 Total do índice de liquidez corrente 2018 = 76,37

PC = 15.611,21


Alencar da Luz Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-MA 008666/O-2
CPF 706.155.433-91





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 44 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 44 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA EPITACIO PESSOA, nº 27, bairro LIBERDADE, CEP 65035-160, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.441.026/0001-17 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200738647 por despacho de 30/03/2011.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2017

Jouglas F. M. Pereira
 Jouglas Ferreira Moureira Pereira
 Socio Administrador
 014.273.743-76

Altenir da Luz Silva
 Altenir da Luz Silva
 Contabilista
 706.155.433-01
 CRC MA 008666/O-2





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 93 FOLHAS, eletronicamente numeradas de 1 a 93 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida no(a) AVENIDA VENCESLAU BRAZ, nº 154, bairro DIAMANTE, CEP 65020-640, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 13.441.026/0001-17 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200738647 por despacho de 30/03/2011.

Jouglas F. M. Pereira

Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Socio Administrador
014.273.743-76

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

Altenir da L. Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008666/O-2



Balço Patrimonial do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 1

Empresa: J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 13.441.026/0001-17

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA VENCESLAU BRAZ, Complemento: , N.º: 154, Bairro: DIAMANTE, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65020640, Telefone: (98) 30113980

NIRE: 21200738647 - Data: 30/03/2011



Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.233.001,96 D
1.01.01	Disponibilidades	1.192.231,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.181.948,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.162.340,76 D
1.01.01.02	Bancos	1.162.340,76 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	19.607,35 D
1.01.15	Estoques	19.607,35 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	10.283,85 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	10.283,85 D
1.07	Ativo não Circulante	10.283,85 D
1.07.04	Imobilizado	40.770,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	40.770,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	70.140,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	70.140,00 D
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	29.370,00 C
Total Ativo		29.370,00 C
2	*** Passivo ***	1.233.001,96 D
2.01	Passivo Circulante	1.233.001,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.611,21 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.611,21 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.611,21 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.931,27 C
2.07	Patrimônio Líquido	13.679,94 C
2.07.01	Capital Realizado	1.217.390,75 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	150.000,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.067.390,75 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.067.390,75 C
Total Passivo		1.233.001,96 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.233.001,96 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Três Mil e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Jouglas S. Cl. Pereira

Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Socio Administrador
014.273.743-76

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2018

Altenir da Luz Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008666/O-2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:52 SOB Nº 20190336200.
PROTOCOLO: 190336200 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902046687. NIRE: 21200738647.
J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

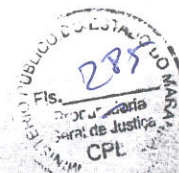
Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31/12/ 2018

Empresa: J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 13.441.026/0001-17

NIRE: 21200738647 - Data: 30/03/2011

Estabelecimentos: 0025 - J J REFRIGERACOES E SERVIÇOS ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA VENCESLAU BRAZ, Complemento: , N.º: 154, Bairro: DIAMANTE, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65020640, Telefone: (98) 30113980



Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	663.766,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	663.766,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	168.717,62
010.01.03	Vendas de Serviços	495.048,67
(-) 020	Deduções da Receita	53.651,66
020.01	Impostos Faturados	53.651,66
020.01.05	Simples	53.651,66
(=) 030	Receita Líquida	610.114,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	130.200,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	130.200,00
(=) 060	Lucro Bruto	479.914,63
(-) 070	Despesas Operacionais	182.239,79
070.01	Despesas Administrativas	182.239,79
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	297.674,84
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	297.674,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	297.674,84

Jouglas F. M. Pereira
Jouglas Ferreira Moureira Pereira
Socio Administrador
014.273.743-76

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2018

Altenir da Luz Silva
Altenir da Luz Silva
Contabilista
706.155.433-91
CRC MA 008666/O-2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:52 SOB Nº 20190336200.
PROTOCOLO: 190336200 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902046687. NIRE: 21200738647.
J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fim



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia quatro (04) do mês de fevereiro (02) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ** nº **13.441.026/0001-17**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial Substituto da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 4 de fevereiro de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial Substituto da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PESQUISA NOS SISTEMA THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 04/02/2020 11:30:17: 28



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.441.026/0001-17
Razão Social: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ICE REFRIGERACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

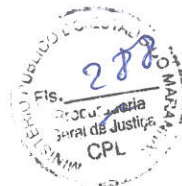
Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2020 ✓
FGTS	Validade:	06/03/2020 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/08/2020 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2020 ✓
Receita Municipal	Validade:	19/02/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.441.026/0001-17
Razão Social: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

RUA DA GLORIA, 53 - MONTE CASTELO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/02/2020 16:41

1 de 1

36/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.441.026/0001-17
Razão Social: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Endereço:

RUA DA GLORIA, 53 - MONTE CASTELO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/02/2020 12:53



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 13.441.026/0001-17 Validade do Cadastro: 29/05/2018
Razão Social / Nome: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
Domicílio Fiscal: 9210 - São Luis MA
Unidade Cadastradora: 158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO
Atividade Econômica: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
Endereço: RUA EPITACIO PESSOA 27 - São Luis - MA
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 20/03/2018

FGTS Validade: 18/03/2018

INSS Validade: 20/03/2018

Trabalhista Validade: 28/08/2018

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/05/2018

Receita Municipal Validade: 06/03/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 264.22; LG = 264.22; LC = 264.22

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

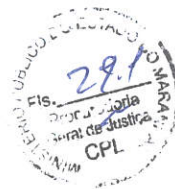
Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 05/03/2018 18:01

CPF: 014.273.743-76 Nome: JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.441.026/0001-17
Razão Social: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ICE REFRIGERACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2020
FGTS	Validade:	15/02/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2020
Receita Municipal	Validade:	19/02/2020 ?

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/02/2020 16:47

CPF: 014.273.743-76 Nome: JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.441.026/0001-17

Certidão nº: 182102107/2019

Expedição: 02/09/2019, às 09:20:34

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.441.026/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

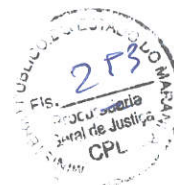
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.441.026/0001-17

Razão Social: JJ REF E INST ELETRICAS LTDA

Endereço: R EPITACIO PESSOA N 27 / LIBERDADE / SAO LUIS / MA / 65035-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020

Certificação Número: 2020020605235633217247

Informação obtida em 17/02/2020 16:30:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Brasil

Acesso à informação

- Participe
- Serviços
- Legislação
- Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome : **J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 13.441.026/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda

21/11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004108/20

Data da

22/01/2020 13:43:33

Inscrição Estadual: 123555337

CPF/CNPJ: 13441026000117

Razão Social: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA GLORIA, 53 CEP: 65035260

Telefone: (98)32215163

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

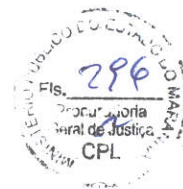
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2020 13:43:33

26/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006217/20

Data da

22/01/2020 12:35:56

Inscrição Estadual: 123555337

CPF/CNPJ: 13441026000117

Razão Social: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA GLORIA, 53 CEP: 65035260

Telefone: (98)32215163

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2020 12:35:56



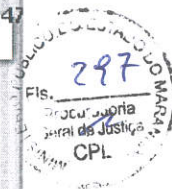
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00005076902020

Validade: 19/02/2020



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 13.441.026/0001-17	Inscricao Municipal: 75786000
Razao Social: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA da GLÃ ³ ria	
Numero: 53	Complemento:
Bairro: Monte Castelo	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65035260

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 20 de janeiro de 2020 às 09:48, sob o codigo de autenticidade nº A2748E891AAC67C8A29936DF71818C5B.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 809172/2019

Emissão: 18/01/2019

Validade: 31/03/2019

Chave: Az5D1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 13.441.026/0001-17

Registro: 000001169-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 16/02/2018

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA VENCESLAU BRAZ, 154, DIAMANTE, SÃO LUÍS, MA, 65020640

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011699EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: HEITOR GUEDES RIBEIRO

Registro: 260976542-8

CPF: 050.591.536-73

Data Início: 21/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: do artigo 12, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792218/2017

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEITOR GUEDES RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEITOR GUEDES RIBEIRO**

Registro: 10147AP

RNP: 2609765428

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: 00026097654285015410 Tipo de ART: ART

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em:

Baixada em: 14/11/2017

Empresa contratada: J J REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 00.394.494/0027-75

Endereço do contratante: AV DANIEL DE LA TOUCHE 4000

Complemento:

Bairro: COHAMA

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

Nº:

CEP: 65035160

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 58.215,00

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 4000

Complemento:

Bairro: COHAMA

Cidade: SÃO LUIS

UF: MA

Nº:

CEP: 65035160

Data de início: 16/07/2015

Conclusão efetiva: 15/07/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 00.394.494/0027-75

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1261 - AR CONDICIONADO 58 - MANUTENCAO 281 TON. REFRIGERACAO;

Observações

Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos da Sede da Polícia Federal de São Luís, totalizando 281 TR.
Contrato 08/2015-SR/DPF/MA. Pregão Eletrônico 06/2015-SR/DPF/MA 08310.001248/2015-91)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792218/2017
25/01/2018, 13:02
Y29wz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y29wz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/01/2018, às 21:36.

472



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO
AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 4000, COHAMA, CEP 65074-115 - São Luís/MA
Telefone: (98)3131-5100 – 00.394.494/0027-75 - email: gab.srma@dpf.gov.br

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que esta sendo prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVÍO:

ENDEREÇO: Avenida Daniel de La Touche, nº 4.000, Cohama, São Luís (MA) - CEP 65.074.115

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 16/07/2015 A 16/07/2016

DADOS DO CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, Superintendência Regional no Maranhão
CNPJ: 00.394.494/0027-75

DADOS DA PESSOAL JURÍDICA CONTRATADA: JJ REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

SEDE: Rua Epitácio Pessoa, nº 27, Liberdade, São Luís-MA

CNPJ: 13.441.026/0001-17

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heitor Guedes Ribeiro

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Mecânico

REGISTRO NO CREA: 0000011699EMMA

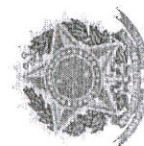
CARTEIRA CREA: 2609765428

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, dos condicionadores de ar do tipo split, localizados no município de São Luís-MA, que serão executados com periodicidade bimestral ou a critério do fiscal de contrato, para a manutenção preventiva e por chamadas, quando da necessidade da realização da manutenção corretiva. Será fornecido ainda todo material de consumo necessário a execução dos serviços.

VALOR DO SERVIÇO: Pelo período de 12 (Doze Meses), será feito pelo valor de R\$ 58.215,00 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Quinze Reais) conforme contrato nº 08/2015-SR/DPF/MA, em conformidade com planilha em anexo.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792218/2017, em 25/01/2018 emitida



Certidão nº 792218/2017
25/01/2018, 21:36

Chave de Impressão: Y29wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2018 e contém 5 folhas

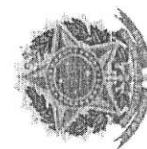


Contrato nº 08/2015-SR/DPF/MA
Pregão Eletrônico SRP nº 06/2015-SR/DPF/MA (08310.001248/2015-91)



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	QTE	TOTAL Rubrica
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado tipo split do edifício Sede da SR/DPF/MA.	TR	R\$ 25,00	1967	R\$ 49.175,00
	2	Fornecimento de peças, se for o caso, para manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado da SR/DPF/MA, conforme Planilha Estimada.	PC	Conforme Tabela abaixo	226	R\$ 9.040,00
TOTAL						R\$ 58.215,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792218/2017, em 25/01/2018 emitida



Certidão nº 792218/2017
25/01/2018, 21:36

Chave de Impressão: Y29wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2018 e contém 5 folhas



PEÇAS	UNIDADE	QTE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Cabo flexível 4 mm.	pç 100 m	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
Cabo flexível PP 3x1,5 mm	pç 100 m	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Cabo flexível PP 3x2,5 mm	pç 100 m	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Capacitor de 10 amperes	pç	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Capacitor de 15 amperes	pç	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
Capacitor de 20 amperes	pç	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Capacitor de 25 amperes	pç	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
Compressor rotativo 7.000 BTUs	pç	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Compressor rotativo 9.000 BTUs	pç	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Compressor rotativo 12.000 BTUs	pç	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Compressor rotativo 18.000 BTUs	pç	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
Compressor rotativo 24.000 BTUs	pç	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
Compressor rotativo 32.000 BTUs	pç	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Compressor rotativo 36.000 BTUs	pç	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Compressor rotativo 48.000 BTUs	pç	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Contactador bimetalico	pç	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
Disjuntor 15 amperes	pç	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
Disjuntor 20 amperes	pç	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
Disjuntor 25 amperes	pç	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
Disjuntor 36 amperes	pç	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Gás ecológico R407	kg	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Hélice condensador 7.000 a 12.000	pç	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
Hélice condensador 18.000 a 24.000	pç	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Hélice condensador 32.000 a 48.000	pç	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Motor ventilador 7.000 a 12.000	pç	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Motor ventilador 18.000 a 24.000	pç	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Motor ventilador 32.000 a 36.000	pç	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Motor ventilador 48.000	pç	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
Placa de comando universal	pç	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Sensor de alta	pç	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Sensor de baixa	pç	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Tubo alumínio flexível de 1/2"	m	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Tubo alumínio flexível de 1/4"	m	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Tubo alumínio flexível de 3/8"	m	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 9.040,00

Gestão de Contratos/SELOG/SR/DPF/MA

São Luís, 25 de agosto de 2016.

CONTRATANTE

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

NOME:

CPF:

CARGO:

Rubens Lopes da Silva
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional e.o.
SR/PP/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792218/2017, em 25/01/2018 emitida



Certidão nº 792218/2017
25/01/2018, 21:36

Chave de Impressão: Y29wz

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/01/2018 e contém 5 folhas





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1110435/2019

VALIDADE ATÉ

09/09/2023

PROCESSO SEMA Nº 19060032276/2019

E-PROCESSOS Nº 138774/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: J J Refrigeracoes E Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CPF OU CNPJ:

13.441.026/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

00000

ENDEREÇO:

Avenida Venceslau Braz, N 154, Diamante

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65020-640

A OPERAR A ATIVIDADE: Comercialização, Manutenção e instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de refrigeração e ventilação para uso industrial, residencial e comercial

A LOCALIZAR-SE EM: Estado do Maranhão. Sede administrativa: Avenida Venceslau Braz, N 154, Diamante, São Luis (MA), CEP 65.020-640

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 09/09/2019



1110435/2019

Rafael Carvalho Ribeiro

Secretário

Matrícula: 3801422

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 19060032276/2019

comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.1.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no RDPA, aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.1.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente de que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.1.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

2.1.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades licenciadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.1.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.1.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.

2.1.10 Fica o empreendedor, ciente de que deverá cumprir ao que determina a legislação afim, no que concerne ao transporte de produto perigoso ou não perigoso decorrente da atividade, especialmente quanto à regularização ambiental destes transportes.

2.2 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que em caso de utilização de recursos hídricos estão sujeitos a outorga pelo Poder Público conforme direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.3.1 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente (no caso a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA), conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.4.1 O empreendedor deve estar ciente de que: Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.4.2 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.4.3 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado, de qualquer origem, especialmente veículos e máquinas, deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.5 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.5.1 O empreendedor deverá realizar manutenção preventiva dos veículos transportadores para mantê-los em condições satisfatórias de emissões para que não possam comprometer o ar ambiente, quando da regularização deste quesito.

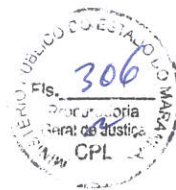


Documento assinado eletronicamente em 30/09/2019, às 14:15.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO

Código Verificador: 37626251, Código CRC: IO2WKNIT

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

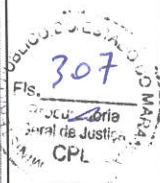
00001338

Data e Hora da Emissão

03/02/2020 09:14:28

Código de Verificação

A811.38B5.CBC5.35FF.5F93.EC2A.1CC1.0894

CERTIFICADO
1020200092113000**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA - EPP**CPF / CNPJ: **13.441.026/0001-17**Inscrição Municipal: **75786000**Endereço: **R DA GLÁRIA 53 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP: 65035260**Município: **SAO LUIS**UF: **MA** Email:Telefone: **(98) 32215163****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI - DEP.REG.DO MARANHÃO**CPF/CNPJ: **03.770.020/0001-30**Inscrição Municipal: **43933000**Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 0 CASA:DA INDUSTRIA; - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65060645**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **glauber@fiema.org.br**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (ORIGINAIS E RECOMENDADAS PELO FABRICANTE), INSTALADOS NAS UNIDADES DO SESI- DEPARTAMENTO REGIONAL, RETORNO DA COHAMA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020, EM CONFORMIDADES AO CONTRATO 02.059/2016.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS	1	1.647,04	1.647,04

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.647,04**

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 1.647,04

Alíquota:

3,87%

Valor ISS:

R\$ 63,74**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

02/2020

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

RETIDO

Atividade:

432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Serviço:

1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 823474/2019

Emissão: 11/12/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: d8y28



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 13.441.026/0001-17

Registro: 0000011699

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 16/02/2018

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA VENCESLAU BRAZ, 154, DIAMANTE, SÃO LUÍS, MA, 65020640

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011699EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

29387/2019

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Responsáveis Técnicos

Profissional: HEITOR GUEDES RIBEIRO

Registro: 2609765428

CPF: 050.591.536-73

Data Início: 21/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

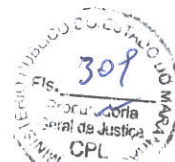
Sócios





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/2

Nº 824726/2020
Emissão: 23/01/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: 50yz4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 13.441.026/0001-17

Registro: 0000011699

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 16/02/2018

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA VENCESLAU BRAZ, 154, DIAMANTE, SÃO LUÍS, MA, 65020640

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011699EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HEITOR GUEDES RIBEIRO

Registro: 2609765428

CPF: 050.591.536-73

Data Início: 21/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios





COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PAG 1/1
17/12/2019
15:53:48



DADOS DO IMÓVEL	Usuário: MARIA DO SOCORRO SILVA		
Matrícula	Cpf/Cnpj: 249.028.371-53		
11533.9	Endereço: AV VENCESLAU BRAZ, NUMERO, 00154 - HABITADO - CAMBOA SAO LUIS MA 65000-000		
	Bairro: CAMBOA	CEP: 65000-000	
	Unidade de CENTRO	Município: SAO LUIS	
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
111.102.388.0053.000	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL	2
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-
Área	Número do Hidrômetro		
200,00			

Pelo presente instrumento certificamos, para fins de direito, que revendo os nossos controles, não encontramos débitos referente ao imóvel acima especificado(s) até a presente data: 17/12/2019.

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 60 dias.

17/12/2019

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

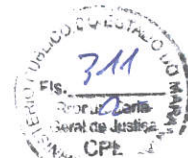
Autenticação Eletrônica: R4D120191217

25/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Página 1/2

Nº 825037/2020
Emissão: 30/01/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: D0122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J J REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 13.441.026/0001-17

Registro: 0000011699

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 16/02/2018

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DA GLÓRIA, 53, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS, MA, 65035260

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011699EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HEITOR GUEDES RIBEIRO

Registro: 2609765428

CPF: 050.591.536-73

Data Início: 21/05/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

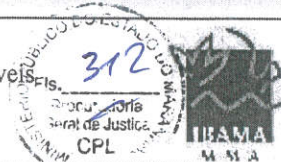


22/1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6132339	11/10/2019	11/10/2019	11/01/2020

Dados básicos:

CNPJ : 13.441.026/0001-17
Razão Social : JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia : ICE REFRIGERAÇÃO
Data de abertura : 30/03/2011

Endereço:

logradouro: AV. VENCESLAU BRÁZ
N.º: 154 Complemento: PROX REI DO VIDRO
Bairro: DIAMANTE Município: SAO LUIS
CEP: 65020-640 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

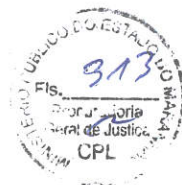
Código	Descrição
23-15	outras atividades sujeitas a licenciamento não especificadas anteriormente

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Y6M19Q4XVVMXD1EX
-----------------------	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2235211/2020

Válida até: 31/12/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: HEITOR GUEDES RIBEIRO

C.P.F.: 050.591.536-73

Endereço: Rua JOÃO CARDOSO MACHADO, 124
JARDIM MARGARIDA
12609-260 - LORENA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062899457 **Expedido em:** 30/06/2011

Registro Nacional do Profissional: 2609765428

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

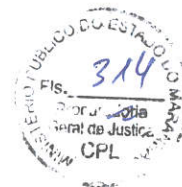
Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492202960851	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492223038765	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170533089	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180024939	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190058343	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.248897-28027180200216382	quitada em 31/01/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALTENIR DA LUZ SILVA
REGISTRO.....	: MA-008666/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 706.155.433-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/02/2020 as 16:53:47.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 7548.9681.6470.9810.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

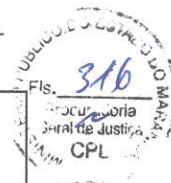
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2019/00003981
Nome: ALTENIR DA LUZ SILVA CPF: 706.155.433-91
CRC/UF n.º MA-008666/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01.01.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 706.155.433-91 Controle : 7854.8167.8795.9109

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2019/00003981
Nome: ALTENIR DA LUZ SILVA CPF: 706.155.433-91
CRC/UF n.º MA-008666/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01.01.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 706.155.433-91 Controle : 7854.8167.8795.9109



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 59832 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 59832 / 2013
PROTOCOLO : PRO0005274313
DATA DE EMISSÃO : 10/09/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HEITOR GUEDES RIBEIRO
Carteira : 2609765428XXXX
CPF : 05059153673

Título(s)

Engenheiro Mecânico

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00026097654285013810 Tipo da ART: Substituição
ART Vinculada: 00026097654285013710
Profissional Vinculado: 2609765428
Registrada em : 10/09/2013
Baixada em : 10/09/2013
Endereço da Obra : DIVERSOS, DIVERSOS, CEP : 65020570 DIVERSOS/MA
Proprietário : LABORATORIO CEDRO LTDA
Empresa : J J REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Contratante : LABORATORIO CEDRO LTDA
MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 102 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, DE DIVERSOS TIPOS ENTRE SPLITS SELS E ACJS, TOTALIZANDO 207 TRS, NAS DEPENDENCIAS DO LABORATORIO CEDRO LTDA; 01 SELF DE 7.5TR; 03 ACJS DE 18.000 BTUS/H; 03 SPLITS PISO TETO DE 90.000 BTUS/H; 03 SPLITS PISO TETO DE 60.000 BTUS/H; 07 SPLITS PISO TETO DE 30.000 BTUS/H; 21 SPLITS PAREDE DE 30.000 BTUS/H; 17 SPLITS PAREDE DE 24.000 BTUS/H; 13 SPLITS PAREDE DE 18.000 BTUS/H; 34 SPLITS PAREDE DE 12.000 BTUS/H; LOCAIS DE ATENDIMENTO, DIVERSAS UNIDADES DO LABORATORIO NA REGIAO METROPOLITANA DE SAO LUIS: CENTRO, UPC, UDI, COHATRAÇ, JOAO PAULO, RENASCENÇA, BEQUIMAO, LUIZA COELHO, SO GASTRO, ALIANÇA PATOLOGIA, ALIANÇA FATURAMENTO, SAO FRANCISCO, MAIOBAO E CIDADE OPERARIA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Teles M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Rua Cândido Mendes(antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 10/09/2013 Operador : DIEGO

Página 1/1



17/1



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 54929 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 54929 / 2013

PROTOCOLO : PRO0004765013

DATA DE EMISSÃO : 21/05/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HEITOR GUEDES RIBEIRO

Carteira : 2609765428XXXX

CPF : 05059153673

Título(s)

Engenheiro Mecânico

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00026097654285012310 Tipo da ART: Indefinido

Registrada em : 20/05/2013

Baixada em : 21/05/2013

Endereço da Obra : AV. SILVA MAIA N81, CENTRO, CEP : 65020570 SAAE LUIS/MA

Proprietário : LABORATORIO CEDRO LTDA

Empresa : J J REFRIGERACOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Contratante : LABORATORIO CEDRO LTDA

INSTALACAO DE 26 SPLITS.

01 SPLIT DE 60.000 BTUS

08 SPLITS DE 30.000 BTUS

03 SPLITS DE 24.000 BTUS

04 SPLITS DE 18.000 BTUS

10 SPLITS DE 12.000 BTUS

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Rua Cândido Mendes(antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luis/MA 65010-200

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0436 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 21/05/2013 Operador : SAULO

Página 1/1



18/1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
AJUDÂNCIA GERAL

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIO:

ENDEREÇO: Avenida Jerônimo de Albuquerque s/n- Calhau, São Luís (MA), Primeiro Batalhão de Polícia Militar (1ºBPM) Outeiro da Cruz, Comando de Segurança Comunitária (CSC) Olho d'Água, Primeira Unidade de Segurança comunitária(1ºUSC)Vila Luizão, Segunda Unidade de Segurança comunitária(2ºUSC)Coroadinho, Comando de Policiamento de Área Metropolitana 2 (CPAM 2) Maiobão-Paço do lumiar, Sexto Batalhão de Polícia Militar(6ºBPM)Jardim São Cristovão-São Luis-MA, Décimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar(13ºBPM)Centro São José de Ribamar, Nono Batalhão de Polícia Militar(9ºBPM)Vila Palmeira, Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) Vila Itamar, Companhia de Polícia Rodoviária independente(CPRV Ind)Vila Itamar, Batalhão de Polícia Ambiental(BPA)Coroadinho, Colégio Militar Tiradentes(CMT I)Vila Palmeira, Companhia de Turismo PM Independente (CPTUR)Centro, Companhia de Operações especiais(COE)Sitio Santa Eulalia-Calhau, Unidade Policial Sediada no CEFAP-Previsão de Denominação Vigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar(21ºBPM)Vila Itamar.

PERIODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 08/06/2016 A 31/12/2016

DADOS DO CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO -PMMA
CNPJ: 06.650.139/0001-67

DADOS DA PESSOAL JURIDICA CONTRATADA: JJ REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

SEDE: Rua Eptácio Pessoa, nº27, Liberdade, são Luis-MA
CNPJ: 13.441.026/0001-17

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heitor Guedes Ribeiro

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Mecânico

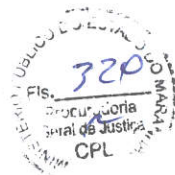
REGISTRO NO CREA: 0000011699EMMA

CARTEIRA CREA: 2609765428

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 74 (Setenta e Quatro) ar condicionada tipo Janela (ACJ), e 452 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois) ar condicionados tipo Split.

Totalizando 756,59 TR (Toneladas de Refrigeração), sendo 526(Quinhentos e Vinte e Seis) ar condicionados de diversas capacidades, conforme CONTRATO Nº 018/2016- PMMA.



COMPOSTO BASICAMENTE DE:

MODELO DO TIPO JANELA (ACJ)

06 Condicionador tipo Janela 7.000 btus/h	-----	42.000 btus/h(3,5 TR)
17 Condicionador tipo Janela 7.500 btus/h	-----	127.500 btus/h(10,62 TR)
05 Condicionador tipo Janela 9.000 btus/h	-----	45.000 btus/h(3,75 TR)
10 Condicionador tipo Janela 10.000 btus/h	-----	100.000 btus/h(8,33 TR)
20 Condicionador tipo Janela 12.000 btus/h	-----	240.000 btus/h(20 TR)
11 Condicionador tipo Janela 18.000 btus/h	-----	198.000 btus/h(16,5 TR)
03 Condicionador tipo Janela 21.000 btus/h	-----	63.000 btus/h(5,25 TR)
02 Condicionador tipo Janela 30.000 btus/h	-----	60.000 btus/h(5 TR)

MODELO DO TIPO SPLIT:

32 Condicionador tipo Split 7.000 btus/h	-----	224.000 btus/h(18,66 TR)
26 Condicionador tipo Split 7.500 btus/h	-----	195.000 btus/h(16,25 TR)
52 Condicionador tipo Split 9.000 btus/h	-----	468.000 btus/h(39 TR)
05 Condicionador tipo Split 10.000 btus/h	-----	50.000 btus/h(4,16 TR)
100 Condicionador tipo Split 12.000 btus/h	-----	1.200.000 btus/h(100 TR)
03 Condicionador tipo Split 13.000 btus/h	-----	39.000 btus/h(3,25 TR)
122 Condicionador tipo Split 18.000 btus/h	-----	2.196.000 btus/h(183 TR)
05 Condicionador tipo Split 20.000 btus/h	-----	100.000 btus/h(8,33 TR)
02 Condicionador tipo Split 21.000 btus/h	-----	42.000 btus/h(3,5 TR)
10 Condicionador tipo Split 22.000 btus/h	-----	220.000 btus/h(18,33 TR)
15 Condicionador tipo Split 24.000 btus/h	-----	360.000 btus/h(30 TR)
01 Condicionador tipo Split 28.000 btus/h	-----	28.000 btus/h(2,33 TR)
07 Condicionador tipo Split 30.000 btus/h	-----	210.000 btus/h(15,5 TR)
02 Condicionador tipo Split 32.000 btus/h	-----	64.000 btus/h(5,33 TR)
51 Condicionador tipo Split 36.000 btus/h	-----	1.836.000 btus/h(153 TR)
12 Condicionador tipo Split 48.000 btus/h	-----	576.000 btus/h(48 TR)
07 Condicionador tipo Split 60.000 btus/h	-----	420.000 btus/h(35 TR)

VALOR DO SERVIÇO: Pelo período de 06(Seis Meses), foi feito pelo valor de R\$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais) conforme contrato nº018/2016-PMMA.

São Luis, 03 de Fevereiro de 2017.

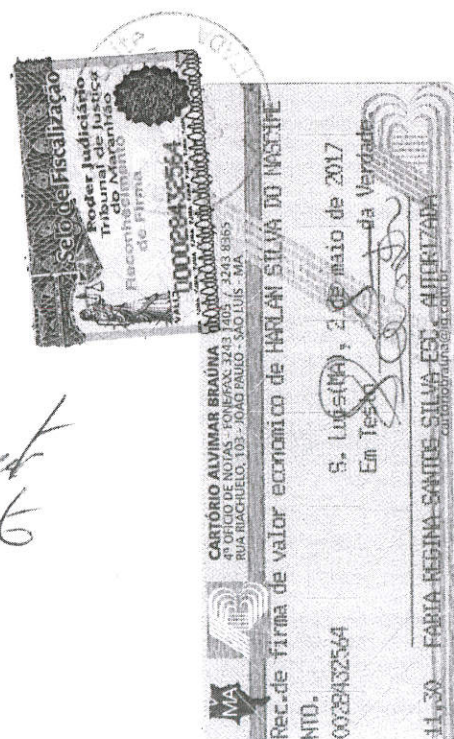
CONTRATANTE:

POLICIA MILITAR DO MARANHÃO PMMA

NOME: Harlan Silva do Nascimento

CPF: 034.703.63

CARGO: Ajudante Geral de Polícia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



Página 1/1

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200314633

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200314299

1. Responsável Técnico

WILLY CARVALHO LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

RNP: 1104565226

Registro: 1104565226MA

2. Contratante

Contratante: JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RUA DA GLÓRIA

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Bairro: MONTE CASTELO

UF: MA

CPF/CNPJ: 13.441.026/0001-17

Nº: 53

CEP: 65035260

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RUA DA GLÓRIA

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 22/01/2020

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

Bairro: MONTE CASTELO

UF: MA

Nº: 53

CEP: 65035260

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

12,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

prestação de serviços técnicos na condição de responsável por pessoa jurídica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WILLY CARVALHO LIMA - CPF: 758.234.623-67

Local

data

JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.441.026/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 22/01/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z6w0Z
Impresso em: 23/01/2020 às 09:39:41 por: , ip: 201.182.66.114

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



4/1

**CONFEA/CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART

00026097654285014310



ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO MECANICO	2 - Nome do Profissional HEITOR GUEDES RIBEIRO	3 - Carteira CREA 2609765428XXXX
4 - Endereço de Correspondência RUA PERNAMBUCO 468	5 - Bairro INDUSTRIAL	6 - Cidade LORENA
8 - CEP 12609260	9 - Telefone	10 - E-MAIL MINEIRACO@YAHOO.COM.BR
11 - Empresa Contratada XX		12 - Registro no CREA XX
13 - Endereço de Correspondência		14 - Bairro XX
15 - Cidade XX	16 - UF XXXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXXXXXX
		18 - Telefone XX

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço J J REFRIGERA??ES E INSTALA??ES EL?TRICAS LTDA	20 - CPF / CNPJ 13441026000117
21 - Endereço de Correspondência EUA EPITACIO PESSOA	22 - Bairro LIBERDADE
23 - Cidade S?O LUIS	24 - UF MA
25 - CEP 65035160	25.1 - País
26 - Telefone 983273259	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço J J REFRIGERA??ES E INSTALA??ES EL?TRICAS LTDA	28 - CPF / CNPJ do Proprietário 13441026000117	29 - Telefone 983273259
30 - Endereço da Obra / Serviço EUA EPITACIO PESSOA	31 - Bairro LIBERDADE	32 - Cidade S?O LUIS
33 - UF MA	34 - CEP 65035160	
35 - Tipo de ART (Cálculo: Tabela 0)	36 - Participação Técnica 1 - Individual	37 - Vinculada a ART 37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 0-CARGO OU FUNCAO	6-DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	10101-VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)	12,00	7-HORA/SEMANA
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

PRESTA??O DE SERVICOS TECNICOS NA CONDICA?O DE RESPO?VEL POR PESSOA JUR?DICA

45-Valor Obra/Serviço R\$ 5.990,00	45.1-Período da Obra/Serviço 01/04/2014 Até //	46-Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE	47-Honorários R\$ 5.990,00	48-Taxa a Recolher R\$ 63,64
--	--	---	--------------------------------------	--

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data São Luís, 09 de Abril de 2014	Declaro como verdadeiras as informações acima HEITOR GUEDES RIBEIRO CPF - 05059153673	Declaro como verdadeiras as informações acima ASSINATURA DO CONTRATANTE
--	---	---

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
 (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
 (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
 (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200779122**
 [1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]
- (5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
 (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar que está prestando com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador os serviços abaixo e com as seguintes características e quantitativo em anexo:

CONTRATANTE:

Serviço Social da Indústria – SESI-DR/MA.
Av. Av. Jerônimo de Albuquerque S/N, Casa da Indústria Albano Franco
CNPJ: 03.770.020/0001-30

CONTRATADA:

J.J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, situada na Av. Venceslau Braz, nº 154, Liberdade, São Luís / MA, inscrita no CNPJ Nº **13.441.026/0001-17**, Inscrição Estadual nº **123.555.337**.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Mecânico: Heitor Guedes Ribeiro
Crea/MA nº 2609765428
Período de Instalação, Desinstalação e Realocação: 02/07/2018 a 01/07/2019.
Período de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva: iniciou em 09/01/2017 e até a presente data de 02/10/2018, está realizando o aludido serviço, sendo que o contratado encontra-se com seu contrato vigente até 08/01/2019.

INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos de ar condicionados do tipo Split com fornecimento de peças, nas dependências do SESI/ DR/ MA, na capital, conforme Contrato nº 02.059/2017

Instalação, Desinstalação e Realocação de Aparelhos de ar condicionados do tipo Split, nas dependências do SESI/ DR/ MA, na capital, conforme Pregão Presencial Conjunto nº 007/2018, para Instalação de Ar Condicionado SPLIT, conforme Contrato nº 02.046/2018.

São Luís, 02 de outubro de 2018.


Oberdan da Conceição Costa
Núcleo de Manutenção e Logística.


Robson Luís da Silva
Coord. Gestão e Suprimentos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram, prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO;

END: AV. Silva Maia, nº81-Centro, São Luis-ma, cep. 65020-570

PERIODO DE EXECUÇÃO DO SRVIÇO: 02/05/2013 a 17/05/2013

DADOS DO CONTRATANTE: LABORATORIO CEDRO LTDA.

CNPJ: 10.445.344/0001-68

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA: JJ REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.

CNPJ: 13.441.026.0001-17

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEITOR GUEDES RIBEIRO

TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO MECANICO

REGISTRO NO CREA: 0000011699EMMA

CARTEIRA CREA: 2509765428

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de instalação de (Vinte e Seis) Split: Sendo (um) de 60.000 btus, (Oito) de 30.000 btus, (três) 24.000 btus, (Quatro) de 18.000 btus, e (Dez) de 12.000 btus, com capacidade total do sistema 47,00 TR (Toneladas de Refrigeração), Composto basicamente de:

-01 (Um) condicionador de ar Split modelo PISO-TETO, de capacidade 60.000 btus/h..... 60.000 btus/h (5 TR).

-08 (Oito) condicionadores de ar Split modelo HI WALL, de capacidade 30.000 btus/h..... 240.000 btus/h (20 TR).

-03 (Três) condicionadores de ar Split modelo HI WALL, de capacidade 24.000 btus/h..... 72.000 btus/h (6 TR).

-04 (Quatro) condicionadores de ar Split modelo HI WALL, de capacidade 18.000 btus/h..... 72.000 btus/h (6 TR).

-10 (Dez) condicionadores de ar Split modelo HI WALL, de capacidade 12.000 btus/h..... 120.000 btus/h (10 TR).

VALOR DO SERVIÇO: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais)

São Luis, 20 de Maio de 2013.

Arlette Manoella Freitas Meneses

ARLENNE MANOELLA FREITAS MENESES

CPF: 037.356.453-80

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma de ARLENNE MANOELLA FREITAS MENESES

0020857711

São Luis, 21 de maio de 2013

Em Teste da Verdade.

3.10 SUELY AYRES SOUSA PEREIRA - ESC. TRAMONTADA

Jouglas Ferreira Moureira Pereira

JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA

CPF: 014.273.743-76

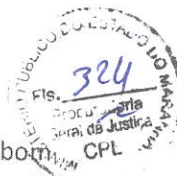
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

PROFISSIONAL HABILITADO

Cartório de Notas
Rua Riachuelo, 103

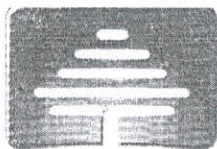
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000020857711

Heitor Guedes Ribeiro
Heitor Guedes Ribeiro
Engenheiro Mecânico
CREA 5062899457



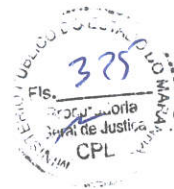
CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 54929/13 Fis. 01 A 02

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA



LABORATÓRIO

cedro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram, prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO;

END: AV. Silva Maia, nº81-Centro, São Luis-ma, cep. 65020-570 (UPC, UDI, COHATRAC, JOÃO PAULO, RENASCENÇA, BEQUIMÃO, LUIZA COELHO, SÓ GASTRO, ALIANÇA PATOLOGIA E FATURAMENTO, SÃO FRANCISCO, MAIOBÃO E CIDADE OPERARIA.

PERIODO DE EXECUÇÃO DO SRVICO: 02/05/2013 a 02/09/2013

DADOS DO CONTRATANTE:

LABORATORIO CEDRO LTDA.

CNPJ: 10.445.344/0001-68

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA:

JJ REFRIGERAÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.

CNPJ: 13.441.026.0001-17

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEITOR GUEDES RIBEIRO

TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO MECANICO

REGISTRO NO CREA: 0000011699EMMA

CARTEIRA CREA: 2609765428

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva em (uma) central de ar do tipo self de 7,5 TR ,(Três) ar condicionados do tipo ACJ,(oitenta e cinco) ar condicionados do tipo Split.

Totalizando 207,00 TR (Toneladas de Refrigeração), sendo 102 equipamentos, Composto basicamente de :

- 01 (Uma) central de ar do tipo self, de capacidade 7,5 TR..... (7,5 TR).
- 03 (Três) condicionador do tipo ACJ, com capacidade de 18.000 btus/h..... 54.000 btus/h(4,5 TR).
- 03 (Três) condicionador de ar modelo PISO-TETO, de capacidade 90.000 btus/h..... 270.000 btus/h(22,5 TR).
- 03 (Três) condicionador de ar modelo PISO-TETO, de capacidade 60.000 btus/h..... 180.000 btus/h(15 TR).
- 07 (Sete) condicionador de ar modelo PISO-TETO, de capacidade 30.000 btus/h..... 210.000 btus/h(17,5 TR).
- 21 (Vinte e um) condicionadores de ar Split modelo HI WALL, de capacidade 30.000 btus/h..... 630.000 btus/h(52,5 TR).

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 59832/13 Fls. 01 A 03

Jorge Almir Peres M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que esta sendo prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIO:

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS 1847 - BAIRRO FABRIL - CEP: 65.0203-00 , SÃO LUIS-MA

PERIODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO :11/10/2015 a 06/12/2018

DADOS DO CONTRATANTE: UNIHOSP SERVIÇOS DE SAUDE EIRELI

CNPJ: 04.083.773/0001-30

DADOS DA PESSOAL JURIDICA CONTRATADA: JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SEDE: Av. Venceslau Brás, Nº154, Diamante, Cep: 65.020-640, são Luis-MA

CNPJ: 13.441.026/0001-17

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heitor Guedes Ribeiro

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Mecânico

REGISTRO NO CREA: 0000011699EMMA

CARTEIRA CREA: 2609765428

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, dos condicionadores de ar do tipo split, e Inverter "Driven Multi Split System localizados no município de São Luis-MA, que serão executados com periodicidade mensal ou a critério do fiscal de contrato, para a manutenção preventiva e por chamadas, quando da necessidade da realização da manutenção corretiva. Será fornecido ainda todo material de consumo necessário a execução dos serviços.

VALOR DO SERVIÇO: Pelo período de 36(Trinta e Seis Meses), será feito pelo valor de R\$ 45.360,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais) conforme contrato nº02/2011.

UNIHOSP

ITEM	SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	CAPACIDADE
1	Recepção	Split PISO TETO	Komeco	48.000 BTUS
2	Recepção	Split PISO TETO	Komeco	48.000 BTUS
3	Recepção	Split HI WALL	Midea	30.000 BTUS
4	Recepção 2	Split HI WALL	Carrier	22.000 BTUS
5	Relacionam c/ cliente	Split HI WALL	Springer	12.000 BTUS
6	Diretoria Medica	Split HI WALL	Midea	22.000 BTUS
7	Sala de Reunião	Split HI WALL	Midea	22.000 BTUS
8	Comercial	Split HI WALL	Conftee	18.000 BTUS
9	Entrevista Medica	Split HI WALL	Midea	12.000 BTUS
10	Cadastro	Split HI WALL	Midea	22.000 BTUS
11	Juridico	Split HI WALL	Midea	24.000 BTUS
12	Diretoria de Operação	Split HI WALL	Gree	18.000 BTUS
13	Logistica	Split HI WALL	Midea	12.000 BTUS
14	Contabilidade	Split HI WALL	Consul	12.000 BTUS
15	Regulação	Split HI WALL	Midea	12.000 BTUS
16	Regulação	Split HI WALL	Gree	30.000 BTUS
17	Regulação	Split HI WALL	Rhee	30.000 BTUS
18	Back Office	Split HI WALL	Midea	12.000 BTUS

SÃO LUIS
Avenida Getulio Vargas 1847
Vila Passos, CEP: 65020-300
Fone: 98 2107-2107

IMPERATRIZ
Rua Aquiles Lisboa, 270
Centro, CEP: 65901-470
Fone: 99 2101-7000

www.unihosp-ma.com.br



ANS - nº 41.253-8

11/1

Obs. As unidade internas (evaporadoras) da Multi Split System VRF(variable refrigerant flow), são compostas por 06(seis) evaporados de 2 vias, e 06(seis) evaporadoras condutas(dutadas).

São Luis,05 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE

UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE
NOME: ELIE GEORGES HACHEM
CPF: 175.367.073-04
CARGO: DIRETOR

SÃO LUÍS

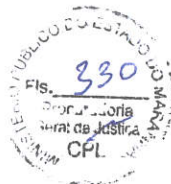
Avenida Getúlio Vargas 1847
Vila Passos, CEP: 65020-300
Fone: 98 2107-2107

IMPERATRIZ

Rua Aquiles Lisboa, 270
Centro, CEP: 65901-470
Fone: 99 2101-7000

www.unihosp-ma.com.br

ANS - nº 41.253-8



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR-SEMSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

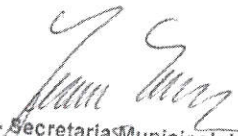
Atestamos para os devidos fins que a empresa **JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ;13.441.026/0001-17 estabelecida na Av. Venceslau Brás nº154, Diamante na cidade de São Luis-MA, prestou de serviços com fornecimento de material e equipamentos necessários a execução desses serviços abaixo relacionados á Secretaria Municipal de Segurança Alimentar, CNPJ 06.307.102_0001-30, com sede na Rua Celso Magalhães, 78 - Bairro Centro.

Descrição dos serviços prestados

ITEM	POSTO	C.H/SEMANAL	QTD.Postos
1	Auxiliar de Serviços Gerais	44 h	2
2	Copeiro	44 h	1
3	Recepcionista	44 h	1
4	Encarregado	44 h	1
TOTAL DE POSTOS			5

Atestamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando em nossos registros, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade técnica.

São Luis, 17 de outubro de 2018.


SEMSA - Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar
João Batista Azevedo Birino
Coord. de Administração, Orç. e Finanças
Mat.: 460439-2



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



Processo Administrativo nº 222902019 – VOL I
Assunto: CONTRATOS
Interessado: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Ao Pregoeiro Oficial da PGJ-MA

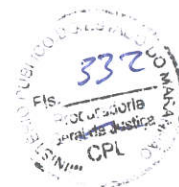
Senhor Pregoeiro,

Analizamos os documentos da licitante **JJ Refrigerações e Serviços LTDA - EPP**, no que diz respeito à proposta de preço e temos a informar que encontramos óbice a aprovação da licitante, concernente à comprovação do item 6.4, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **registrado no CREA**.

Atenciosamente,

São Luís, 09 de março de 2020.


Alécio Walter Nunes Leite
Chefe de Seção – PGJ/MA



8.8.9
INEX. PARCETE
ABERTURA/ENCERRAM.
FALÊNCIA/CONCORDATA.
8.10.1. -

ROBSON SILVA LACERDA
C.N.P.J. nº 30.296.870/0001-10
PROPOSTA (REPROVADA)

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 2/2020 da UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

CNPJ: 30.296.870/0001-10 - ROBSON SILVA LACERDA 02047512506

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

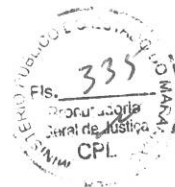
CNPJ: 30.296.870/0001-10 - ROBSON SILVA LACERDA 02047512506

19 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Voltar

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

ROBSON SILVA LACERDA 02047512506, CNPJ nº **30.296.870/0001-10**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

ROBSON SILVA LACERDA 02047512506, inscrita no CNPJ nº **30.296.870/0001-10**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129**

ROBSON SILVA LACERDA, como representante devidamente constituído de **30.296.870/0001-10 - ROBSON SILVA LACERDA 02047512506** doravante denominado ROBSON SILVA LACERDA 02047512506, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 foi elaborada de maneira independente pelo ROBSON SILVA LACERDA 02047512506 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, em 19 de Fevereiro de 2020.

ROBSON SILVA LACERDA



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

ROBSON SILVA LACERDA 02047512506, inscrita no CNPJ nº **30.296.870/0001-10**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

ROBSON SILVA LACERDA 02047512506, inscrita no CNPJ nº **30.296.870/0001-10**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

ROBSON SILVA LACERDA 02047512506, inscrita no CNPJ nº **30.296.870/0001-10**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.296.870/0001-10
Razão Social: ROBSON SILVA LACERDA 02047512506
Nome Fantasia: RLV ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2020
FGTS	Validade:	29/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	14/03/2020
Receita Municipal	Validade:	06/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

**RLV ENGENHARIA**

Rua: Professor Jose Santana, 107 - URUGUAI - SALVADOR BAHIA

CEP: 40.450-690

Telefone: (71) 99381-6741/(71) 98824-0499 / 71 99364-0043 / 99988-4543

CNPJ: 30296870000110 IE: IM: 637.839/001-43

Email: rlvengenharia2018@gmail.com / adm.rlvengenharia@gmail.com



Ao Orgão 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO . Pregão Eletrônico N° 22020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ARES-CONDICIONADOS, DO TIPO SPLIT, NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS DO EDITAL 02/2020.	UNIDADE	1,00	15.000,00	15.000,00

Valor total da proposta: 15.000,00

O valor total dessa proposta é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Dados Comerciais:**DADOS BANCÁRIOS**

G: 0904-0

CC: 101096-4

BANCO BRASIL

RLV ENGENHARIA - CNPJ 30.296.870/0001-10

email: rlvengenharia2018@gmail.com

adm.rlvengenharia@gmail.com

Observações Gerais:

Salvador, 10 de Março de 2020

Representante Legal**ROBSON SILVA LACERDA**

RG:09986062-78 SSP/BA

CPF:020.475.125-06

**RLV ENGENHARIA**

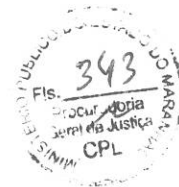
Rua: 1ª Travessa Domingos Rabelo, 59 - RIBEIRA - SALVADOR/BA

CEP: 40.420-000

Telefone: (71) 99381-6741/(71) 98824-0499

CNPJ: 30296870000110 IE: IM: 637.839/001-43

Email: rlvengenharia2018@gmail.com Site:



Ao Orgão 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO . Pregão Eletrônico N° 22020. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ARES-CONDICIONADOS, DO TIPO SPLIT, NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS DO EDITAL 02/2020.	UNIDADE	1,00	479.340,00	479.340,00

Valor total da proposta: 479.340,00

O valor total dessa proposta é de R\$479.340,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e quarenta reais).

Dados Comerciais:**DADOS BANCÁRIOS**

C.G: 0904-0

CC: 101096-4

BANCO BRASIL

RLV ENGENHARIA - CNPJ 30.296.870/0001-10

email: rlvengenharia2018@gmail.com

Observações Gerais:

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020

Representante Legal

ROBSON SILVA LACERDA

RG:09986062-78

CPF:020.475.125-06

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **30.296.870/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROBSON SILVA LACERDA 02047512506**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/04/2018**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 25/04/2018**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON SILVA LACERDA 02047512506

Nome do Empresário

ROBSON SILVA LACERDA

Nome Fantasia

RLV ENGENHARIA

Capital Social

81.000,00

Número Identidade

0998606278

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

020.475.125-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/04/2018

Números de Registro

CNPJ

30.296.870/0001-10

NIRE

29-8-0635988-3

Endereço Comercial

CEP

40420-000

Bairro

RIBEIRA

Logradouro

1A TRAVESSA DOMINGOS RABELO

Município

SALVADOR

Número

59

UF

BA

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

25/04/2018

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Atividade Principal (CNAE)

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Ocupações Secundárias

Bombeiro(a) hidráulico independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Reparador(a) de equipamentos

Atividades Secundárias (CNAE)

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

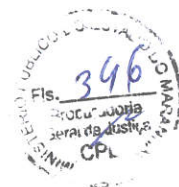
43.29-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e



1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59 SALA 01 – RIBEIRA / SALVADOR-BA
CEP: 40420-000 CNPJ: 30.296.870/0001-10
TEL: 71 99381-6741/ 98824-0499/99988-4542 99364-0043 WHATSAPP

ANEXO IV
ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA*
Processo Eletrônico n°. 6210.2018/0001010-7
(Pregão Eletrônico n° 274/2019)

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$\begin{array}{rcl} \text{LC} = & 149.238,26 & \\ & \hline & 15.485,49 & = 9.6372 \end{array}$$

$$\begin{array}{rcl} \text{LG} = & 149.238,26 & \\ & \hline & 754,11 + 14.731,38 & = 9.6372 \end{array}$$

$$\begin{array}{rcl} \text{SG} = & 149.238,26 & \\ & \hline & & = 0,9101 \\ & 149.238,26 + 14.731,38 & = 163.969,64 \end{array}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente – índice maior ou igual a 1,00
liquidez geral – índice maior ou igual a 1,00
solvência geral - índice maior ou igual a 1,00


CPF: 020.475.125-06

Salvador, BA 27 de julho de 2019
Robson Silva Lacerda – Gerente
RG: 09986062-78 SSP/BA

CNPJ: 30.296.870/0001-10
RLV ENGENHARIA
1ª Travessa Domingos Rabelo, Nº 59
Ribeira - CEP: 40.420-000
SALVADOR - BA



CNPJ: 30.296.870/0001-10

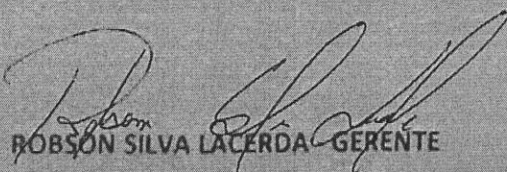
1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59 SALA 01 - RIBEIRA SALVADOR-BA CEP: 40420-000

TEL: 71 99381-6741/ 98824-0499/ 99364-0043

RLV Engenharia
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de JANEIRO a JUNHO 2019

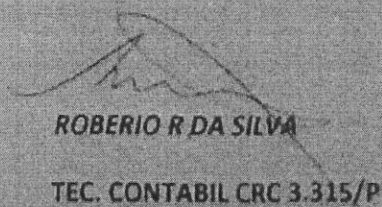
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa		Fornecedor	754,11
Banco - Movimento	121.752,77		
Pagamento de funcionários	14.731,38		
Compra de Mercadorias	754,11		
Clientes	12.000,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
		Salários Pagos	14.731,38
Total do Ativo Circulante	149.238,26	Total do Passivo Circulante	15.485,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		CAPITAL SOCIAL	80.000,00
		RECEITA	41.752,77
		RESULTADO	
		VENDA DE SERVIÇO	12.000,00
Total do Ativo não Circulante		Total do Patrimônio Líquido	73.752,77
TOTAL DO ATIVO	149.238,26	TOTAL DO PASSIVO	149.238,26

SALVADOR, BA 02 DE JULHO DE 2019.


ROBSON SILVA LACERDA - GERENTE

CPF: 020.475.125-06

RG:09986062-78 SSP/BA


ROBERTO R DA SILVA
TEC. CONTABIL CRC 3.315/P



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MEI

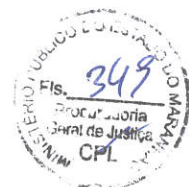
RLV ENGENHARIA, INSCRITO NO CNPJ Nº30.296.870/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ROBSON SILVA LACERDA, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 2008.

Salvador, BA 01/07/2019


CNPJ: 30.296.870/0001-10
RLV ENGENHARIA
1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, Nº53
SALVADOR - BAHIA

RLV ENGENHARIA CNPJ:30.296.870/0001-10 (71) 993816741/988240499/ 99364-0043/
99988-4543

E-mail: rlvengenharia2018@gmail.com



CNPJ: 30.296.870/0001-10
1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59 SALA 01 – RIBEIRA SALVADOR-BA CEP: 40420-000
TEL: 71 99381-6741/ 98824-0499

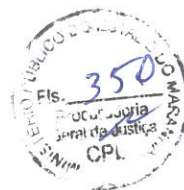
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Atenciosamente,

ROBSON SILVA LACERDA – REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ: 30.296.870/0001-10
RVL ENGENHARIA
1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, N°53
SALVADOR - BAHIA



CNPJ: 30.296.870/0001-10

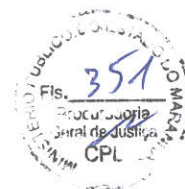
1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59 SALA 01 – RIBEIRA SALVADOR-BA CEP: 40420-000

TEL: 71 99381-6741/ 98824-0499/ 99364-0043

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

RLV ENGENHARIA, INSCRITO NO CNPJ Nº30.296.870/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ROBSON SILVA LACERDA, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V ART 28 DA LEI 9433 DE 01 DE MARÇO DE 2005 ACRESCIDO PELA LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999 QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

CNPJ: 30.296.870/0001-10
RLV ENGENHARIA
1ª Travessa Domingos Rabelo, Nº 59
Ribeira - CEP: 40.420-000
SALVADOR - BA



CNPJ: 30.296.870/0001-10

1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59 SALA 01 – RIBEIRA SALVADOR-BA CEP: 40420-000

TEL: 71 99381-6741/ 98824-0499/ 99364-0043

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

☒ (X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

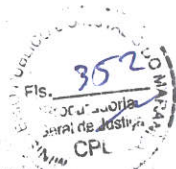
☐ () o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Salvador, BA 10 de julho de 2019

CNPJ: 30.296.870/0001-10
RLV ENGENHARIA
1ª Travessa Domingos Rabelo, Nº 59
Ribeira - CEP: 40.420-000
SALVADOR - BA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Registro Nacional
050954730-3

Nome

EDSON FORTUNATO SILVA

Filiação

CLAUDIO OLIVEIRA SILVA

MARIA DA PUREZA FORTUNATO SILVA

C.P.F.

810.562.145-20

Documento de Identidade

06726741 65 SSP/BA

Tipo Sang.

Nascimento

09/09/1980

Naturalidade

SALVADOR

UF

BA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-BA

Emissão

27/10/2014

Data de Registro

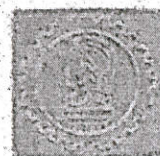
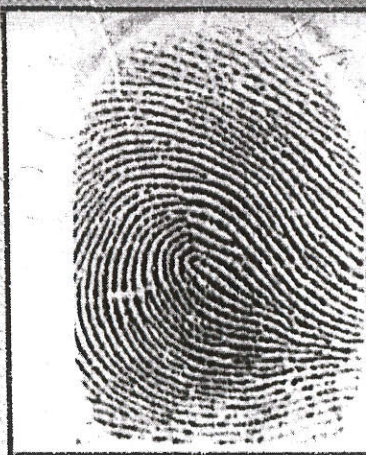
13/04/2011

Ass. Presidente

Maria da Pureza Fortunato Silva

Registro no Crea

70288



Título Profissional

Engenheiro Mecânico

Técnico em Eletromecânica

Ass. do Profissional

[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.296.870/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/2018	
NOME EMPRESARIAL ROBSON SILVA LACERDA 02047512506			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RLV ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 1 TV DOMINGOS RABELO		NÚMERO 59	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 40.420-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO rlvengenharia2018@gmail.com		TELEFONE (71) 9381-6741	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2019 às 11:02:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.296.870/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2018
NOME EMPRESARIAL ROBSON SILVA LACERDA 02047512506			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RLV ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 1 TV DOMINGOS RABELO		NÚMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 40.420-000	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO lacerdatecnico@hotmail.com		TELEFONE (71) 8824-0499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 01:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON SILVA LACERDA 02047512506

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.296.870/0001-10

Certidão nº: 175068569/2019

Expedição: 02/07/2019, às 11:03:49

Validade: 28/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON SILVA LACERDA 02047512506** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.296.870/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

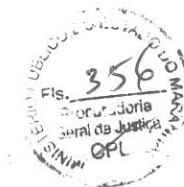
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.296.870/0001-10

Razão Social: ROBSON SILVA LACERDA

Endereço: 1TV DOMINGOS RABELO 59 / RIBEIRA / SALVADOR / BA / 40420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080204063815663636

Informação obtida em 19/08/2019 10:56:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBSON SILVA LACERDA 02047512506
CNPJ: 30.296.870/0001-10

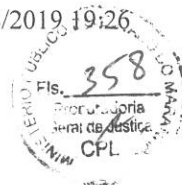
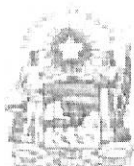
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:52 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: **6D2B.AE0F.E442.FBD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192343332

NOME	
ROBSON SILVA LACERDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	020.475.125-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/08/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: ROBSON SILVA LACERDA 02047512506

NOME FANTASIA: RLV ENGENHARIA

CNPJ: 30.296.870/0001-10

CGA: 637.839/001-43

ENDEREÇO: 1ª Travessa Domingos Rabelo, 59 - Não Informado - RIBEIRA

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (Individual)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-0/00	25/04/2018
Obras de alvenaria	4399-1/03	25/04/2018
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	4330-4/05	25/04/2018
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	25/04/2018
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	3314-7/07	25/04/2018
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512-6/00	25/04/2018
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	4322-3/03	25/04/2018
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02	25/04/2018
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01	25/04/2018
Obras de acabamento em gesso e estuque	4330-4/03	25/04/2018
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330-4/02	25/04/2018
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	25/04/2018

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Não Estabelecido

VALIDADE DO TVL:

DATA DA INSCRIÇÃO: 25/04/2018

DATA DE IMPRESSÃO: 05/07/2019

CÓDIGO DE CONTROLE: B2BD8D303B5B8FCE7FDC5B091ED6342F

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Lote	Item	Objeto	Marca	Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unit:	Valor Total	Unidade de Fornecimento
	1	Prestação de serviços	continuuados de man			1,0000	###	###	Unidade

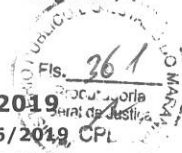




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Página 1/1



Nº 21274/2019
Emissão: 25/06/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 0Zyy3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: EDSON FORTUNATO SILVA

Registro: 050954730-3

CPF: 810.562.145-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/04/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: artigo 12 da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DA BAHIA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MONTAXSERV - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 001003730-6

CNPJ: 24.094.696/0001-20

Data Início: 28/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ROBSON SILVA LACERDA - MEI

Registro: 001013170-1

CNPJ: 30.296.870/0001-10

Data Início: 13/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

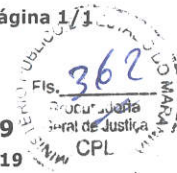




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 33547/2019
Emissão: 16/10/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: WA2ZZ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: ROBSON SILVA LACERDA - MEI

CNPJ: 30.296.870/0001-10

Registro: 0010131701

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 81.000,00

Data do Capital: 28/08/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: INSTALAÇÕES DE GÁS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59, RIBEIRA, SALVADOR, BA, 40420000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 13/06/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001014462DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDSON FORTUNATO SILVA

Registro: 0509547303

CPF: 810.562.145-20

Data Início: 13/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

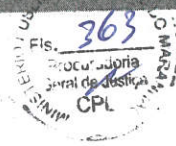
ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: artigo 12 da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: ROBSON SILVA LACERDA, CNPJ 30.296.870/0001-10, com sede na 1ª Travessa Domingos Rabelo, 59, Ribeira – Salvador – BA – CEP: 40420-000, neste ato representado por, ROBSON SILVA LACERDA, RG 0998606278 – SSP/BA / CPF 020.475.125-06 brasileiro, solteiro, natural de Salvador – BA.

CONTRATADO: EDSON FORTUNATO SILVA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, CREA nº 70288/D-BA, CPF nº 810.562.145-20, endereço RUA ANIBAL DA SILVA GARCIA, 11, QUADRA 10 RIBEIRA - Salvador/BA – 40421-020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja entre outras atividades encontram-se SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de Engenharia Mecânica de modo a atender os contratos atinentes a CONTRATANTE firmados a partir da presente data e a assumir a responsabilidade técnica dos serviços prestados perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

• 1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

• 2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

• 3º - O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as atividades descritas nos contratos ora firmados instituições públicas e privadas, cujas exigências o CONTRATADO tenha atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, perceberá, mensalmente, honorários de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese, o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

O CONTRATADO terá o seguinte período de trabalho: SEMANAL: 15 (quinze) horas. (segunda a sexta) das 16h às 18h O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado na medida e tempo exato de qualquer reajuste que haja no piso salarial pago na Bahia ao Engenheiro para jornada de 15 horas comerciais.

O presente contrato é firmado por prazo exato ao que dura o contrato dos serviços prestados às instituições financeiras, passando a vigorar a partir de sua assinatura. Impreterivelmente encerrará amigavelmente no mesmo tempo em que se encerrarem os contratos firmados nos editais das instituições públicas ou privadas.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA

Contrato de Prestação de Serviços entre Luís Carlos da Conceição Batista e a empresa RLV ENGENHARIA, para os fins que se especifica.

No dia 25/04/2019, na cidade de Salvador, o Técnico de Refrigeração Luís Carlos da Conceição Batista registrado neste Conselho sob nº 051764890-3, com CPF nº 017.676.875-08, residente à Rua Coronel Joao Alencar, Praia do Futuro 2, doravante denominado **CONTRATADO**, e a Empresa RLV ENGENHARIA, estabelecida na Cidade de Salvador situada em 1ª TV Domingos Rabelo, nº 59, Ribeira, inscrita no CNPJ nº 30296870/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Robson Silva Lacerda, Brasileiro, solteiro(a), residente e domiciliado na 1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59 – RIBEIRA, Salvador, CPF nº 020.475.125-06, RG nº 09986062-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados junto a empresa **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A realização dos serviços ocorrerão conforme necessidade da Empresa dentro da Técnica Administrativa Especializada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão Técnico de Refrigeração, desde que proposto pelo **Contratante** e previamente negociado entre as partes.

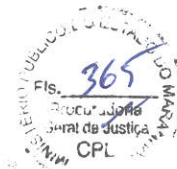
§ 2º Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do **Contratado** todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estipulado o valor de R\$ 2.988,00, (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), a título de remuneração mensal ao contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 05 do mês seguinte ao da prestação do serviço. Pela execução dos serviços de assessoria técnica administrativa.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: ROBSON SILVA LACERDA, CNPJ 30.296.870/0001-10, com sede na 1ª Travessa Domingos Rabelo, 59, Ribeira – Salvador – BA – CEP: 40420-000, neste ato representado por, ROBSON SILVA LACERDA, RG 0998606278 – SSP/BA / CPF 020.475.125-06 brasileiro, solteiro, natural de Salvador – BA.

CONTRATADO: EDSON FORTUNATO SILVA, brasileiro, solteiro, Técnico em Eletromecânica, CREA nº 70288/D-BA, CPF nº 810.562.145-20, endereço RUA ANIBAL DA SILVA GARCIA, 11, QUADRA 10 RIBEIRA - Salvador/BA – 40421-020.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja entre outras atividades encontram-se **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área Técnica de Eletromecânica de atender os contratos atinentes a **CONTRATANTE** firmados a partir da presente data e a assumir a responsabilidade técnica dos serviços prestados perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

♣ 1º - O **CONTRATADO** terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

♣ 2º - Ambos, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

♣ 3º - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades descritas nos contratos ora firmados instituições públicas e privadas, cujas exigências o **CONTRATADO** tenha atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATADO**, perceberá, mensalmente, honorários de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese, o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

O **CONTRATADO** terá o seguinte período de trabalho: SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas. (segunda a sexta) das 08h às 18h O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado na medida e tempo exato de qualquer reajuste que haja no piso salarial pago na Bahia ao Engenheiro para jornada de 15 horas semanais.

O presente contrato é firmado por prazo exato ao que dure o contrato dos serviços prestados às instituições financeiras, passando a vigorar a partir de sua assinatura. Impreterivelmente encerrará amigavelmente no mesmo tempo em que se encerrem os contratos firmados nos editais das instituições públicas ou privadas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720190001081



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **EDSON FORTUNATO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDSON FORTUNATO SILVA** RNP: 0509547303 Registro: 70288/D-BA

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

Número da ART: 0720190052071..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: 12/08/2019Baixada em: 12/09/2019
Forma de registro: **Substituição à 0720190013931**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **MF&L CONSTRUTORA LTDA**.....

CPF/CNPJ: 13.134.446/0001-50

SCS Quadra 2 Bloco C Lote

22..

Número: 609....

Bairro: Asa Sul.....

CEP: 70300-902

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento:

E-Mail: contato@mfelconstrutora.com...

Fone: (61....)30438116....

Contrato:

Celebrado em: 18/02/2019

Valor R\$: 65.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Quadra 104.....

Número: 08/09..

Bairro: Recanto das Emas.....

CEP: 72600-400.....

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento:

Data de Início: 28/02/2019

Conclusão efetiva: 22/03/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **ZINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 13.044.388/0001-74

E-Mail: contato@mfelconstrutora.com

Fone: (61....) 30438116..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Realização Manutenção compressores de ar a diesel , 0,7079 metro cúbico por segundo; 2 - Realização Manutenção Sistemas Condicionamento de Ar, 20,0000 tonelada refrigeração; 3 - Realização Manutenção Chiller Condicionamento de Ar, 500.000,0000 quilocaloria por hora; 4 - Realização Manutenção Motores , 300,0000 cavalo-vapor; 5 - Realização Manutenção Equipamentos Eletromecânicos , 1,0000 unidade; 6 - Realização Manutenção Elevador , 1,0000 unidade;

Observações

Empresa contratada: Rlv Engenharia - CNPJ 30.296.870/0001-10

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 03/10/2019 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 206960/2019. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES DA ART E DO ATESTADO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, PARA O PERÍODO DE 28/02/2019 A 22/03/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 99802 a 99802, o atestado contendo <1> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720190001081

Data: 17/10/2019 Hora: 16:14:00

Código de Controle: JCSWTPM

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br

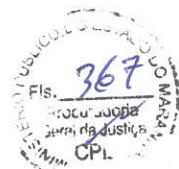




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720180001166



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **EDSON FORTUNATO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDSON FORTUNATO SILVA RNP: 0509547303 Registro: 70288/D-BA**

Título profissional: **Engenheiro Mecânico**

Número da ART: **0720180069385**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **16/10/2018**Baixada em: **18/10/2018**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **MF&L CONSTRUTORA LTDA**.....

CPF/CNPJ: **13.134.446/0001-50**

SCS Quadra 2 Bloco C Lote

22.. Número: 22.....

Bairro: **Asa Sul**.....

CEP: **70300-902**

Cidade: **Brasília**..... UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **mfe.engenharia@gmail.com**.....

Fone: **(61....)30438116**.....

Contrato:

Celebrado em: **22/05/2018**

Valor R\$: **7.500,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **CSG 9**.....

Número: **01**.....

Bairro: **Taguatinga Sul (Taguatinga)**...

CEP: **72035-509**.....

Cidade: **Brasília**..... UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **17/09/2018**

Conclusão efetiva: **17/10/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREMIER INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.891.996/0001-42**

E-Mail: **geraldo.gramur@hotmail.com**

Fone: **(61....) 981340258**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização Projeto Sistemas Condicionamento de Ar, 245,0000 tonelada refrigeração; 2 - Realização Manutenção Extintores de incêndio ABC, 25,0000 unidade; 3 - Realização Projeto Pressurização de Escadas, 6,2500 metro cúbico por segundo; 4 - Realização Projeto Exaustão Mecânica de Fluxo, 2.594,1600 metros quadrados; 5 - Realização Manutenção Elevador, 4,0000 unidade; 6 - Realização Laudo Estanqueidade de Instalações de Gás, 1,0000 unidade; 7 - Realização Projeto Elevador, 4,0000 unidade; 8 - Realização Projeto Rede de gás Em edificações, 2.594,1600 metros quadrados; 9 - Realização Projeto Central de gás, 0,3240 metros cúbicos; 10 - Realização Projeto Sistemas de climatização, 245,0000 tonelada refrigeração; 11 - Realização Manutenção Extintores de incêndio gás carbônico(CO2), 2,0000 unidade;**

Observações:

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 19/10/2018 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 215184/2018. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ARTIGO 12º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 (ATIVIDADES DOS ITENS A, B, C, D, E, F E G), DO CONFEA. ATESTADO FOI OBJETO DE LAUDO TÉCNICO, CONFORME O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO Nº 1025/2009, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 87022 a 87024, o atestado contendo <3> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720180001166

Data: **23/10/2018** Hora: **10:47:00**

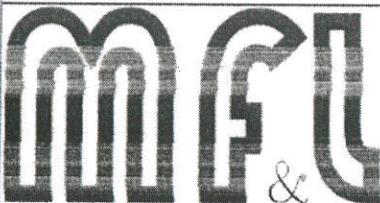
Código de Controle: **SZIRKGX**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619 E-mail: informacao@creadf.org.br

CREA-DF
www.creadf.org.br



CONSTRUTORA LTDA - ME

MF&L CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ 13.134.446.0001.50 / INC. EST. 07.564.511/001-07

SCS Quadra 02 Conjunto C Nº 22 Sala 609 Parte C 210

Ed. Serra Dourada - BRASÍLIA - DF - CEP 70.300-902

e-mail: mfel.engenharia@gmail.com

telefone: 61 30438116 / 61 983730020



respectivo Cronograma Físico-Financeiro; execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; execução do sistema de SPDA; manutenção dos extintores.

Responsável(is) Técnico(s):

Identificação do(s) Responsável(is) Técnico(s):

EDSON FORTUNATO SILVA, ENGENHEIRO MECÂNICO, CREA 70288/D-BA

1.1. Nível de atuação conforme glossário técnico: EXECUÇÃO/AUTORIA - ATUAÇÃO;

1.2. Período de participação nos serviços de 17/09/2018 a 17/10/2018;

1.3. Atividades que efetivamente desenvolveu:

- A. Elaboração de Projeto de Climatização e condicionamento de ar com utilização do software MULTIPLUS - PRO - Ar Condicionado com integração BIM via módulo BIM/IFC, para uma área construída de 2.594,16 m² com previsão de Central de Água Gelada na edificação destinada ao Salão de Eventos, e Self-Contained nos demais compartimentos. A carga térmica prevista total em projeto foi de 245 toneladas de refrigeração.
- B. Elaboração de projeto de Central e instalações de GLP/Gás natural com utilização do software AltoQI QIBuilder - 2017 em plataforma BIM compatibilizado com os demais projetos de instalações, em conformidade com as normas vigentes da ABNT. Após a execução, foi realizado o teste de estanqueidade e elaborado seu respectivo laudo;
- C. Elaboração de projeto de transporte vertical com cálculo de dimensionamento de 04 (quatro) elevadores, e realização de manutenção preditiva, preventiva e corretiva;
- D. Elaboração de projeto de sistema de Aquecimento Solar com circulação forçada com utilização do software AltoQI QIBuilder - 2017 em plataforma BIM compatibilizado com os demais projetos de instalações, com previsão de 2 (dois) reservatórios térmicos horizontais de 1000 litros com pressão de trabalho de 40 m.c.a (alta pressão), coletores solares verticais planos fechados, bombas de circulação de água quente com quadro/painel de comando;
- E. Elaboração de projeto de sistema de pressurização de escadas de emergência por ventilação forçada com vazão de ar de 22.500 m³/h e pressão positiva máxima de 60 pa;
- F. Elaboração de projeto de sistema de exaustão mecânica (cozinhas e banheiros);
- G. Manutenção preventiva (recarga e teste hidrostático) de 25 (vinte e cinco) extintores do tipo PQS 3A20BC de 6 kg e 02 (dois) extintores do tipo CO₂.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
21.891.996/0001-42

Premier Instituto de Ensino,
Pesquisa e Eventos Ltda-ME

CSG 09 Lote 01 Sala 101

Taguatinga - CEP: 72.035-509

Brasília-DF

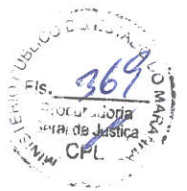
Brasília-DF, 17 de outubro de 2018.

GERALDO BARBOSA DE CASTRO - Sócio-Administrador - CPF n.º 001.444.281-72
Premier Instituto de Ensino, Pesquisa e Eventos Ltda
CNPJ n.º 21.891.996/0001-42

MF&L CONSTRUTORA LTDA - ME

SCS Quadra 02 Conjunto C Nº 22 Sala 609 Parte C 210 Ed. Serra Dourada - BRASÍLIA - DF - CEP 70.300-902

e-mail: mfel.engenharia@gmail.com - telefone: 61 30438116 / 61 985086767



CNPJ: 30.296.870/0001-10

1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59 SALA 01 – RIBEIRA SALVADOR-BA CEP: 40420-000

TEL: 71 99381-6741/ 98824-0499/ 99364-0043

JUSTIFICATIVA PREGAO 61/2019

JUSTIFICATIVA 1

Senhor pregoeiro houve um erro, no fornecimento do atestado de capacidade técnica da VFX ENGENHARIA, onde o responsável forneceu os atestados com a data equivocada dos serviços, que já estavam prontos de uma outra empresa e nos envios como tivéssemos fazendo o serviço nesta data.

JUSTIFICATIVA 2

O atestado do PQRMNT/6 aconteceu que o profissional da RLV Engenharia, responsável técnico, presta serviços para esse quartel onde a unidade forneceu com os dados da empresa que o mesmo é cadastrado perante ao CREA-BA, como responsável.

JUSTIFICATIVA 3

Segue em anexo o contrato do item 3.

OBS: Nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520, de 15 de julho de 2002, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que a empresa RLV ENGENHARIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 30.296.870/0001-10, situada à 1ª TRAVESSA DOMINGOS RABELO, 59 SALVADOR - BA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para o Pregão Eletrônico n.º 61/2019, e que está ciente das penalidades previstas no artigo 7º do referido diploma legal.

Salvador, BA, 05 de dezembro de 2019

Robson Silva Lacerda – GERENTE





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
(Es M do Ceará/1889)
CASA DE EUDORO CORRÊA

Av. Santos Dumont 485, Aldeota, CEP 60150-160 - FORTALEZA - CE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 – SALC/CMF
(Processo Administrativo nº 64253.005867/2018-08)

A União, por intermédio do Colégio Militar de Fortaleza, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.216.602/0002-15, neste ato representado pelo Coronel EDSON ALLEMANY DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 171 – Gab Cmt Ex, de 02 Mar 16, publicada no DOU nº 48, de 11 Mar 16, inscrito no CPF 905.210.217-15, portador da Carteira de Identidade nº 018.433.883-8 - MDef, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018-UASG 160046, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 21/12/2018, processo administrativo nº 64253.005867/2018-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de **empresa especializada na manutenção de ar condicionado e bebedouros**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 10/2018-SALC/CMF, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ROBSON SILVA LACERDA - CNPJ: 30.296.870/0001-10 Endereço: Travessa Domingos Rabelo, 53 - Ribeira – Salvador – BA Tel: (85)99277-6781 / (71)98824-0499 - Email:rlvengenharia2018@gmail.com Representante: Robson Silva Lacerda						
Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor do Grupo
1	12	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 7.000 Btus, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto.	Sv	84	70,00	45.099,25
	13	Serviço de recarga com fornecimento de gás.	Sv	84	65,00	

Allemany

ROBSON SILVA LACERDA - CNPJ: 30.296.870/0001-10 Endereço: Travessa Domingos Rabelo, 53 - Ribeira - Salvador - BA Tel: (85)99277-6781 / (71)98824-0499 - Email:rlvengenharia2018@gmail.com Representante: Robson Silva Lacerda						
Grupo	Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor do Grupo
	249	Serviço de manutenção preventiva de bebedouro industrial com 3 ou 4 torneiras, capacidade até 200 litros: - Substituição de elementos filtrantes do purificador de duplo estágio tipo: Um elemento filtrante 9.3/4" em polipropileno, fabricado com material atóxico aquecido e estruturado em pequenos filamentos padrão extrusão "Melt Blown". Acabamento liso. Faixa de filtragem nominal: 10 micra de Classe III; Diâmetro externo de 2,5". (Este estágio é responsável por retirar contaminantes tais como o barro, limo e todos os seguímentos sólidos presentes na água). O segundo estágio composto por: Um elementos filtrante 9.3/4" carbon Block, fabricado com um mistura de pó de carvão ativado, impregnado com prata coloidal. Revestido com uma tela de poliéster agulhada. Eficiência em 5 micras. Vazão de Decloração 200 L/hora. Diâmetro externo de 2,5"; Redução de cloro CLASSE I. (Este estágio é responsável por retirar contaminantes químicos como o cloro que deixa o sabor não agradável. Também é responsável por inibir a proliferação de vírus e bactérias e por eliminá-las no seu interior). Todos os materiais e acessórios para instalação, ferramentas utilizadas, EPI, limpeza e outros equipamentos a cargo da contratada. Garantia mínima de seis meses.	Sv	231	260,00	

2.2 Prazo de garantia ou de validade: Conforme estabelecido no número 6 ao 6.1.2.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Allemany

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução do presente processo administrativo será o da Seção Judiciária do Ceará – Justiça Federal em Fortaleza, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2019.

Assinatura: _____

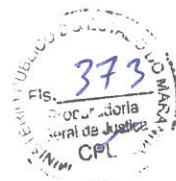
EDSON ALLEMANY DOS SANTOS – Coronel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Fortaleza

Assinatura: _____

ROBSON SILVA LACERDA

CPF: 020.475.125-06

Representante legal da RLV Engenharia



Anexo B do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2018 do CeIMLa.

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
(Processo Administrativo nº 63348.000373/2018-15)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 15/2018

O Centro de Intendência da Marinha em Ladário, com sede na Avenida 14 de Março s/nº - Centro, na cidade de Ladário- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0348-04, neste ato representado pelo Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Ladário, nomeado pela Portaria nº 62/MB de 03 de março de 2017, publicada no DOU – Seção 2 - de 06 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº 022.965.307-37, portador da Carteira de Identidade nº 522213-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 07/2018, publicada no Diário Oficial da União – Seção 3 - de 12/11/2018, processo administrativo nº 63348.000373/2018-15, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria nº 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado com a aquisição dos materiais necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

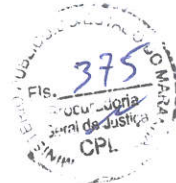
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor CNPJ: 30.296.870/0001-10 - ROBSON SILVA LACERDA 02047512506, 1ª Travessa Domingos Rabelo, 59, bairro Ribeira, Salvador-BA, CEP: 40.420-000, fone: (71) 99381-6741 / 98824-0499, e-mail: rlvengenharia2018@gmail.com. Representante Legal ROBSON SILVA LACERDA, ID. 0998906278 SSP/BA e CPF: 020.475.125-06.						
Item	Especificação completa do Serviço ou do Material	marca/modelo	Unidade de Medida ou Tarefa / Unidade de Fornecimento	QTD	Valor Unitário	Valor Total

(Continuação do Anexo B do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2018 do CeIMLa.....).

138	MANUTENÇÃO CORRETIVA: VERIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE SUJEIRA, DANOS E CORROSÕES; VERIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE FRESTAS NO FILTRO E MOLDURA; VERIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DO CONJUNTO; LIMPEZA OU TROCA DOS FILTROS, QUANDO DESCARTÁVEIS (G1/G3) ATÉ A SUA OBLITERAÇÃO; LIMPEZA DOS QUADROS E COMPONENTES; VERIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES E TERMINAIS; VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS PROVIDENCIANDO A LIMPEZA; VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DOS COMPONENTES; VERIFICAÇÃO DE CABOS E TERMINAIS OXIDADOS; VERIFICAÇÃO DE LÂMPADAS SINALIZADORAS QUEIMADAS; VERIFICAÇÃO DE REGULAGEM DE ATUAÇÃO DOS RELES DE SOBRECARGA EM RELAÇÃO AS CORRENTES NOMINAIS DOS MOTORES; VERIFICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO E ALARME SE HOUVER; VERIFICAÇÃO DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA SE HOUVER; TEMPERATURA DO AR INSUFLADO; TEMPERATURA DO AR DE RETORNO NA SERPENTINA; TEMPERATURA DO AR EXTERNO; TEMPERATURA DO CARTER DO COMPRESSOR; TEMPERATURA NAS SAÍDAS E ENTRADAS DO CONDENSADOR (ÁGUA OU AR); TEMPERATURA DE ÁGUA GELADA NA ENTRADA E SAÍDA DO EVAPORADOR (COOLER); PRESSÃO NA ENTRADA E SAÍDA DO EVAPORADOR (COOLER) ATRAVÉS DE MANÔMETRO EXISTENTE; PRESSÃO DE DESCARGA; PRESSÃO DE SUÇÃO; TEMPERATURA NA LINHA DE SUÇÃO; TEMPERATURA NA LINHA DE LÍQUIDO; VAZÃO DE AR NO EVAPORADOR; VAZÃO DE AR NA TOMADA DE AR EXTERIOR, CONFERIDO COMO PROJETO; VAZÃO DE ÁGUA OU AR DO CONDENSADOR; ISOLAMENTO DOS MOTORES EM GERAL; TERMOSTATOS (ATUAÇÃO E REGULAGEM); PRESSOSTATOS DE ALTA, BAIXA, LIMITE DE BAIXA (SCROLL) E ÓLEO; FLUXOSTATOS DE ÁGUA E AR; AQUECEDORES DE CARTER; TERMOSTATOS DE SEGURANÇA PARA AQUECIMENTO.	SV	3	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
-----	---	----	---	---------------	-----------------



(Continuação do Anexo B do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2018 do CeIMLa.....).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata será o Centro de Intendência da Marinha em Ladário (CeIMLa).

3.2. São órgãos participantes do Registro de Preços:

- 3.2.1. Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) – UASG 786000;
- 3.2.2. 4º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral (EsqdHU-4) – UASG 786010;
- 3.2.3. Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN) – UASG 786310;
- 3.2.4. Agência Fluvial de Cáceres (AgCáceres) – UASG 786311;
- 3.2.5. Delegacia Fluvial de Cuiabá (DelCuiabá) – UASG 786312;
- 3.2.6. Agência Fluvial de Porto Murtinho (AgPMurtinho) – UASG 786313;
- 3.2.7. Serviço de Sinalização Náutica do Oeste (SSN-6) – UASG 786510;
- 3.2.8. Base Fluvial de Ladário (BFLa) – UASG 786800;
- 3.2.9. Centro de Intendência da Marinha em Ladário (CeIMLa) – UASG 786810;
- 3.2.10. 17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron) – UASG 160145;
- 3.2.11. Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron) – UASG 160146; e
- 3.2.12. Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM) – UASG 160036.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



(Continuação do Anexo B do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2018 do CeIMLa.....).

demais órgãos participantes (se houver).

Ladário-MS, em 07 de novembro de 2018.

PAULO LAMEIRA FERREIRA DA SILVA
Capitão de Fragata (IM)
Diretor
Representante da Marinha

ROBSON SILVA LACERDA
CPF: 020.475.125-06
ID. 0998906278 SSP/BA
Representante da Contratada

MOISÉS DOS SANTOS FERREIRA
Terceiro - Sargento (PL)
CPF: 061.904.154-40
RG: 754347-6 MB
Testemunha

FELIPE LUNES S. CAVALHO
CPF: 031.315.315-03
ID. 060019412791, 40GB.
Testemunha



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos de a empresa RLV engenharia, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.296.870/0001-10 estabelecida na 1ª Travessa domingos rabelo, 59, Ribeira, Salvador, BA, CEP: 40420-000, FONE: (71) 99381-6741, realizou o serviço de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de insumos e peças para a ELV engenharia e serviços, no período de 12/07/2018 a 19/12/2018 conforme seguem abaixo:

- (09) Manutenção preventiva e corretiva Condicionador de Ar SPLIT CASSETE, tensão 220V, com controle remoto Refrigeração: 24.000 BTU/h Aquecimento: 31.000 BTU/h
- (06) Instalação Condicionador de Ar PORTÁTIL, tensão 220V, com controle remoto 12.000 BTU
- (02) Instalação Condicionador de Ar PORTÁTIL, tensão 220V, 11.000 BTU
- (07) Manutenção preventiva Condicionadora de ar Sistema INVERTER SMMSi VRF, dotado de compressor scroll com velocidade variável via um controlador, denominado inversor de frequência (Inverter), de capacidade para controlar um grupo de 5 (cinco) unidades interiores (unidades evaporadoras), High-wall, de 24.000 BTU/h cada. Tensão 220V, com controle remoto 24.000 BTU's

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 19 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

17.027.621/0001-61

S&M SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA-ME

Rua Belo Horizonte, 64

Edif. Barra Master - Sala 104

Barra - CEP: 40.140-300

Salvador-BA

VFX ENGENHARIA

Rua Engenheiro Fernando Baggi/ Salvador -BA

BAIRRO: Ribeira

CNPJ 26.531.337/0001-19

FONE (71) 99381-6741

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RLV ENGENHARIA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.296.870/0001-10 executa junto a **VFX ENGENHARIA** inscrita no CNPJ Nº 26.531.337/0001-19, situada na Rua Engenheiro Fernando Baggi, Bairro: Ribeira cidade: Salvador – BA os serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de ar condicionado, conforme abaixo:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

ITEN	ESPECIFICAÇÃO	QNT
01	Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 7.000 Btus, sem aplicação de peças, englobando: a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e no controle remoto.	12
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN HI WALL 220 V DE 9.000 BTUS	08
03	INSTALAÇÃO CORTINA DE AR 1,00M DUGOLD COM CONTROLE 220V DG1000-ST/Y COM INSTALAÇÃO	07
04	Manutenção preventiva/corretiva/ correção de vazamento/ recarga de gas de aparelho de Ar-Condicionado tipo Split capacidade 12.000 BTU'S MOD: KOMECO	14

Períodos de Execução: 02/06/2018 A 30/10/2018

Os serviços são executados sob a supervisão do Engenheiro Mecânico Responsável Técnico EDSON FORTUNATO SILVA, inscrito no CREA/BA nº 70288/D BA e inscrição nacional sob o Nº 050954730-3

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente, até a presente data.

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, que a empresa RLV ENGENHARIA CNPJ-30.296.870/0001-10 estabelecida na 1ª Travessa Domingos Rabelo, nº 59 Ribeira-Salvador-BA, Cep-40420-000, executou **Serviços de manutenção preventivas e corretivas de ar condicionados neste CEIMSA**, no período de 15/04 a 17/04/2019.

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando que desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador-BA, 20 maio de 2019.


JORGE FELIPE GOMES
Catipão de Corveta (RM1-T)
Enc. da Div. De Administração

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos de a empresa RLV engenharia, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.296.870/0001-10 estabelecida na 1ª Travessa domingos rabelo, 59, Ribeira, Salvador, BA, CEP: 40420-000, FONE: (71) 99381-6741, forneceu o serviço com fornecimento de insumos para a ELV engenharia e serviços, no período de 18/05/2018 a 19/05/2019 conforme seguem abaixo:

- Condicionador de Ar SPLIT CASSETE, tensão 220V,
- Condicionadora de ar Sistema INVERTER SMMSi VRF, dotado de compressor scroll com velocidade variável via um controlador, denominado inversor de frequência (Inverter), de capacidade para controlar um grupo de 5 (cinco) unidades interiores (unidades evaporadoras), High-wall, de 24.000 BTU/h
- Condicionador de Ar PORTÁTIL, tensão 220V,

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 12 de MAIO de 2019.

Atenciosamente,



EDSON FORTUNATO SILVA
ENGº MECÂNICO
CREA-BA 70288

Edson Fortunato
Engº Mecânico
CREA-BA 70288

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos de a empresa RLV engenharia, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.296.870/0001-10 estabelecida na 1ª Travessa domingos rabelo, 59, Ribeira, Salvador, BA, CEP: 40420-000, FONE: (71) 99381-6741, forneceu o serviço com fornecimento de insumos para a ELV engenharia e serviços, no período de 18/05/2018 a 19/05/2019 conforme seguem abaixo:

- Condicionador de Ar SPLIT CASSETE, tensão 220V,
- Condicionadora de ar Sistema INVERTER SMMSi VRF, dotado de compressor scroll com velocidade variável via um controlador, denominado inversor de frequência (Inverter), de capacidade para controlar um grupo de 5 (cinco) unidades interiores (unidades evaporadoras), High-wall, de 24.000 BTU/h
- Condicionador de Ar PORTÁTIL, tensão 220V,

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 12 de MAIO de 2019.

Atenciosamente,



EDSON FORTUNATO SILVA
ENGº MECÂNICO
CREA-BA 70288

Edson Fortunato
Engº Mecânico
CREA-BA 70288



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA

AV. SANTOS DUMONT, 485 – ALDEOTA – FORTALEZA (CE) - CEP 60150-160
FONE (85) 3388 7712 – FAX (85) 3388 7878 – E-mail: almoxcmf@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROBSON SILVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 30.296.870/0001-10, situada na Rua Domingos Rabelo, 59 – Ribeira, na cidade de Salvador - BA, prestou serviços satisfatoriamente para esta Organização Militar – Colégio Militar de Fortaleza, os materiais abaixo discriminados:

2019NE800025, de 1º de março de 2019:

- 19 (dezenove) - Serviço de manutenção preventiva de bebedouro industrial com 3 ou 4 torneiras, capacidade até 200 L – Substituição de elementos filtrantes do purificador de duplo estágio.
Valor unit: R\$ 260,00 – Valor total de R\$ 4.940,00.

Atestamos ainda, que tais serviços ocorreram dentro do prazo legal estipulado e que as especificações estavam dentro dos parâmetros de qualidade exigidos para os mesmos, não existindo nada em nossos registros, que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fortaleza-CE, 16 de maio de 2019.

PAULO GILBERTO JACQUES FERREIRA – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do CMF

PAULO G. JACQUES FERREIRA-1º Ten QAO
Almox do CMF Idt Mil 030 926 104-8



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(PQ R MB 6⁸ RM/1947)



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa RLV Engenharia, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.296.870/0001-10, estabelecida na 1ª Travessa Domingos Rabelo, 59, Ribeira, Salvador, BA, CEP 40420-000, FONE (71) 98824-0499/99364-0043, forneceu serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado com fornecimento de insumos para o PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6, Endereço Rua da Boa Viagem, s/n, Salvador/BA, esta empresa, conforme segue abaixo:

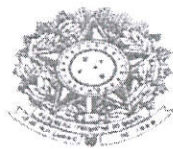
DESCRIÇÃO	QNT
Manutenção corretiva de condicionador de ar Split piso/teto 36.000 a 60.000 BTU	2
Instalação e Manutenção corretiva de condicionador de ar Split 9.000 a 30.000 BTU,	6
Manutenção corretiva de condicionador de ar Split piso/teto 36.000 a 60.000 BTU	3
Manutenção corretiva com complemento de carga de gás R22 em condicionador de ar Split 9.000 a 60.000 BTU	5
Instalação e Manutenção corretiva de condicionador de ar Split 22.000 e 30.000 BTU	1
Manutenção corretiva de condicionador de ar Split piso/teto 48.000 a 60.000 BTU	1
Instalação e Manutenção corretiva de condicionador de ar Split 18.000 BTU	1
Manutenção corretiva de condicionador de ar Split 12.000 BTU	2

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 12 dezembro de 2018.

Atenciosamente,

JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA - 2º Tenente
Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **RLV Engenharia**, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.296.870/0001-10, estabelecida na 1ª Travessa Domingos Rabelo, 59, Ribeira, Salvador, BA, CEP 40420-000, FONE (71) 98824-0499/99364-0043, forneceu serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado com fornecimento de insumos para o **GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR**. Endereço: Av da França, 1300, Salvador/BA, esta empresa, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO	QNT
Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 12.000 Btus: Identificação de vazamento, Correção de vazamento, Carga de gás, Correção do dreno e MNT Preventiva.	01
Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 12.000 Btus: Identificação de vazamento, Correção de vazamento, Carga de gás, Isolamento esponjo e Preventiva.	01
Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 12.000 Btus: Troca de Termostato, MNT preventiva, Carga de Gás e Isolamento Térmico.	01
Serviço de manutenção corretiva de ar condicionado do tipo Split de 12.000 Btus: Troca de Sensor, MNT preventiva.	01

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente entre o período de 23/08/2019 a 27/08/2019.

Salvador, BA 17 Setembro de 2019.

Atenciosamente,

PHILIPPE TAVRES FERREIRA

Primeiro – Tenente (IM)

Encarregado da Seção de Intendência

E-mail: philipe.ferreira@marinha.mil.br





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos de a empresa RLV engenharia, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.296.870/0001-10 estabelecida na 1ª Travessa domingos rabelo, 59, Ribeira, Salvador, BA, CEP: 40420-000, FONE: (71) 99381-6741/ 99364-0043, forneceu o serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos para a S & M serviço e manutenção, no período de 25/06/2018 a 10/04/2019 conforme seguem abaixo:

- Manutenção corretiva de condicionador de ar Split piso/teto 48.000 a 60.000 BTU, com a prestação do seguinte serviço: fornecimento e troca do compressor.
- Manutenção corretiva de condicionador de ar Split piso/teto 36.000 BTU, com a prestação do seguinte serviço: fornecimento e troca do compressor.
- Instalação de condicionador de ar Split 9.000 BTU, com o fornecimento de até 3 metros de tubulação de cobre, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento.
- Instalação de condicionador de ar Split 12.000 BTU, com o fornecimento de até 3 metros de tubulação de cobre, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento.
- Instalação de condicionador de ar Split 18.000 BTU, com o fornecimento de até 3 metros de tubulação de cobre, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento.
- Instalação de condicionador de ar Split 30.000 BTU, com o fornecimento de até 3 metros de tubulação de cobre, suporte para fixação da unidade condensadora e materiais para acabamento.
- Instalação de condicionador de ar Split piso/teto 48.000 BTU, com o fornecimento de até 3 metros de tubulação de cobre, suportes para fixação da unidade condensadora e evaporadora e materiais para acabamento.
- Manutenção corretiva de condicionador de ar Split piso/teto 36.000 a 60.000 BTU, com a prestação do seguinte serviço: fornecimento e troca de capacitor.
- Serviço de Manutenção preventiva e preditiva de compressores de ar comprimido DALTECH DK 111

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 26 de junho de 2019.

Atenciosamente,

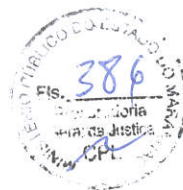
17.027.621/0001-61

S&M SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA-ME

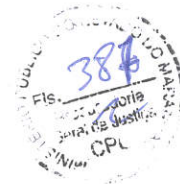
Rua Belo Horizonte, 64
Edif. Barra Master, Sala 104
Barra - CEP: 40.140-380
Salvador-BA

Rua Belo Horizonte, 64, Edif. Barra Master, Sala 104, Cep: 4140-380 - Barra - Salvador/Ba.
Tel.: 3325-2422 | contato@servcosdemanutencao.com | www.servcosdemanutencao.com

PE nº 02/2020



NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 05.201.042/0001-04
PROPOSTA (REPROVADA)

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 2/2020 da UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO .

CNPJ: 05.201.042/0001-04 - NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI

Campo Grande, 02 de Março de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 05.201.042/0001-04 - NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI

02 de Março de 2020.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº **05.201.042/0001-04**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Grande, 02 de Março de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.201.042/0001-04**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Campo Grande, 02 de Março de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129

MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL, como representante devidamente constituído de **05.201.042/0001-04 - NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI** doravante denominado NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 foi elaborada de maneira independente pelo NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campo Grande, em 02 de Março de 2020.

MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129**

MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL, como representante devidamente constituído de **05.201.042/0001-04 - NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI** doravante denominado NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 foi elaborada de maneira independente pelo NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 2/2020 UASG 925129 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campo Grande, em 02 de Março de 2020.

MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.201.042/0001-04**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Campo Grande, 02 de Março de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.201.042/0001-04**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Campo Grande, 02 de Março de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 2/2020 UASG 925129**

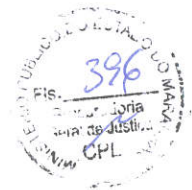
NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.201.042/0001-04**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Campo Grande, 02 de Março de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.201.042/0001-04
Razão Social: NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2020
FGTS	Validade:	30/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2020

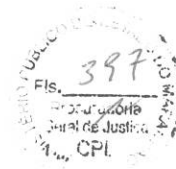
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2020
Receita Municipal	Validade:	22/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



PREGÃO Nº. 002/2020 – ELETRÔNICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ITEM	OBJETO/Descrição Detalhada	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital 02/2020.	12	R\$ 15.500,00	R\$ 186.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL				R\$ 186.000,00
Quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais				

O valor global total do objeto é de R\$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS) E VALOR MENSAL e de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Sendo assim,

A elaboração do preço apresentado foi de forma completa, computando TODOS os custos necessários à prestação dos serviços, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da presente data.

NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.201.042/0001-04 estabelecida à Rua Guaruva nº300 no bairro Guanandi II, CEP 79082-115, em Campo Grande MS

TEL: 67 3045-1123 E-mail: new.tec.cg.ms@gmail.com

DADOS BANCARIOS.

756. Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB

Agência: 4256. Conta bancária: 283.816-8

CAMPO GRANDE 11 DE MARÇO DE 2020

MACKSWEL
DE OLIVEIRA
MACIEL:003
62291136

Assinado de forma
digital por
MACKSWEL DE
OLIVEIRA
MACIEL:0036229113
6
Dados: 2020.03.11
10:02:51 -04'00'

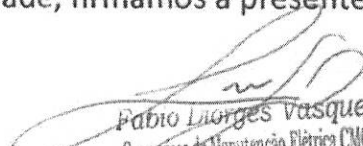


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VETORIAL SIDERURGIA LTDA situado na EST. ACESSO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO ZPE, S/N, MARIA COELHO CEP 79.300-000, inscrita no 03.543.379/0011-46, ATESTA para devidos fins, que a empresa MACIEL & GONÇALVES LTDA-ME, firma jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 518 GUANANDI II CEP 79.084-050, na cidade de CAMPO GRANDE/MS, inscrita no CNPJ 05.201.042/0001-04 e inscrição estadual 28.413.216-0, através do seu responsável técnico FERNANDO MONTANARE BARBOSA, inscrito no CREA-MS sob nº 5062249037, executou serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em sistemas de refrigeração Atuando nas instalações de aparelhos de ar condicionado tipo janela, Split e centrais de ar até 60.000 BTUS, Limpeza em sistemas de Dutos, manutenção em refrigeradores e bebedouros.

A mesma é idônea e cumpridora de suas obrigações e nada temos até a presente data que possa desaboná-la.

Como expressão de verdade, firmamos a presente declaração.


Fabio Diorges Vasques
Supervisor de Manutenção Elétrica CMG
Vetorial Siderurgia

Corumbá, 23 de Agosto de 2016.

VETORIAL SIDERURGIA LTDA

03.543.379/0011-46

FABIO DIORGES VASQUES

CREA/MS 20763D

03.543.379/0011-46

VETORIAL SIDERURGIA LTDA

Estrada de Acesso a ZPE, s/nº
Maria Coelho - CEP: 79300-001
Corumbá MS



PREGÃO Nº. 002/2020 – ELETRÔNICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

ITEM	OBJETO/Descrição Detalhada	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, do tipo Split, nas Promotorias de Justiça da Capital e da Região Metropolitana de São Luís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital 02/2020.	1	R\$ 479.340,00	R\$ 479.340,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 479.340,00
Quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais				

O valor global total do objeto é de R\$ 479.340,00 ((quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)

Sendo assim,

A elaboração do preço apresentado foi de forma completa, computando TODOS os custos necessários à prestação dos serviços, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da presente data.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dispensa - Nº 14/2017

Processo nº. 0103800.00000384/2017-42

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MACIEL E GONÇALVES LTDA – ME** sob responsabilidade técnica do Eng. Bruno de Paula Rosa (CREA SP 5062417780D, visto 16184) conforme a ART 1320180057927, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 518, bairro Conjunto Aero Rancho, CEP 79.084-050, Cidade Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.201.042/0001-04, venceu a Dispensa nº. 14/2017, com vistas a execução de manutenção corretiva com fornecimento, instalação e configuração de placa eletrônica do motor ventilador (peça original), condensadora VRF, marca: Toshiba – Modelo: MMY-MAP1204HT5P, 12 HP (Cavalos de Potência), bem como serviços de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de cabo blindado AWG, trançado – 3x1,5mm, conforme Empenho nº. 2017NE800127, Nota fiscal 245, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, CAMPUS COXIM, CNPJ nº 10.673.078/0006-35, sediado na Rua Salime Tanure, s/n, bairro Santa Tereza, 79400-000, em Coxim - MS, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

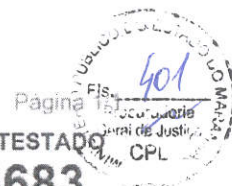
Objeto	Unidade	Quantidade
--------	---------	------------



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000036683



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO DE PAULA ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNO DE PAULA ROSA

Registro: 5062417780 SP

RNP: 2604001497

Título profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Mecânico

Número da ART: 1320180057927 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 29/5/2018 Baixada em: 11/6/2018

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: MACIEL E GONÇALVES LTDA ME

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CPF/CNPJ: 10.673.078/0006-35

Rua: RUA SALIME TANURE, -

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Coxim

UF: MS

CEP: 79.400-000

Contrato: celebrado em 26/3/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 6.950,50

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA SALIME TANURE, -

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Coxim

UF: MS

CEP: 79.400-000

Data de início: 26/3/2018

Conclusão efetiva: 9/4/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DO MOTOR VENTILADOR (PEÇA ORIGINAL), CONDENSADORA VRF, MARCA: TOSHIBA - MODELO: MMY - MAP 1204HT5P, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO BLINDADO AWG, TRANÇADO - 3X1,5MM.

Código:

Proprietário: IFMS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS COXIM.

CPF/CNPJ: 10.673.078/0006-35

Atividade Técnica: 1- <.Manutenção de equipamento.><.Mecânica.>< Sistemas Térmicos.><.de sistema térmicos .><.de refrigeração.>, 1.0000 UNIDADES; 2- <.Instalação de equipamento.><.Mecânica.>< Sistemas Térmicos.><.de sistema térmicos .><.de refrigeração.>, 1.0000 UNIDADES;

Observações

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 5253 a 5254, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 36683/2018
11/06/2018 02:52:40
aed5e669-9da4-4427-aefa-93092de658f5
Data de Impressão: 14/06/2018 15:17:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MACIEL E GONÇALVES LTDA – ME** sob responsabilidade técnica do Eng. Bruno de Paula Rosa (CREA SP 5062417780D, visto 16184) conforme a ART 1320180080437, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 518, bairro Conjunto Aero Rancho, CEP 79.084-050, Cidade Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.201.042/0001-04, decorrente do pregão nº. 04/2018, com vistas a execução de manutenção corretiva com fornecimento, instalação e configuração de placa eletrônica do motor ventilador (peça original), condensadora VRF, marca: Toshiba – Modelo: MMY-MAP1204HT5P, 12 HP (Cavalos de Potência) e a execução de execução de manutenção corretiva com fornecimento, instalação e configuração de placa eletrônica do compressor (peça original), condensadora VRF, marca: Toshiba – Modelo: MCC-1610, conforme contrato de prestação de serviço nº. 01/2018, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, CAMPUS COXIM, CNPJ nº 10.673.078/0006-35, sediado na Rua Salime Tanure, s/n, bairro Santa Tereza, 79400-000, em Coxim - MS, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Objeto		Unidade	Quantidade
Serviços de manutenção corretiva com fornecimento, instalação e configuração de placa eletrônica do motor ventilador (peça original), condensadora VRF, marca:Toshiba - Modelo: MMY- AP1204HT5P		Serviço	01
Serviços	de manutenção corretiva com		

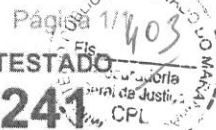


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000048241



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO DE PAULA ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNO DE PAULA ROSA

Registro: 5062417780 SP

RNP: 2604001497

Título profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Mecânico

Número da ART: 1320180080437 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 13/8/2018

Baixada em: 27/11/2018

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: MACIEL E GONÇALVES LTDA ME

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 10.673.078/0006-35

Rua: Rua Salime Tanure 79.400-000

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: bairro Santa Tereza MS

Cidade: Coxim

UF: MS

CEP: 79.400-000

Contrato:

Celebrado em: 16/7/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 17.031,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Salime Tanure 79.400-000

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: bairro Santa Tereza MS

Cidade: Coxim

UF: MS

CEP: 79.400-000

Data de início: 24/7/2018

Conclusão efetiva: 31/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Serviços de manutenção corretiva com fornecimento, instalação e configuração de placa eletrônica do motor ventilador (peça original), condensadora VRF, marca: Toshiba - Modelo: MMYMAP1204HTP Serviços de manutenção corretiva com fornecimento, instalação e configuração de placa eletrônica do compressor (peça original), condensadora VRF, marca: Toshiba - Modelo: MCC-1595

Código:

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 10.673.078/0006-35

Atividade Técnica: 1- <.Manutenção de equipamento.><.Mecânica.>< Sistemas Térmicos.><.de sistema térmicos .><.de refrigeração.>, 36.0000 HP;

Observações

equipamentos não podem funcionar com ruídos anormais e vibrações.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 7510 a 7511, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 48241/2018

27/11/2018 07:40:48

ab2bf033-966c-41e6-bbc0-63988d530e82

Data de Impressão: 10/01/2019 16:18:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

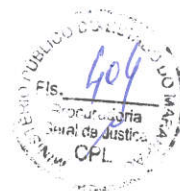
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MACIEL E GONÇALVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.201.042/0001-04, com sede na Rua Guaruva, nº 300, Guanandi II, Campo Grande/MS, CEP 79.082-115, prestou ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Três Lagoas**, CNPJ 10.673.078/0008-05, sediado à Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, Três Lagoas/MS, o serviço abaixo relacionado:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO: 1) DO TIPO VARIABLE REFRIGERANTE FLOW (VRF), CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF, SISTEMA MÚLTIPLO MODULAR E TECNOLOGIA TOTALMENTE INVERTER, COM CONDENSADORA DE VELOCIDADE VARIÁVEL, TIPO HIGH-WALL, PISO/TETO E CASSETE, 60HZ, 220V. 2) 01 (UM) CONDICIONAR DE AR TIPO PISO/TETO E 07 (SETE) CONDICIONADORES DE AR TIPO HI-WALL.

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2018 (UASG 158454 – IFMS Campus Três Lagoas)

PROCESSO Nº 23347.014587.2018-56 (UASG 158454 – IFMS Campus Três Lagoas)

CARTA CONTRATO Nº 02/2018

VIGÊNCIA: De sessenta dias a contar de 30/11/2018 em execução única

VALOR R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais)



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320180118254

Página 1/1
405
CPL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico

BRUNO DE PAULA ROSA

RNP: 2604001497

Título Profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO MECÂNICO

Registro: 5062417780

Empresa Contratada: NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS

Registro: 10911

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS CPF/CNPJ: 10.673.078/0008-05

Rua: RUA ÂNGELO MELÃO

Bairro: JARDIM DAS PAINEIRAS

Número: 790

Cidade: TRÊS LAGOAS

UF: MS

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 12/12/2018

CEP: 79.641-162

Valor: R\$ 16.760,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA ÂNGELO MELÃO	JARDIM DAS PAINEIRAS	790		TRÊS LAGOAS	MS	BRA	79.641-162	

Data de Início: 12/12/2018

Previsão Término: 10/01/2019

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS

CPF/CNPJ: 10.673.078/0008-05

Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA/LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO:
1) DO TIPO VARIABLE REFRIGERANTE FLOW (VRF), CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO VRF, SISTEMA MÚLTIPLO MODULAR E TECNOLOGIA TOTALMENTE INVERTER, COM CONDENSADORA DE VELOCIDADE VARIÁVEL, TIPO HIGH- WALL, PISO/TETO E CASSETE, 60HZ, 220V.
2) 01 (UM) CONDICIONAR DE AR TIPO PISO/TETO E 07 (SETE) CONDICIONADORES DE AR TIPO HI-WALL.

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Mecânica - Sistemas Térmicos	Manutenção de equipamento	de pmoc - programa de manutenção, controle e operação	análise da qualidade do ar	2,0000	UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

715.548.581-00 - BRUNO DE PAULA ROSA

10.673.078/0008-05 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS

Valor ART: R\$ 218,54

Registrada em 12/12/2018

Valor Pago: R\$ 218,54

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Nosso Número: 1400000000381401



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CPTL – CAMPUS TRÊS LAGOAS: 662,17 TR

CAMPUS DE CAMPO GRANDE: 52,67 TR

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E JANELA DE 7.000 à 60.000 BTUs, TOTALIZANDO 968,67 TR:

CPAQ – CAMPUS AQUIDAUANA: 42,33 TR

CPBO – CAMPUS BONITO: 0,75 TR

CPCS – CAMPUS CHAPADÃO DO SUL: 38,34 TR

CPAN – CAMPUS CORUMBÁ: 271,96 TR

CPCX – CAMPUS COXIM: 10 TR

CPNV – CAMPUS NAVIRAÍ: 29,63 TR

CPNA – CAMPUS NOVA ANDRADINA: 5,33 TR

CPAR – CAMPUS PARANAÍBA: 3,25 TR

CPPP – CAMPUS PONTA PORÃ: 28,75 TR

CPTL – CAMPUS TRÊS LAGOAS: 136,12 TR

CAMPUS DE CAMPO GRANDE: 402,21 TR

INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT E JANELA DE 7.000 à 60.000 BTUs, TOTALIZANDO 498,12TR:

CPAQ – CAMPUS AQUIDAUANA: 24,88 TR

CPCS – CAMPUS CHAPADÃO DO SUL: 6 TR

CPAN – CAMPUS CORUMBÁ: 135,12 TR

CPNA – CAMPUS NOVA ANDRADINA: 2 TR

CPAR – CAMPUS PARANAÍBA: 29,58 TR

CPPP – CAMPUS PONTA PORÃ: 28,21 TR

CPTL – CAMPUS TRÊS LAGOAS: 71,25 TR

CAMPUS DE CAMPO GRANDE: 200,33 TR

Assinatura



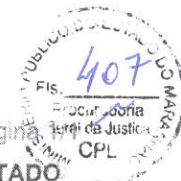
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000037331

Página 1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO DE PAULA ROSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNO DE PAULA ROSA

Registro: 5062417780 SP

RNP: 2604001497

Título profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Mecânico

Número da ART: 1320180061110 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 11/6/2018

Baixada em: 28/6/2018

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE - VINCULADA

Empresa contratada: MACIEL E GONÇALVES LTDA ME

Contratante: UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 15.461.510/0001-33

Rua: Avenida Costa e Silva,

Nº: sem nº

Complemento:

Bairro: Bairro Ipiranga

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.079-900

Contrato:

celebrado em 20/4/2017

Vinculado à ART: 1320180058253

Valor do contrato: 580.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Costa e Silva,

Nº: sem nº

Complemento:

Bairro: Bairro Ipiranga

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.079-900

Data de início: 20/4/2017

Conclusão efetiva: 15/6/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT E JANELA DE 7.000 à 60.000 BTUs, TOTALIZANDO 3.807,62 TR;

Código:

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT E JANELA DE 7.000 à 60.000 BTUs, TOTALIZANDO 968,67 TR

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E JANELA DE 7.000 à 60.000 BTUs, TOTALIZANDO 498,12TR

SISTEMA DE CONDICIONAMENTO RESFRIADOR DE LÍQUIDO (CHILLER)

SISTEMA DE CONDICIONAMENTO PACKAGE MODULAR

SISTEMA DE CONDICIONAMENTO VRF

Proprietário: UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 15.461.510/0001-33

Atividade Técnica: 1- <Manutenção de equipamento.><Mecânica.><Sistemas Térmicos.><de sistema térmicos.><de refrigeração.>, 3807,6200 TON REFRIGERAÇÃO; 2- <Execução de manutenção.><Mecânica.><Sistemas Térmicos.><de sistema térmicos.><de refrigeração.>, 968,6700 TON REFRIGERAÇÃO; 3- <Instalação de equipamento.><Mecânica.><Sistemas Térmicos.><de sistema térmicos.><de refrigeração.>, 498,1200 TON REFRIGERAÇÃO; 4- <Execução de instalação.><Mecânica.><Sistemas Térmicos.><de sistema térmicos.><de refrigeração.>, 15,0000 TON REFRIGERAÇÃO; 5- <Execução de montagem.><Mecânica.><Sistemas Térmicos.><de sistema térmicos.><de refrigeração.>, 81,0000 TON REFRIGERAÇÃO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 5457 a 5459, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 37331/2018

28/06/2018 03:23:42

cf0881b8-17ba-4b04-a68c-58cfbb6f99d5

Data de Impressão: 09/07/2018 11:58:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

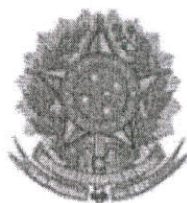
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATESTADO

Atesto, para fins de direito, que a empresa New Tec Climatização e Serviços Eireli, CNPJ 05.201.042/0001-04, presta serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e instalação de ar-condicionado nos equipamentos que compõem o sistema de climatização de ambientes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, assim como manutenção corretiva de câmara fria, refrigeradores e bebedouros, com assistência técnica incluindo materiais de consumo. A contratação em questão foi realizada por intermédio do Processo Administrativo n. 23104.001887/2016-66, é regida pelo Contrato UFMS n. 109/2016 e demais aditivos, e teve início em 11/11/2016 com término previsto para 11/05/2020.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2019.

Patrickson Chamorro Lucas Pelzl

Chefe da DIOPE/CMT/PROADI

Gestor do Contrato . 109/2016

IS 277 de 12/06/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patrickson Chamorro Lucas Pelzl, Chefe de Divisão**, em 24/01/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1753382** e o código CRC **B299E7A8**.

DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7652

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.201.042/0001-04**, CREA MS9661, sediada à Rua Guaruva nr 300, B airro Guanandy II, no município de Campo Grande-MS, executa serviços abaixo especificados em plenas condições e dentro do prazo estipulado.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO PRÉDIO DA CASA DA INDUSTRIA:

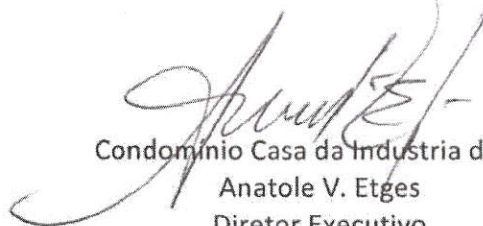
Início do Contrato: 16/05/2017

1º Termo Aditivo: 24/04/2018

Valor do contrato: R\$ 95.779,84

Tais prestações de serviços são executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

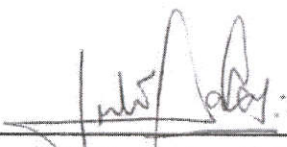
Campo Grande, 10 de abril de 2019.



Condomínio Casa da Indústria de MS
Anatole V. Etges
Diretor Executivo

1º ANDAR	HI-WALL	05	07	300,000	25TR
	PISO TETO				
	CASSETTE	02		44,000	3,6 TR
2º ANDAR	HI-WALL	03	12	310,000	25,8 TR
	PISO TETO		02	36,000	3 TR
	CASSETTE	01		22,000	1,8 TR
3º ANDAR	HI-WALL	03	12	312,000	26 TR
	PISO TETO				
	CASSETTE				
4º ANDAR	HI-WALL	01	10	249,000	20,75 TR
	PISO TETO		01	48,000	4 TR
	CASSETTE				
5º ANDAR	HI-WALL		01	18,000	1,5 TR
	PISO TETO				
	CASSETTE	08		217,000	18 TR
6º ANDAR	HI-WALL		03	69,000	5,75 TR
	PISO TETO	06		193,000	17 TR
	CASSETTE	06		192,000	16 TR
SALA DE MAQUINA	PISO TETO		02	72,000	6 TR
TOTAL		34	67	289,800,0000	241,50 TR

Campo Grande – MS, 31 de outubro de 2019.


Julio da Cas Netto
 Gerente de Engenharia
 SFIEMS

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
 79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **007630/2020**

Contribuinte: NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI
CCE: **28.413.216-0**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 13:57:32 horas do dia 10/01/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.201.042/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:55 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **B677.07CA.A12D.C2DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 101184/ 20- 00

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **05.201.042/0001-04**

ENDEREÇO: RUA RUA GUARUVA

Nº:300

COMPLEMENTO:

BAIRRO:BAIRRO GUANANDI II

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

UF: MS CEP: 79082-115

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

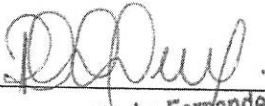
NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 22/05/2020

Campo Grande - MS, 23 janeiro 2020


Rodrigo de Oliveira Fernandes
Divisão de Arrecadação/SEFIN

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: **FE28CB11201ED2C3DECC19AF99D84E6B**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460014449-1	05.201.042/0001-04	30/07/2002	15/08/2002

Endereço Completo:

RUA GUARUVA 300 - BAIRRO GUANANDI II CEP 79082-115 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS E DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, TAIS COMO, DRENAGEM DE SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TAIS COMO, CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, OBRAS DE FUNDACOES, DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO, OS SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS

Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
003.622.911-36	MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/01/2019

Número: 54600144491

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000014397 e visualize a certidão)



20/006.718-4



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6598941	31/01/2020	31/01/2020	30/04/2020

Dados básicos:

CNPJ : 05.201.042/0001-04
Razão Social : NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Nome fantasia : NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS
Data de abertura : 30/07/2002

Endereço:

logradouro: RUA GUARUVA
N.º: 300 Complemento:
Bairro: GUANANDI 2 Município: CAMPO GRANDE
CEP: 79082-115 UF: MS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

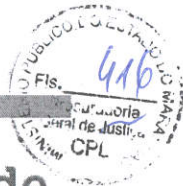
Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZRPHYKFM93DH2Q8M
------------------------------	------------------



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/01/2020 às 00:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.622.911-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E1D.3C07.49F5.7215 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2020 01:50:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **05.201.042/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

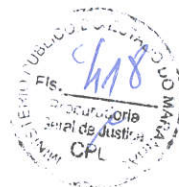
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2020
Processo n. 22290/2019

A empresa **NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 05.201.042/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o S.r. Mackswel Oliveira Maciel portador da Carteira de Identidade nº 1.337.208 e do CPF nº 003.622.911-36.

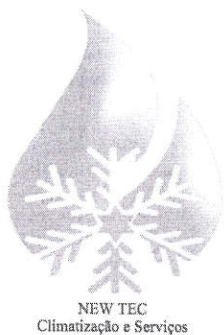
DECLARA, abrir mão da VISTORIA ao local da execução do serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Campo Grande-MS 02 março de 2020

MACKSWEL
DE OLIVEIRA
MACIEL:003
62291136

Assinado de forma
digital por
MACKSWEL DE
OLIVEIRA
MACIEL:00362291136
Dados: 2020.03.02
09:24:19 -04'00'



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 002/2020 – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)



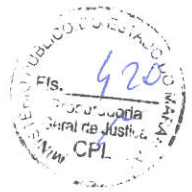
Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro,

Declaramos que não há sócios na empresa **NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 05.201.042/0001-04 que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório. Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Campo grande 02 de março de 2020

**MACKSWEL
DE OLIVEIRA
MACIEL:003
62291136**

Assinado de forma
digital por
MACKSWEL DE
OLIVEIRA
MACIEL:0036229113
6
Dados: 2020.03.02
09:26:03 -04'00'



**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade e na melhor forma de direito, **JUCILENE BARBOSA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, sito à Rua Gal. Alcoforado, 638 - CEP 79081-160, filha de Elizeu Barbosa e Nilda Villalba, nascida em 14 de dezembro de 1971, na cidade de Aquidauana/MS, portadora do documento de identidade RG nº 543.600.301-00 e CPF(MF) nº 543.600.301-00 e **NILDA VILLALBA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande/MS, sito à Rua Gal. Alcoforado, 638 - CEP 79081-160 - Vila Piratininga, filha de Elautário Villalba e Maria Maciel de Villalba, nascida em 11 de abril de 1942, na cidade de Bela Vista/MS, portadora do documento de identidade RG nº 00123516 - SSP/MS e CPF(MF) nº 363.325.121-72, resolvem constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Sob a denominação social de **BARBOSA E VILLALBA LTDA**, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo presente contrato, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria.

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede social na **Rua Gal. Alcoforado, 638 - CEP 79081-160 - Vila Piratininga - Campo Grande/MS**, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

TERCEIRA - A sociedade terá o início de suas atividades em 15 de agosto de 2002, e o tempo de sua duração será por prazo indeterminado.

QUARTA - A sociedade terá por objetivo social a exploração da atividade de comércio varejista de roupas, sapatos e bolsas.

QUINTA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JUCILENE BARBOSA	7.000	7.000,00
NILDA VILLALBA	3.000	3.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

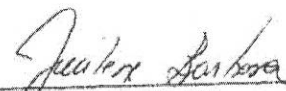


DÉCIMA QUARTA- Os sócios elegeram foro da sede da empresa, para qualquer ação fundada neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nos termos do art. 53, inciso IV do decreto 1800/96, os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, assinam juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2002


Jupilene Barbosa


Nilda Villalba

TESTEMUNHAS


Edilson Martins Sanches
RG 576.484 - SSP/MS


Rosângela Cruz Lobo
RG 318.523 - SSP/MS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2002

SOB O NÚMERO 54200760668

Protocolo: 02/038340-1

BARBOSA E VILLALBA LTDA


Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/011.680-3	MS2201900000412	08/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.622.911-36	MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54600144491 em 10/01/2019 da Empresa NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 54600144491 e protocolo 190116803 - 08/01/2019. Autenticação: 48ABE4B8DBC3521F4B9DEA2E1D42EB9E6850A7EE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.680-3 e o código de segurança PoMe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



CLÁUSULA SEGUNDA:- Altera-se o objetivo social para comercio varejista especializado de eletroeletrônicos e equipamentos de audio e video, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos e de instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviços de preparação do terreno, tais como, drenagem de solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, tais como, chapisco, emboço e reboco, obras de fundações, de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, atividades de tele atendimento e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, tais como, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Sócio **MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidor de 5.000,00 (Cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada, perfazendo o total de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, aumenta sua participação em 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$1,00 cada, permanecendo com 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentas) quotas, perfazendo o total R\$90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA:- Retira-se da sociedade o Sócio **DALBERTONIO GONÇALVES DOS SANTOS**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira da a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum a seus direitos na sociedade.





Á Vista das modificações ora ajustadas, transcreve o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial de **NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**;

CLÁUSULA SEGUNDA:- A empresa individual de responsabilidade limitada tem a sua sede na Rua Guaruva, nº 300, Bairro Guanandi 2, CEP: 79.082-115, Campo Grande – MS;

CLÁUSULA TERCEIRA:- A empresa individual de responsabilidade limitada tem como atividade econômica comércio varejista especializado de eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo, de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos e de instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, serviços de preparação do terreno, tais como, drenagem de solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, tais como, chapisco, emboço e reboco, obras de fundações, de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, atividades de tele atendimento e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, tais como, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54600144491 em 10/01/2019 da Empresa NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 54600144491 e protocolo 190116803 - 08/01/2019. Autenticação: 48ABE4B8DBC3521F4B9DEA2E1D42EB9E6850A7EE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.680-3 e o código de segurança PoMe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA:- A empresa individual de responsabilidade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado o empresário de responsabilidade limitada, continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa individual de responsabilidade limitada se resolva em relação á alteração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O Titular Administrador declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional e não estar impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Campo Grande-MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL
Titular / Administrador

DALBERTONIO GONÇALVES DOS SANTOS
Sócio / Retirante



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54600144491 em 10/01/2019 da Empresa NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 54600144491 e protocolo 190116803 - 08/01/2019. Autenticação: 48ABE4B8DBC3521F4B9DEA2E1D42EB9E6850A7EE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.680-3 e o código de segurança PoMe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, de nire 5460014449-1 e protocolado sob o número 19/011.680-3 em 08/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54600144491, em 10/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Geyzalene Brittes dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.622.911-36	MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.622.911-36	MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL
031.455.081-05	DALBERTONIO GONCALVES DOS SANTOS

Campo Grande, Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54600144491 em 10/01/2019 da Empresa NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI, Nire 54600144491 e protocolo 190116803 - 08/01/2019. Autenticação: 48ABE4B8DBC3521F4B9DEA2E1D42EB9E6850A7EE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.680-3 e o código de segurança PoMe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



ÍNDICE DE COMPROVAÇÃO FINANCEIRA

Empresa: MACIEL E GONÇALVES LTDA

End.: Avenida Presidente Tancredo Neves, 518, Aero Rancho

Cidade: Campo Grande **UF:** MS

CNPJ: 05.201.042/0001--4

ANO: 2018

LG= LIQUIDEZ GERAL

LC=LIQUIDEZ CORRENTE

SG=SOLVÊNCIA GERAL

LG= AC + RLP

LC= AC

SG= AT

PC + ELP

PC

PC + PNC

LG= [?]

LC= [?]

SG= [?]

LG= LIQUIDEZ GERAL

LC= LIQUIDEZ CORRENTE

SG=SOLVÊNCIA GERAL

LG= 1.071.461,70

LC= 1.071.461,70

SG= 1.080.461,70

70.669,34

70.669,34

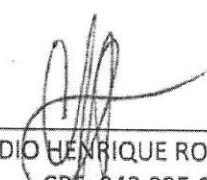
70.669,34

LG = [15,16]

LC = [15,16]

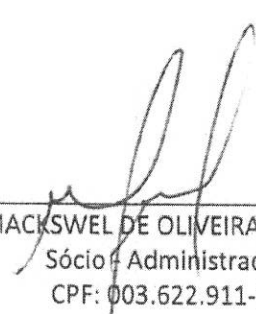
SG= [15,29]

Campo Grande, 31 de Maio 2019.


CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES SALES

CPF: 043.925.981-95

CRC: MS014008/O-3


MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL

Sócio-Administrador

CPF: 003.622.911-36

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MACIEL E GONCALVES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.201.042/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MACIEL E GONCALVES LTDA
NIRE	54200597501
CNPJ	05.201.042/0001-04
Número de Ordem	1
Formatura do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3334

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MACIEL E GONCALVES LTDA
Formatura do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3334
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.5E.13.6A.62.7A.A3.24.69.0C.24.E2.58.14.E9.C9.83.6B.27.61-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MACIEL E GONCALVES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.201.042/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 999.792,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 999.792,36
Reserva de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 999.792,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.5E.13.6A.62.7A.A3.24.69.0C.24.E2.58.14.E9.C9.83.6B.27.61-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.201.042/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2002
NOME EMPRESARIAL NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW TEC CLIMATIZACAO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GUARUVA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
CEP 79.082-115	BAIRRO/DISTRITO GUANANDI II	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	TELEFONE (67) 9215-4705 / (67) 3045-1123	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEW.TEC.CG.MS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2019** às **15:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

431



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS



CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO DE PROFISSIONAL

Nome: BRUNO DE PAULA ROSA

EXPEDIDO EM: 04/06/2018 15:08

NUMERO: 237688

Registro...: SP5062417780D

Titulo(s) :
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho



Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA - ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 CONFEA. -

Endereço...: AV. SÃO NICOLAU 1535 VILA SANTA LUZIA

CEP.....: 79116270 - CAMPO GRANDE/MS

RESPONSABILIDADE(S) TECNICA(S)

C E R T I F I C A D O, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 5194/66 combinado com o Art. 47 da Resolução 1025/09 do CONFEA, que o profissional acima qualificado procedeu ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos serviços indicados nas folhas anexas, as quais, numeradas e autenticadas, fazem parte integrante da presente Certidão. CERTIFICAMOS, em conformidade com o Art. 48 da Resolução 1025/09, que o ACERVO TÉCNICO da Pessoa Jurídica é representado pelos ACERVOS TÉCNICOS dos Profissionais de seu Quadro Técnico e seus Consultores Técnicos devidamente contratados.

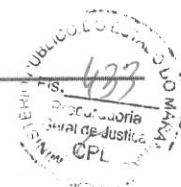
Campo Grande/ MS, 04 de Junho de 2018.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS
www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do PROTOCOLO Nº
000001213540007



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS



Nome: BRUNO DE PAULA ROSA

EXPEDIDO EM: 04/06/2018 15:08

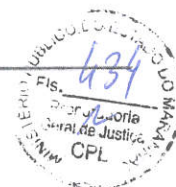
NUMERO: 237688

ART N°	11069279 Registro em: 12/11/2008 Baixada em: 20/03/2009	
EMPRESA CONTRATADA	SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA	
CONTRATANTE	SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA	
PROPRIETÁRIO	SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA	
ENDERECO OBRA/SERVIÇO	SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA SETOR INDUSTRIAL DOURADOS/MS	
DESCRICAO DA OBRA/SERVIÇO	FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS AGRICOLAS, ESTRUTURAS METALICAS, PAINES DE COMANDO, E CONTROLE (ELETROMECHANICO E ELETRONICO), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MATERIAS PRIMAS E SERVIÇOS.	
Atividades	Nível	Quantificação
CARGO E FUNÇÃO MECANICA - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	28,0000 HORA / SEMANA

ART N°	11107092 Registro em: 20/05/2009 Baixada em: 20/01/2017	
EMPRESA CONTRATADA	CLEYTON ROGÉRIO DOS S SILVA - ME	
CONTRATANTE	CLEYTON ROGÉRIO DOS S SILVA - ME	
PROPRIETÁRIO	CLEYTON ROGÉRIO DOS S SILVA - ME	
ENDERECO OBRA/SERVIÇO	R.01 N°102 JOSE MARQUES CAMPO GRANDE/MS	
DESCRICAO DA OBRA/SERVIÇO	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. ESTRUTURAS METÁLICAS. ESQUADRIAS DE MAETAL. PORTÕES. PORTAS. PORTEIRAS E JANELAS E A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.	
Atividades	Nível	Quantificação
CARGO E FUNÇÃO MECANICA - SERVIÇOS AFINS CORRELATOS	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	2,0000 HORA / SEMANA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS



Nome: **BRUNO DE PAULA ROSA**

EXPEDIDO EM: 04/06/2018 15:08

NUMERO: 237688

ART N°	11370077 Registro em: 16/05/2012 Baixada em: 20/01/2017	
EMPRESA CONTRATADA	CLEYTON ROGÉRIO S. SILVA	
CONTRATANTE	CLEYTON ROGÉRIO S. SILVA	
PROPRIETÁRIO	CORONEL PONCIANO DOURADOS/MS	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. - ENGENHEIRO MECANICO	
DESCRICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Atividades	Nível	Quantificação
CARGO E FUNÇÃO MECANICA - SERVIÇOS	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	2,0000 HORA / DIA
AFINS CORRELATOS		

ART N°	11464591 Registro em: 30/07/2013 Baixada em: 20/01/2017	
EMPRESA CONTRATADA	CLEYTON ROGERIO S SILVA	
CONTRATANTE	CLEYTON ROGERIO S SILVA	
PROPRIETÁRIO	RUA 01 N°102 DISTRITO INDUSTRIAL DOURADOS/MS	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. - ATIVIDADES DE	
DESCRICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	ENGENHARIA MECANICA	
Atividades	Nível	Quantificação
CARGO E FUNÇÃO MECANICA - SERVIÇOS	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	2,0000 HORA / DIA
AFINS CORRELATOS		



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS



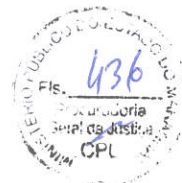
Nome: BRUNO DE PAULA ROSA

EXPEDIDO EM: 04/06/2018 15:08

NUMERO: 237688

ART N°	11744202 Registro em: 09/05/2016 Baixada em: 24/01/2017		
EMPRESA CONTRATADA	HVM BELVEDERE INCORPORAÇÕES SPE LTDA		
CONTRATANTE	HVM BELVEDERE INCORPORAÇÕES SPE LTDA		
PROPRIETÁRIO	RUA DO SEMINARIO, ESQ. PADRE JOÃO FALCO JD SEMINARIO CAMPO GRANDE/MS		
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	TIPO DE ART: SERVIÇO		
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	EQUIPAMENTO - GUINDASTE GIRATÓRIO DE TORRE MODELO QTZ 31.5		
	- FISCALIZAÇÃO DE MONTAGEM INICIAL C/ HINICIAL = 33M; HFINAL = 70M;		
	- FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL;		
	- FISCALIZAÇÃO DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO;		
	INCORPORADORA - HVM BELVEDERE CAMPO GRANDE - MS		
	OBS: QUALQUER SINAL DE VIBRAÇÃO, SUPERFÍCIES QUENTES, RUÍDO ANORMAL É OBRIGATÓRIO PARALISAR O EQUIPAMENTO E EFETUAR A MANUTENÇÃO PARA POSTERIOR PARTIDA DO EQUIPAMENTO!		
Atividades	Nível	Quantificação	
EXECUCAO DE INSTALACAO, MONTAGEM E REPARO EQUIP. MEC. E ELETROMECC. - EQUIP. DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	SUPERVISAO OU COORDENAÇÃO	1,0000 UNIDADES	
MONTAGEM EQUIP. MEC. E ELETROMECC. - EQUIP. DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	FISCALIZAÇÃO	1,0000 UNIDADES	

ART Nº	11746989 Registro em: 18/05/2016 Baixada em: 20/01/2017		
EMPRESA CONTRATADA	NXS ENGENHARIA LTDA		
CONTRATANTE	NXS ENGENHARIA LTDA		
PROPRIETÁRIO	RUA ANTONIO MARIA COELHO JARDIM DOS ESTADOS CAMPO GRANDE/MS		
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	FISCALIZAÇÃO DA MONTAGEM DE UMA MINI GRUA - MODELO BARAM		
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CHECK LISTS DE ACOMPANHAMENTO		
	FISCALIZAÇÃO DA LIBERAÇÃO TÉCNICA DA MINI GRUA - MODELO BARAM.		
	TODAS AS NORMAS REGULAMENTADORAS:NR 12 NR 18 NR 10 DEVEM SER CUMPRIDAS.		
	OBS: QUALQUER SINAL DE VIBRAÇÃO, SUPERFÍCIES QUENTES, RUÍDO ANORMAL É OBRIGATÓRIO PARALISAR O EQUIPAMENTO E EFETUAR A MANUTENÇÃO!		
Atividades	Nível	Quantificação	
MONTAGEM EQUIP. MEC. E ELETROMECC. - EQUIP. DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	FISCALIZAÇÃO	1,0000 UNIDADES	
MANUTENÇÃO EQUIP. MEC. E ELETROMECC. - EQUIP. DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	FISCALIZAÇÃO	1,0000 UNIDADES	



CONTRATO TRABALHO

Pelo presente Contrato de Prestação Trabalho, de um lado, pela Empresa *Maciel e Gonçalves Ltda. – ME*. Com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.201.042/0001-04, Inscrição Estadual nº 28.413.216-0, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves nº518, no bairro de *Conjunto Aero Rancho* na cidade de *Campo Grande / MS*, neste ato representado pelo seu *Representante Legal* o Sr. Mackswel de Oliveira Maciel, *brasileiro, casado, empresário*, portador do CPF nº 003.622.911-36 e do RG nº 001337208 SSP-MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. BRUNO DE PAULA, *brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico*, portador do CPF nº 715.548.581-00, Residente e domiciliado à Rua: SÃO NICOLAU, 1535 CASA 32 no BAIRRO SANTA LUZIA na cidade *Campo Grande / MS*, devidamente inscrito no CREA-SP Sob o n.º: 5062417780D, VISTO: 16184, doravante denominado simplesmente **Contratado**, convencionam e contratam entre si o seguinte:

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do **Contratado**, no Cargo de Engenheiro Mecânico exercendo restritamente a Função de **Responsável Técnico** pela Empresa Contratante na jurisdição do CREA-MS, inerente ao desenvolvimento de atividade, produtos e serviços, compatíveis com as atribuições profissionais especificadas e no âmbito da formação do **Contratado**, nas áreas de Engenharia Mecânica e outros equipamentos do Gênero..

Cláusula Segunda – Das obrigações das partes: A Contratante se compromete a catar as recomendações e orientações técnicas e facilitar o acesso às instalações e locais de trabalho para desempenho das atividades do **Contratado**, bem como, cumprir os dispositivos previstos na Lei nº467/77.

O **Contratado** se compromete a adotar providências e rotinas necessárias para fim de desempenhar adequadamente sua função.

Cláusula Terceira – Do horário de trabalho: O horário de Trabalho a ser desempenhado pelo **Contratado** será de **04(quatro) horas em dias úteis**, incluindo os sábados, domingos e feriados.

Cláusula Quarta – Dos Honorários: O Contratante, se compromete a pagar ao **Contratado**, a importância equivalente a **06(seis) salários mínimos vigentes no País**, reajustados automaticamente, sempre que houver o aumento de salário mínimo

Cláusula Quinta – Do Pagamento: O pagamento dos Honorários ao **Contratado** será feito mensalmente até o **5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento**, na sede da **Contratante** ou através de depósito bancário na conta corrente, agência e banco escolhidos pelo **Contratado**, mediante a comprovante de depósito e apresentação de recibo de quitação por parte do **Contratado**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, BRUNO DE PAUL R. ROSA, ENGENHEIRO
MECÂNICO (título profissional), inscrito no CREA/SP sob o nº
5062417780, CPF: 785 548 581 -00, residente no
endereço Rua São Nicolau
nº 1535, complemento CASA 32, bairro Vila Santa Luzia
CEP: 79116 - 270, na cidade de Campo Grande
estado de Mato Grosso do Sul, (comprovante de residência em
anexo) DECLARO que torno praticável a minha efetiva participação nas atividades que
exercerei como Responsável Técnico pela pessoa jurídica
MACIEL E GONÇALVES LTDA, na jurisdição
do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS,
nos termos da Resolução n. 336/89 do Confea e Decisão PL/MS n. 1176/2015.

DECLARO, ademais, serem verdadeiras todas as afirmações, ciente que a não
veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais,
inclusive o crime de falsidade previsto no artigo 299 do Código Penal, que prevê pena
de 1 a 5 anos quando alguém em documento público: "Omitir, em documento público
ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Campo Grande-MS, 20 de ABRIL de 2017

Bruno de Paul R. Rosa

Profissional

Título profissional e registro no CREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 31 de março de 2020

Numero: 0000000049101

Registro CREA: 10911

Data de Registro:

CNPJ: 05.201.042/0001-04

Razão Social: NEW TEC CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: Rua Guaruva 300, Guanandi II Campo Grande / MS,

CEP: 79.082-115

Capital Social: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS)

Objeto Social: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TEM COMO ATIVIDADE ECONÔMICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS E DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TAIS COMO, DRENAGEM DE SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO, CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO, OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
003.622.911-36	MACKSWEL DE OLIVEIRA MACIEL	Administrador





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundária
Atividades de teleatendimento	Secundária
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundária

Restrições: A ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA.

Responsável: BRUNO DE PAULA ROSA	Nº Registro: SP5062417780	Dt Registro:
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 CONFEA	
Engenheiro Mecânico - Definitivo	ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA	

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2019.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 1be9c0a0-b45f-4f52-9add-cde6202325cd

Data de Impressão: 27/11/2019 18:00:36

